



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
1  
2

5ª Reunião da Câmara Técnica de  
Biodiversidade.

Brasília/DF.  
29 de Janeiro de 2013.

*(Transcrição ipso verbo)*  
*Empresa ProixL Estenotipia*

46 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Antes de nós  
47 voltarmos ao trato da Resolução, o DConama pediu para que levasse ao  
48 conhecimento de vocês, foi uma decisão rápida, a respeito do processo de  
49 espécies exóticas, que passou pela CTBio no começo do ano passado e que  
50 houve uma deliberação da CTBio de uma consulta as duas CONJUR, a do  
51 MMA e a do MPA a respeito da competência do Conama em baixar uma  
52 Resolução tratando dessa matéria. Porque nós temos leis em concorrência. A  
53 lei que instituiu o Conama e a lei que instituiu o Ministério da Pesca e dividiu  
54 competências entre Ministério da Pesca e Ministério do Meio Ambiente. A  
55 CONJUR do MMA apresentou aqui um parecer jurídico e o MPA até o  
56 momento não aportou o seu parecer para cá. A pergunta que a Tânia pediu  
57 para fazer é se nós com base nesse parecer do MMA nós não poderíamos  
58 analisar e deliberar sobre ele... Não hoje. Nós colocamos em pauta, hoje a  
59 prioridade é nós terminarmos esta Resolução. Isso foi o que foi colocado. Foi  
60 logo depois da eleição, acho que o primeiro nesse novo grupo, o primeiro ato  
61 que nós fizemos foi analisar essa Resolução de Exóticas e pedir esse parecer  
62 as duas CONJUR.

63

64

65 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

66

67

68 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estava aqui  
69 agora olhando o parecer, na verdade, o parecer da CONJUR, a CONJUR não  
70 muda... Quer dizer, de qualquer maneira a AGU vale para os dois, mas o  
71 parecer que foi lido aqui... Na verdade assim, cada CONJUR ele olha o lado de  
72 cada órgão, mas o parecer ele no fim ele devolve normalmente para nós aqui  
73 para tomar a decisão, ele coloca as duas leis são leis que são concorrentes e  
74 que se for considerada a matéria de cunho ambiental, que seja necessário  
75 haver licenciamento ambiental, o Conama poderia regulamentar. Se não, se for  
76 apenas ordenamento pesqueiro, MPA e aí essa decisão ficou emitida para que  
77 nós tomássemos e justificássemos inclusive isso. Então, no fim das contas a  
78 bola foi devolvida para a CTBio.

79

80

81 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sr. Presidente, lembrando aqui, a  
82 lei 10958, ou 951, agora não me lembro, mas a lei que criou a competência do  
83 Ministério da Pesca ela não tira a competência do Ministério do Meio Ambiente  
84 para tratar do assunto de peixes. Mas, ele coloca que o Ministério da Pesca em  
85 conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, sob coordenação do Ministério da  
86 Pesca, vão fazer todo o trabalho em relação ao ordenamento pesqueiro. Então,  
87 é assim, não digo que tirou a competência, porque eu acho que se não me  
88 engano fui eu que coloquei essa questão. Não digo que tirou a competência,  
89 mas coloca que quem tem que coordenar é o Ministério da Pesca. Por isso que  
90 eu quero fazer esse questionamento lá no Ministério da Pesca para... Que é  
91 uma coisa que a CNA tem colocado há muito tempo em relação a essa lei das  
92 competências tanto em relação a se ele pode fiscalizar ou não, se é o  
93 Ministério da Agricultura, se não é na parte ambiental, na parte de excesso de  
94 peixe, falta de peixe, quem é de competência, até alguns anos que nós vimos  
95 discutindo no Ministério da Pesca, eles têm um grupo de trabalho lá tratando

96sobre isso, por isso que eu fiquei um pouco assustado em não ter essa  
97resposta, eu gostaria de um tempinho para poder entrar em contato com o  
98secretário que eu tenho conhecimento com ele para saber se... Que é  
99exatamente o secretário interinstitucional, para saber o que está acontecendo  
100de não ter saído esse parecer.

101

102

103**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu faço uma  
104proposta, ou você vai fazer uma gestão? Junta o Ministério da Pesca para ele  
105possa definitivamente apresentar o seu parecer, nós poderíamos ir até a  
106próxima reunião da CTBio nós temos um tempo aí, pelo menos quase dois  
107meses se considerar carnaval e a própria Plenária. Então, nós teríamos um  
108tempo bom para que o Ministério da Pesca pudesse apresentar e nós  
109pudéssemos pautar para a próxima reunião esse assunto. Se o Ministério não  
110apresentar até lá nós apreciaríamos o parecer do MMA. De acordo? Podem  
111acordar assim? Nós de qualquer maneira pautamos para a próxima reunião,  
112que nós precisamos terminar esse negócio hoje. Então, vamos lá. Voltando  
113aqui para...

114

115

116**O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Só um esclarecimento um pouco  
117mais sobre isso, David Oren do MCTI. Sobre espécies exóticas  
118especificamente. É que eu já tenho trabalhado com as pessoas do  
119MPA e certos conflitos não é nada fácil porque eles estão preocupados  
120principalmente com segurança alimentar e eles seguem normas, eu não sei se  
121todo mundo aqui está familiarizado com as normas sobre espécies exóticas e a  
122escolha de espécies para piscicultura da FAO. Mas, se não me engano eles  
123usam sete critérios diferentes, seria interessante ter isso como referência  
124também para nossas deliberações. Parte do problema com as diretrizes da  
125FAO e que, se não me engano, são sete critérios, e se quatro são positivos e  
126três são negativos, eles dão a luz verde, por mais que a espécie contra, que é  
127uma espécie invasora, que devastou outros países e tal, não tem nenhum peso  
128maior que esse item. Então, é importante que deveria, por mais que são  
129isolados, deveria ser o critério usado para evitar essa espécie. Não é desse  
130jeito que eles fazem. Se quatro dos sete critérios são positivos, é suficiente  
131para dar a luz verde. Então, vamos tocar para frente com a introdução dessa  
132espécie. Então é muito complicado porque as duas visões são muito diferentes.  
133A nossa preocupação é com espécies exóticas invasoras e a preocupação  
134deles é com segurança alimentar da população mais pobre. Então, o peixe que  
135vive em água suja come qualquer coisa e reproduz super rapidamente, eles  
136adoram e promovem e é aquele conflito. E sem a frustração que o Bráulio teve  
137com investimento de PROBIO, com espécies exóticas porque quando chega ao  
138ponto de vamos partir para ter realmente a Política Nacional de Espécies  
139Exóticas entre preocupações do MCTI e MMA, que normalmente andam de  
140mãos dadas nessas questões versas, as preocupações do Ministério da  
141Agricultura Pecuária Abastecimento e Pesca são completamente diferentes e  
142aplaudo o fato que nós vamos considerar isso, mas ao mesmo tempo eu queria  
143registrar que entendo que isso tem conflitos muito grandes entre as duas  
144visões das partes.

145

146

147 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – David, só para te dizer sobre o que  
148 é o texto, a proposta de Resolução que dispõe sobre a introdução,  
149 reintrodução, translocação de espécie exóticas em ambientes aquáticos. Se  
150 não me engano não é para você fazer importação de pescado, de matrizes, se  
151 não me engano é interno. É dentro do Brasil, por exemplo, o Tucunaré que saiu  
152 da Bacia Amazônica e foi para a Bacia do Prata, por mais que seja um peixe  
153 brasileiro, seja um peixe nativo, mas entre bacias é ele exótico. E, por exemplo,  
154 Tilápia, Tilápia já existe no Brasil, já tem o ciclo dela completo dentro dos rios,  
155 ela já é considerada, vamos dizer assim nativa, chutar, extrapolar, mas na  
156 Bacia do Prata não tem ainda. Podemos colocar? Se não me engano essa  
157 Resolução trata disso, não é de trazer nova espécie, só que as estão já  
158 presentes no Brasil de você fazer essa comunicação entre bacias.

159

160

161 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que já seria...  
162 Não vamos debater, mas já seria suficiente para causar um dano ambiental.  
163 Porque algumas espécies de peixes de outra Bacia... São outras questões. É  
164 porque alguns peixes têm parasitas que outros não têm. Quando você leva um  
165 peixe de uma bacia para outra você está carregando parasitas que se aqueles  
166 peixes não têm defesa para eles, você vai ter uma baixa na população. O outro  
167 risco que corre é o risco de ‘brindar’ com espécies que são aparentadas e você  
168 ter uma perda local. Então assim, são os riscos de do ponto de vista científico  
169 nós debatemos quando você introduz uma espécie de um lugar para outro, nós  
170 tivemos esse debate, aliás, esse sentimento com o Tambaqui e essa foi a  
171 preocupação, o Tambaqui na Bacia do Tocantins, mas prevaleceu no Ibama, o  
172 Ibama fez várias consultas e me parece que acabou aprovando o Tambaqui no  
173 Tocantins, baseando-se... Aprovou por motivo...

174

175

176

177 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para dizer, não foi aprovação da  
178 introdução, foi a comprovação de que já existia o peixe na Bacia do Tocantins.

179

180

181 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na verdade não foi  
182 uma comprovação, aí foi o Ibama...

183

184

185 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Um estudo da Embrapa. A  
186 Embrapa Agricultura e Pesca.

187

188

189 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tem um estudo da  
190 Embrapa, quer dizer, o Ibama teve alguns pareceres para tomar uma decisão.  
191 Então, há pareceres que colocavam que as espécies não eram, eram nativas, e  
192 vinha para se lembrar que era nativa. Então o Ibama teve que tomar uma  
193 decisão entre dois pareceres e acabou tendo que tomar sua decisão pela...  
194 Tomou sua decisão pela autorização do cultivo do Tambaqui, mas assim, não é  
195 uma unanimidade científica se ele ocorreria ou não ocorreria lá. Porque embora

196ele hoje apareça, em algumas pescas apareça o Tambaqui, isso não significa  
197que eles existiam lá, eles poderiam ter sido levados para lá. Então, alguns  
198pesquisadores consideram que ele não acontecia lá nem enquanto a Embrapa  
199deu parecer que sim, o Ibama tomou uma decisão entre os dois. Mas isso é um  
200debate para a próxima reunião. Vamos lá então. Voltando ao termo de guarda.  
201Antes de nos irmos para os anexos, Henrique, tem um monte de penduricalhos  
202amarelos que o que eu combinei ontem acho que o João já tinha saído, mas no  
203finalzinho eu combinei de nós fazerem assim uma coisa rápida olhando cabe  
204ou não cabe. Se couber nós discutimos. Se não couber nós já descartamos.  
205Terminamos. Chegamos ao último artigo. Falta nós verificarmos esses  
206penduricalhos que estão em amarelo, para saber se cabem ser colocados ou  
207no anexo ou no corpo da norma e olhar os anexos. Aí nós conseguimos,  
208acredito que nós consigamos fechar hoje e se brincar fechar até pela manhã  
209ainda dependendo do ritmo da reunião.

210

211

212**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para eu me localizar aqui. O de  
213guardião de animais domésticos dispensado de TCFA passou? Retirou  
214também, não é? Foi por causa daquela dúvida ali.

215

216

217**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso. Foi retirado.

218

219

220**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – O  
221que eu só pedi para fazer uma verificação é se ele é dispensado do cadastro,  
222que é uma coisa, ou se ele é isento só de pagamento, porque conversando  
223com a Raquel parece que o criador conservacionista ele faz o cadastro, mas  
224não paga por causa da matriz da lei, da 10.165, que como ele é ou em geral  
225pessoa física, e pessoa física está sempre isenta ou acaba sendo uma  
226consideração de pequena ou microempresa.

227

228

229**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A minha dúvida é exatamente em  
230cima que até eu tinha conversado com o Adilson ontem, que eu ia fazer um  
231pedido que se nós pudéssemos deixar essa de TCFA, mas com um parêntese  
232pedindo explicação jurídica na CONJUR, se eles disserem que não, pode tirar  
233que não tem alteração nenhuma, se disser que pode deixaria, porque aqui no  
234Anexo VII da 6.938, no item 20 coloca uso de recursos naturais e diz qual que  
235é a classificação como potencial causador de dano ambiental. Ele vem aqui  
236tem vários aqui, um deles coloca atividade de criação e exploração econômica  
237de fauna exótica e de fauna silvestre. A dúvida que nós estávamos tendo aqui  
238ontem é se a atividade de criação é uma coisa e a exploração econômica da  
239fauna silvestre é outra.

240

241

242**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou propor aos  
243colegas o seguinte, eu não queria retornar agora ao corpo do texto. Só queria  
244que nós formulássemos então, a consulta à CTAJ independente de proposição

245de algum dispositivo aqui na norma. Fazer a pergunta se cabe ou não cabe. Se  
246couber a CTAJ coloca no dispositivo.

247

248

249**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É porque se nós... Porque o meu  
250questionamento é esse, se são duas atividades diferentes, criação e  
251exploração econômica, essa é a primeira pergunta. Essa é a única pergunta  
252que tem, porque se a atividade de criação é uma atividade diferenciada da  
253exploração econômica, nós podemos colocar de volta do jeito que está a TCFA  
254aqui no documento, sem até fazer eu acho que nenhuma discussão porque  
255acho que ninguém foi contra isso do guardião não pagar e do outro pagar.  
256Então, colocar essas duas de volta da taxa entre parênteses e fazendo esse  
257questionamento, se são duas atividades distintas onde nós poderíamos colocar  
258o TDDP como uma atividade de criação.

259

260

261**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, tem uma  
262discussão de mérito que esse CTBio poderia resolver. Decidir se a atividade de  
263guarda do depósito é criação. Porque for está resolvido. E acho que só a CTBio  
264pode decidir sobre isso.

265

266

267**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que é um questionamento  
268jurídico. Porque não sei se é uma coisa só a atividade de criação e exploração  
269econômica, se é a pessoa que cria e tem ganho econômico com isso ou se são  
270duas.

271

272

273**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – De qualquer  
274maneira nós temos que opinar, tecnicamente os temos que opinar se nós  
275consideramos ou não a guarda e o depósito uma criação.

276

277

278**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu  
279não tenho dúvida que isso é uma criação. Que é um tipo de criação. Não é um  
280criadouro, mas é um tipo de criação.

281

282

283*(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

284

285

286**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Por isso que eu coloquei esse  
287questionamento em relação a encaminhar para jurídica. Que aí eu não sei se é  
288técnica ou não.

289

290

291**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem. Vamos  
292opinar tecnicamente. Você trouxe uma questão que nós de qualquer maneira  
293não temos como fugir dela. Mas, isso por mais que nós consultemos

294juridicamente não afasta. Bom, a experiência que eu tenho é que sempre vão  
295perguntar qual é o fundamento técnico.

296

297

298**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque não entrando no mérito da  
299criação ou não porque a TCFA é para fiscalização. Aquela pessoa que está  
300sendo... Que nem eu brinquei ontem, o bonzinho da história, que é o guardião,  
301eu não vejo como... Assim, é lógico que existem pessoas que não vão fazer  
302direito, mas ele está sendo o bonzinho da história, então não precisa estar essa  
303fiscalização tão forte como outro que foi pego com infração deveria ter. E o que  
304cria a taxa é a fiscalização do ato, da atividade, da criação. Então, eu acho que  
305a pessoa que foi multada tem que ter uma fiscalização, se ele tem que ter uma  
306fiscalização ele tem que pagar para que ocorra uma fiscalização que é a TCFA.

307

308

309**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu tenho dúvida  
310sobre a guarda, porque nesse contexto, a guarda ela está ajudando a  
311fiscalização em um momento que você não tem como destinar os animais e  
312você acaba recebendo os animais e ajudando o órgão, o Estado em manter os  
313animais por sua conta. Então, a guarda não eu não enquadraria, ele dispensa.

314

315

316**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Olha  
317só, a questão aí é o seguinte, nós estamos falando do Cadastro Técnico  
318Federal que é um cadastro, é interessante você ter todo mundo que cria animal  
319de alguma forma cadastrado. A própria norma está isentando a pessoa física.  
320Então, ele vai estar cadastrado no sistema de pessoa que cria, de quem é  
321criador, ou então vai gerar um número estatístico para o País de quantas  
322pessoas estão criando animal silvestre, só que por ser pessoa física tanto no  
323TDDP quanto Termo de Guarda para a TCFA eles vão ser isentos. O que nós  
324aqui não estamos falando é, por exemplo, são de taxas que aí no caso do  
325Ibama não estar previsto nenhuma taxa para esse serviço e que os Governos  
326Estaduais, aí não está entrando na discussão de competência, vai poder criar  
327uma taxa mediante Decreto, Lei, ou o Governador para a taxa do serviço de  
328conceder o termo. A TCFA para a pessoa física ela é isenta. Lá embaixo. Na  
329lei. O cadastro vai ser uma coisa e o pagamento da taxa ele é isento do  
330pagamento da taxa. Então, na verdade, nós estamos discutindo se ele tem que  
331cadastrado... Está na outra folha onde você estava. Lá embaixo. Independente  
332do porte pessoa física está sempre isenta.

333

334

335**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas que coisa engraçada porque o  
33617F ele só isenta entidade pública, federal, distrital, estadual, municipal,  
337entidades filantrópicas e aqueles que praticam a agricultura de subsistência e  
338as populações tradicionais. 17 F. Aí o Anexo IX vai contra o 17 F.

339

340

341**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu  
342acho que não acho que vá contra. Ele isenta se você fosse passível de pagar.

343

344

345 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Desculpe. Então, eu acho que  
346 vendo isso aqui toda pessoa física, porque eu acho que todo guardião que vai  
347 ter, guardião não, todo TDDP é pessoa física. Então, eu não tenho que pagar  
348 nada.

349

350

351 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós previmos que  
352 alguns são pessoa jurídica. As duas figuras. Então, para efeito da norma aqui  
353 são os dois.

354

355

356 **A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Mas até a pessoa jurídica tem  
357 algumas isenções dependendo do grau de... Tem a gravidade também, alta,  
358 média e baixa potencial. Também tem algumas isenções. Só microempresa de  
359 médio, pequeno não?

360

361

362 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – João, nós estamos  
363 com o apoio aqui da Advocacia Geral da União. Você pode...

364

365

366 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Depois disso que colocou aqui da  
367 isenção para pessoa física...

368

369

370 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Advocacia Geral da  
371 União então, você pode formular aqui com a consulta.

372

373

374 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que com isso que ele  
375 colocou de pessoa física aqui não tem taxa, só vai ter taxa então para o  
376 depósito, o TDDP de pessoa jurídica.

377

378

379 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Acho  
380 que a questão é só definir se precisa ou não do cadastro.

381

382

383 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O cadastro sim. O cadastro não, eu  
384 estou indo contra, eu estou dizendo a taxa.

385

386

387 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Mas  
388 o cadastro vai estar relacionado à mesma coisa. A criação...

389

390

391 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. Aqui é o grau de impacto, se  
392 não me engano. Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de  
393 recursos ambientais, que não é para fazer o cadastro. Aqui acho que é valor.



394

395

396 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – É do  
397 cadastro. O que eu estou entrando na dúvida é o seguinte, passeriforme é uma  
398 pessoa isenta, mas ela tem que fazer o Cadastro Técnico Federal. O pagam de  
399 R\$ 30,00 por ano é taxa de serviço do Ibama, não é a TCFA.

400

401

402 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que n[os]  
403 estamos agora aqui é discutindo uma consulta ou nós estamos discutindo...?

404

405

406 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu permaneço com aquela ideia  
407 original da consulta sobre o E ali da criação, que o João apresentou.

408

409

410 **O SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Eu sugeriria  
411 até nós colocarmos de repente os artigos que foram cortados só para eles  
412 poderem visualizar direitinho e nós contextualizamos a partir da lei que nós  
413 estamos consultando. Nós temos a lei impressa, Clarisse, se você quiser  
414 também, a que nós estamos tratando.

415

416

417 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – art. 14, que foi  
418 cortado.

419

420

421 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É porque aqui no art. 17 da 6.938  
422 fica instituído sobre a administração do Ibama dois itens, o Cadastro Técnico  
423 Federal de Atividades em instrumento de defesa ambiental, que nós não nos  
424 enquadrámos e o Cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente  
425 poluidoras ou utilizadoras de recurso ambiental. Ou seja, o cadastro existe, que  
426 ele até coloca aqui. Obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas, que se dedicam  
427 a atividades potencialmente poluidoras e/ou extração, produção, transporte e  
428 comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente,  
429 assim como de produtos ou produtos de fauna e flora. Eu acho que ele se  
430 enquadra no cadastro, mas aí como quando fica no 17B, fica instituída a Taxa  
431 de Controle e Fiscalização, cujo fato gerador é o exercício regular de poder  
432 polícia conferido ao Ibama, para o controle e fiscalização das atividades  
433 potencialmente poluidoras, ou seja, o cadastro existe, só que dentro do  
434 cadastro algumas atividades, que são essas do Anexo VIII, vão ter um tipo de  
435 penalidade que vão ter que pagar ou não. Eu me lembro que isso é uma  
436 discussão grande porque o item 20, se você for ver ele foi vetado. O 20...  
437 Desculpa. O 21 e 22 foram vetados, o 21 é a atividade agropecuária. A grande  
438 discussão que existe é o seguinte, se o fato gerador ele é ser potencial poluidor  
439 ou não, e é o que ele diz aí pelo porte dele, porque o Ibama cadastra a  
440 atividade agropecuária como médio poluidor. Só que existe uma discussão de  
441 que a atividade agropecuária não deveria ser enquadrada porque foi vetado.  
442 Então, ele não poderia ter sido incluído nem para o cadastro, porque o porte de  
443 influência sobre o meio ambiente foi vetado. Então, é como se ele não

444existisse, mas como tem para a atividade de criação, ou seja, no mínimo ele se  
445enquadra como passível de ser cadastrado. Só cadastrado. Aí o cadastro  
446existe. Agora, a taxa que é isso que nós estamos dizendo aqui, a taxa, que  
447nem o Roberto falou, é somente para pessoa jurídica e em alguns casos.  
448Então, aí eu não sei nem que como é que nós fazemos essa...

449

450

451**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho melhor  
452fazer a consulta. Faz a consulta, pelo que eu estou entendendo se cabe a  
453cobrança da TCFA apenas para os infratores, pessoa jurídica, se isso precisa  
454mencionar aqui porque isso está de alguma maneira...

455

456

457**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É o que eu ia dizer, eu acho que  
458nos deveríamos deixar somente o 14.

459

460

461**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – A  
462leitura, porque aí já tem tanta lei e regramento, só exigir o Cadastro Técnico  
463Federal porque se ele for obrigado a pagar por alguma razão, a Coca-Cola  
464queira ter, a Coca-Cola por ser uma grande empresa, por exemplo, se ela  
465quiser ter bicho em guarda, talvez a Coca-Cola por ser uma grande empresa,  
466que naquele matriz ela sim vai ter que pagar a TCFA por causa da matriz,  
467recurso natural é médio porte, o número dois lá, pela matriz ela teria que pagar,  
468mas o longo o tempo a grande maioria, talvez a esmagadora vai ser isenta pela  
469matriz do Anexo IX.

470

471

472**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso que eu ia terminar aqui minha  
473colocação. Eu acho a que você deixando, porque é o seguinte, que o Ibama vai  
474cobrar, se tiver que cobrar ele vai, tem os meios, não somos nós que vamos  
475dizer se ele vai cobrar ou não. Se ele achar que vai cobrar, ele vai cobrar, se  
476achar em cima das instrumentações dele lá como cobrar. O que nós estamos  
477dando aqui é a exceção, para o guardião nós estamos dizendo para o Ibama  
478que ele não deve cobrar.

479

480

481**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se não me engano  
482na discussão de ontem nós tínhamos discutido inclusive que não caberia nem  
483ao Conama isentar ninguém e nem taxar ninguém. Até acho que foi a razão  
484principal que nós tiramos o art. 14 e fugimos dessa discussão. Então, nós  
485estamos perdendo um tempo nessa discussão, deixa ela...

486

487

488**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – No início da minha fala eu tinha  
489perguntado se já tinha sido aprovado e eu coloquei esse questionamento, e aí  
490como ninguém respondeu que vocês já tinham feito esse alarme então... Mas  
491se vocês já discutiram, para eu votar não tem como eu...

492

493

494 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não cabe o  
495 Conama isentar ou taxar.

496

497

498 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Só  
499 uma questão mesmo de formar, que precisa da inscrição. Acho que só uma  
500 dúvida aqui, mas é uma coisa boba, dá para prosseguir.

501

502

503 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas essa coisa  
504 boba é uma consulta? Ou é uma proposta de dispositivo?

505

506

507 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu  
508 acho que pode resolver até nessa consulta, nesse primeiro momento já pode  
509 fechar aqui, não precisa fazer outra consulta, só essa consulta aqui técnica,  
510 presencial já é suficiente.

511

512

513 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Qual à consulta?

514

515

516 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Se  
517 precisa ou não A Inscrição no Cadastro Técnico Federal, porque se precisar o  
518 Ibama vai decidir lá nas matrizes se vai pagar ou não, quem vai pagar. João, a  
519 consulta... Adilson, formula a consulta, por favor, para a advocacia específica  
520 do Conama.

521

522

523 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – A  
524 consulta é se mediante esse 20, é 20 ou 19? 20. Se esses dois tipos de  
525 criação, assumindo em primeiro momento o que seria a criação, se eles  
526 passíveis de se cadastrarem, de se inscreverem no CTF.

527

528

529 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

530

531

532 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Cadastro e utilizador de recurso  
533 ambiental. Ponto. Para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas, que  
534 se dedicam a atividades potencialmente poluidoras. Aí o que eles dizem  
535 utilização de recurso ambiental? A extração, a produção, o transporte e a  
536 comercialização. E ou. Entendeu? E/ou é em cima de atividade poluidora e/ou,  
537 aí você entra no ou lá de cima, extração, produção, transporte e  
538 comercialização de produtos. Não de criação. A utilização de recurso ambiental  
539 está ligada ao depois do e/ou, extração, produção, transporte e  
540 comercialização de produtos... Foi mal escrito isso aí.

541

542

543 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente nós estamos  
544 perdendo um tempo precioso com isso. João, nós estamos perdendo um tempo  
545 precioso com isso. Ou formula ou faz uma proposta de cadastro, isso entraria  
546 em um Inciso no art. 7º. Se é isso vamos propor e fazermos uma observação  
547 para a CTAJ observar se cabe ou não cabe. Art. 7º.

548

549

550 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Entra  
551 no 7º, Cadastro Técnico Federal, e...

552

553

554 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Faz observação.  
555 Então, vamos lá.

556

557

558 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** –  
559 Perfeito.

560

561

562 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – 7º. Isso. Para  
563 TDDP.

564

565

566 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas mesmo assim nós estamos  
567 criando um cadastro nosso.

568

569

570 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim. Tem um  
571 cadastro nosso.

572

573

574 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Que não é esse. É o nosso o 6º.

575

576

577 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, coloca lá,  
578 por favor, eu queria também...

579

580

581 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Nos sistemas do Ibama, na hora que...  
582 Tem esse cadastro no DOF, esse SISPASS, é automaticamente cadastrado no  
583 Cadastrado no Cadastro Técnico Federal. Começa no Cadastro Técnico  
584 Federal. Significa que, por exemplo, todos os criadores de *passeriformes* eles  
585 estão no sistema próprio do SISPASS, mas também estão no Cadastro  
586 Técnico Federal. No momento em que eles se inscrevendo aí tem duas portas  
587 de entrada, para algumas situações, algumas atividades entra pelo Cadastro  
588 Técnico Federal, e para outras, para agilizar o processo ele se cadastra como  
589 se estivesse cadastrando num cadastro próprio, mas esse cadastro alimenta o  
590 Cadastro Técnico Federal automaticamente. Já é padrão isso.

591

592

23

24

593 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, não  
594 precisaria entrar com um Inciso no art. 7º. Mas, aí que aí o art. 7º são as  
595 exigências de documentos que tem que usar para cadastrar. O infrator. Então,  
596 se nós vamos exigir o cadastro dele e se o mesmo cadastro que ele já vai  
597 preencher já vai fornecer dados...

598

599

600 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu  
601 mantenho a proposta porque lá no SISPASS Ele fala que tem que ter a  
602 inscrição no Cadastro Técnico Federal.

603

604

605 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu concordo com o Adilson, nós temos  
606 isso na norma falando que ele será inscrito no Cadastro Técnico Federal e  
607 também até o momento nós não temos esse sistema. E não está definido como  
608 que vai ser exatamente o sistema, está como gestão. Então, nessa gestão é  
609 bom que fique claro que tem que ser inscrito no Cadastro Técnico Federal.

610

611

612 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos lá.  
613 Vamos entrar com o Inciso... Art. 7º, não? Não. Inciso, é no art. 7º. Aí, isso.  
614 Inscrição no Cadastro Técnico Federal. Também vai valer para a TGAS. Esse  
615 Cadastro Técnico Federal, acho que é maiúsculo.

616

617

618 **O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Existe esse CTF já?

619

620

621 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Já.

622

623

624 **O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – E quem está cadastrado lá?

625

626

627 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Todo mundo... Utilização de... Não.  
628 Potencialmente poluidor e utilização de recursos ambientais.

629

630

631 **O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Ok.

632

633

634 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É da 6.938.

635

636

637 **O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Tem um grande debate no Conselho  
638 Federal de Biologia sobre a questão de anotação de responsabilidade técnica.  
639 A anotação de responsabilidade técnica existe formalmente baseada em lei,  
640 para engenheiros e arquitetos. Alguém que está construindo um prédio que,  
641 inclusive é a questão de segurança física das pessoas, não é qualquer um,  
642 alguém tem que dizer: “eu sou o arquiteto, eu sou o engenheiro, qualquer

25

13

26

643problema aqui eu sou a pessoa física que está responsável por isso”. Tem um  
644grande debate no Conselho Nacional de Biologia, inclusive os biólogos estão  
645contra isso, que o Conselho simplesmente toma decisão deles sem lei que  
646ampara isso, criando a figura de anotação de responsabilidade técnica para  
647qualquer biólogo fazer qualquer coisa. Inclusive, fazer um levantamento de  
648pássaros com binóculos só. E os biólogos estão brigando sobre isso. Então, eu  
649queria saber da conveniência de ter uma cópia da anotação de  
650responsabilidade técnica, do responsável técnico. Eu sou biólogo, não sou um  
651veterinário, não sei se essa figura existe, se tem legislação própria para  
652veterinário. Então, se refere especificamente para... Porque em algumas  
653profissões anotação de responsabilidade técnica formalmente existe porque  
654está prevista em lei. Em outras profissões os Conselhos Regionais estão  
655tentando, mas assim terminar na justiça porque o entendimento dos biólogos é  
656que se o Conselho Federal de Biologia quer que o biólogo precisa de ART.  
657Então, que eles conversem com o Congresso Nacional, alguém apresenta um  
658Projeto de Lei e que seja previsto. Então, a ART existe para algumas  
659profissões e não existe formalmente para outras profissões. Então, eu  
660questiono a conveniência de ter isso ou não porque é óbvio que são biólogos  
661em geral que vão identificar as espécies que estão envolvidas, eventualmente  
662podem ser veterinário também, mas a ART não existe para todas as profissões.

663

664

665**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sr. Presidente, posso fazer uma  
666pergunta para o David. David, você é biólogo? Deixa-me fazer uma pergunta  
667para você. Dentro das competências do biólogo, ele pode dar um laudo  
668dizendo que aquele alojamento do animal, característica, dimensão, traz  
669problemas para o animal? O biólogo? É porque eu não sei.

670

671

672**O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Depende do biólogo. Porque tem  
673biólogos que são geneticistas, tem biólogos que são taxônomos, tem biólogos...  
674Não é... Conforme a especialidade do biólogo, sim ou não. Nem todos os  
675biólogos têm a competência para isso.

676

677

678**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim. Mas o que eu estou dizendo é  
679o seguinte, se existe uma especialização com reconhecimento do MEC que diz  
680que um biólogo pode fazer essa definição, se o tamanho daquela gaiola pode  
681ser, vamos passarinho que é o que nós sempre colocamos, se aquele tamanho  
682de gaiola está condizente para o Canário da Terra, está condizente para o  
683Sabiá Laranjeira. É porque quando nós colocamos o ART aqui nós pensamos  
684nas profissões que exigem ART, não me lembro de nós colocarmos biólogo  
685para colocar, por exemplo, saúde dos animais. O biólogo não pode dizer da  
686saúde do animal, o único que pode dizer é o veterinário. Entendeu? Então, por  
687isso que quando nós colocamos ART eu não vi, eu não sabia as competências  
688do biólogo.

689

690

691**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu não queria mais  
692promover mais esses debates. Nós temos uma atividade a cumprir, nós temos

693que terminar isso aqui, nós agora estamos passando por outras questões. Eu  
694não vou permitir esse debate nesse momento, peço desculpas a vocês, mas  
695assim, é porque eu tenho que me preocupar com o tempo de nós tentarmos  
696fechar esse documento aqui e agora. Então, podemos ir para os  
697penduricalhos? Ok. O primeiro amarelinho que está ali é um Parágrafo Único,  
698que foi proposto eu não sei para qual artigo, espécime de espécies aprendidas  
699em árvores, da ordem passeriforme, integrantes do Sistema SISPASS deverão  
700ser excluídas desse sistema permanecendo com a anilha original, como forma  
701de marcação.

702

703

704**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O problema é que eu não lembro mais  
705em que artigo que estava, mas nós temos a proposta que é o seguinte,  
706primeiro não precisaria ser excluído enquanto ficasse com TDDP, ele seria  
707bloqueados no sistema, nós já fazemos isso no SISPASS, que aí impede que  
708aquela pessoa transfira aquele animal. Então, seria bloqueado no sistema. E a  
709outra sugestão ali é que nós não nos restringíssemos ao SISPASS, colocasse  
710esse sistema de gestão e controle de fauna, porque aí ficaria geral.

711

712

713**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pergunta. Precisa  
714de dispositivo ou de norma para isso ou isso é um aplicativo do sistema?

715

716

717**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Bem, no SISPASS nós utilizamos isso,  
718mas é uma IN do Ibama. Nós utilizamos a IN do Ibama, não sei se isso, se  
719essa IN teria repercussão e a utilização seria da mesma forma agora com a LC  
720para os outro Estados.

721

722

723**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Isso que eu ia colocar porque a  
724questão do SISPASS, quando é apreendido animal como passeriforme ou  
725outros animais de criadouro, nós já temos regulamentado nas normas  
726específicas que autorizam os criadouros. Agora, contudo, essa LC 140 cada  
727Estado vai regulamentar de uma forma.

728

729

730**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Roberto, só fazer uma pergunta  
731aqui que eu não entendi isso aí, porque aqui coloca animal apreendido, animal  
732silvestre oriundo de guarda ou posse ilegal, cujo infrator foi flagrado durante, ou  
733seja, a posse do animal é ilegal, a guarda e a posse, se ele não está SISPASS  
734ele não é um animal legal?

735

736

737**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Não porque existe certas  
738situações de que mesmo ele sendo um criador registrado ele tem um animal de  
739origem legal, quando adulterados ou falsificados, por exemplo, o animal sem  
740origem, sem anilha.

741

742

743 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim. Concordo com você. Aí é  
744 fraude. O cara está fraudando e ele não está no SISPASS, integrando  
745 SISPASS, se ele está integrando o SISPASS por conta de uma fraude, a  
746 origem da inscrição no SISPASS já deveria ser anulada porque é ilegal.

747

748

749 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Tem  
750 outras variantes, o animal fisicamente está na sua casa, mas no Sistema está...  
751 No meu sistema é um tipo de regularidade, o criador pode estar com... Ele tem  
752 10 animais regulares-se, mas isso...

753

754

755 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu concordo com você. Assim... O  
756 cadastro...

757

758

759 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Mas  
760 ele está regulando o sistema.

761

762

763 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim. No sistema, mas ele não é um  
764 animal de posse ou guarda ilegal.

765

766

767 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Na  
768 hora ele está com você esta é no meu sistema ele é. Ele está em guarda  
769 irregular.

770

771

772 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. Guarda irregular, mas não  
773 guarda ilegal.

774

775

776 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A guarda é ilegal porque a 9605 você  
777 vai ver utilizar de acordo, no art. 29 tem o termo utilizar com a autorização, de  
778 acordo com a autorização da autoridade competente. Se o animal está contigo  
779 e ele deveria estar com outra pessoa você está respondendo não só  
780 administrativamente, mas também está cometendo um crime, além disso, aí  
781 poderia falar, “mas é só ver que é essa outra pessoa”, às vezes a outra pessoa  
782 foi um laranja que foi criado para fazer e o animal, na verdade, está contigo.  
783 Então, é uma série de situações, mas que implica também em ilegalidade. Não  
784 é só uma irregularidade administrativa.

785

786

787 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu não estou... O que eu estou  
788 dizendo é que eu acho que não é dentro desse texto isso aqui.

789

790

791 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou achando,  
792 senhores, estou tentando lembrar da discussão de porque nós tiramos isso aí e



793mantivemos no penduricalho. Eu tenho a impressão que esse debate nós já  
794tivemos e nós mantivemos isso apenas por questão da marcação. Eu acho que  
795foi só por conta da marcação que nós mantivemos isso aí, mas esse debate  
796nós já tivemos. Eu não lembro agora, mas o resultado dele foi a retirada desse  
797parágrafo. Podemos manter ele retirado?

798

799

800**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu acho que o máximo que vai  
801acontecer é a dúvida quando se apreender animal SISPASS o que vai ser feito  
802caso não tenha nenhuma diretriz nessa norma. Nós já temos, dentro do Ibama  
803nós já temos procedimento do que é feito. Que é essa questão que eu  
804coloquei.

805

806

807**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, então deixa-  
808me uma coisa, que existe a possibilidade do animal ser apreendido e ele é um  
809animal que está no SIAPASS, essa possibilidade existe. O que está sendo  
810proposto é que ao animal ser apreendido e ele passar a entregar agora esse  
811novo sistema, ele sai do SISPASS, porque o SISPASS é um sistema para  
812animais legais, e aquele animal está, bom, ele tornou-se ilegal e agora está  
813como provisoriamente em uma situação ainda ilegal. Ele está com um guardião  
814até que ele seja, que ele volte ao sistema como criador, albergado no criador  
815normal, legal. Então, essa é a questão. Há possibilidade de que animais no  
816SISPASS possam ser apreendidos ilegalmente? Há. E o que se está  
817recomendando é que ele tenha que estar no SISPASS, esses animais.

818

819

820**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Nós estamos falando agora, esta aí foi a  
821primeira proposta, que seguindo o que já é feito e tem se mostrado válido,  
822assim, um procedimento adequado, nós bloqueamos, ou seja, se vai ficar com  
823o próprio infrator que seria o TDDP, ele seria bloqueado ali no sistema, ele não  
824consegue movimentar aquele animal no sistema. Então, para nós, nós  
825sabemos que está ali, que o animal está bloqueado e se for passar para outra  
826pessoa, aí sim seria a exclusão, se for passar para o guardião. Aí seria a  
827exclusão do sistema porque eu teria que tirar da posse.

828

829

830**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas é o caso aqui.

831

832

833**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não. Tem dois casos aqui, se ele está  
834sendo apreendido e ele está no SISPASS, têm três casos, ele está com uma  
835pessoa que não está registrada no SISPASS; ele está com uma pessoa que  
836está registrada no SISPASS e aí ele deveria ser bloqueado; e eu vou retirar  
837dele e passar para um guardião, que aí também ele deveria ser excluído no  
838SISPASS. Tem três casos, sendo que dois deles ele teria que ser retirado do  
839SISPASS e um bastaria bloquear se fosse com o próprio criador, infrator  
840naquele momento.

841

842

33

34

843 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Qual é a proposta?

844

845

846 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Se nós quisermos entrar nesse  
847 detalhamento nós reescrevemos... Eu não vejo justificativa. Isso pode ser uma  
848 coisa a posteriori.

849

850

851 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O detalhamento em uma IN que regula  
852 os procedimentos.

853

854

855 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O risco seria cada Estado começar  
856 a agir de uma forma nessa marcação, um tirar do sistema ou outro colocar.

857

858

859 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas nós vamos  
860 gerir um sistema, um sistema articulado com os Estados. Essa é a ideia.

861

862

863 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vocês vão ser os donos do  
864 cadastro? Vocês não vão gerenciar o cadastro nacional? Vocês não gerenciam  
865 o SISPASS? Então, eu acho que...

866

867

868 **A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Aqui eu acho que... Bom, a  
869 questão é que o SISPASS, algum Estado pode fazer o SISPASS dele e nós  
870 não vamos gerenciar e está dentro da LC 140 essa previsão. Agora o principal  
871 aqui que eu vejo é porque as anilhas no SISPASS, exceto as falsificadas e  
872 adulteradas elas são anilhas invioláveis. Então, não vejo porque retirar uma  
873 anilha que é inviolável para colocar outra marcação no animal. Eu acho que  
874 essa preocupação principal desse § 1º aí.

875

876

877 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos  
878 eliminar o parágrafo definitivamente e deixar que esta questão de bloqueio no  
879 sistema seja tratado em uma IN. Até porque eu vou só usar um exemplo fácil  
880 que é o SISBio que é um sistema que está com o Chico Mendes, que já esteve  
881 e agora está com o Chico Mendes e que qualquer Estado pode agregar esse  
882 sistema, mas ele tem uma IN que regula o rito. Então assim, quem for entrar no  
883 sistema vai acabar aproveitando aquele rito que está lá. É uma questão  
884 simplesmente de agregação. Deixa para IN. Eu acredito que qualquer Estado,  
885 quer dizer, a maior parte dos Estados vão querer entrar no sistema, é mais fácil  
886 controlar do que criar sistemas isolados. Então, vamos para o § 4º. A  
887 transferência não autorizada do espécime sujeitará o responsável receptor às  
888 sanções administrativas e penais. Isso nós já tínhamos eliminado.

889

890

891 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não é porque foi eliminado é  
892 porque já está dentro dos termos...

893

894

895 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso. Podemos  
896 retirar isso aí. § 3º, tem um negócio, a ideia, pelo que eu estou entendendo, é  
897 transformar esse § 3º em um novo artigo. O órgão ambiental competente  
898 deverá regulamentar em até 120 dias, contados a edição dessa Resolução, o  
899 sistema de marcação definitiva dos animais. Aí é onde vinha aquela proposta  
900 do Roberto que ele vai trazer aqui para nós agora. Então, vamos começar com  
901 você citando a proposta. Você já tem uma proposta de artigo?

902

903

904 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – De artigo não porque eu tinha que ver  
905 com vocês aqui o que consideramos daqui dos problemas, para nós termos  
906 uma diretriz. É o seguinte, vamos ver o sistema de marcação. Eu dividi em  
907 eficiente, com alta confiabilidade/ confiabilidade relativa; baixa confiabilidade; e  
908 nenhuma confiabilidade. Eficiente com alta confiabilidade seria a marcação por  
909 DNA, embora algumas espécies nós ainda não tenhamos prime para elas, mas  
910 aí no futuro com prova e contraprova.

911

912

913 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Algumas várias  
914 espécies.

915

916

917 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Várias. A maior parte nós ainda não  
918 temos, mas eu imagino que isso vá melhorar no futuro. Também teria uma alta  
919 confiabilidade as espécies que nós conseguimos características fenotípicas  
920 individuais, até, por exemplo, a *Amazona aestiva* tem algumas características  
921 que dá para nós identificarmos com uma foto batida em determinados ângulos,  
922 nós conseguimos depois identificar pelo menos se é aquele mesmo indivíduo  
923 ou não. Então conseguiríamos saber se isso foi trocado ou não. Isso seria a  
924 alta confiabilidade, mas tem o problema de como guardar as amostras, quem  
925 guardaria quem ficaria responsável e a característica individual fenotípica serve  
926 para só algumas espécies. Eficiente, mas em relatividade, com confiabilidade  
927 relativa. Nós teríamos anilha aberta com lacre inviolável, já tem essa  
928 tecnologia, uma anilha que coloca e depois fecha o lacre, na verdade nada  
929 acaba sendo inviolável, mas nós temos o seguinte, ele é inviolável até o ponto  
930 que alguém força e se alguém força, nós conseguimos verificar depois, fica  
931 perceptível que aquele lacre foi violado. Foi desenvolvido de *passeriformes*  
932 para cima, mas para *passeriformes* essa percepção não é tão clara porque o  
933 lacre é muito pequeno e fica difícil depois você verificar. De *psitacideo*.  
934 Espécies de mesmo tamanho, e tamanhos maiores já ficam mais fáceis de  
935 você conseguir comprovar e aí já é bem perceptível mesmo. Então, seria  
936 relativamente confiável até que alguém desenvolva alguma maneira de  
937 falsificar isso, que hoje ainda não tem. Baixa confiabilidade seria esse  
938 anilhamento mais para *passeriformes* porque já é difícil e a confiabilidade é  
939 basicamente nenhuma, seria o microchip para mamífero e réptil, por exemplo,  
940 eu estou colocando nenhuma porque nós já pegamos isso acontecendo de o  
941 animal morrer, tirar o microchip e colocar no outro. Então, na verdade, nós  
942 teríamos uma marcação, só que eu não tenho confiabilidade de que essa

37

19

38

943marcação realmente está mantendo aquele indivíduo como sendo sempre o  
944mesmo. Então, tem possibilidade de identificação fenotípica para algumas  
945espécies também, tanto de mamíferos quanto de répteis. Tatuagem é a mesma  
946coisa, eu reproduzo, é a mesma do microchip, eu vou reproduzir a tatuagem  
947depois. Então, nós temos esse problema. Por que eu trouxe aqui em relação a  
948esse problema? Para nós verificamos também o seguinte, se eu não consigo  
949marcar definitivamente, eu vou manter o animal e vou confiar que aquela  
950marcação eu vou utilizar? Se essa marcação definitiva, o microchip a princípio  
951seria definitivo, mas ele tem baixa confiabilidade de se manter que seja o  
952mesmo indivíduo depois. É eu mantenho esse indivíduo como passível de ser  
953TDDP, por exemplo. Esse tem esses problemas técnicos.

954

955

956**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu sou um cara meio pessimista  
957nesses casos porque se até para... A Receita Federal Brasileira hoje é  
958considerada uma das melhores fiscalizadoras no que tange ao recolhimento de  
959tributos, e mesmo assim tem as pessoas que conseguem burlar. Mesmo com  
960toda essa tecnologia existente hoje pela Receita Federal, têm pessoas que  
961conseguem burlar. Eu acho que fazer uma coisa infalível, eu acho que assim,  
962vamos dizer assim, é economicamente dizendo é impossível no dia de hoje.  
963Você colocou, o melhor que tem é o DNA, você faz a análise do DNA cada um  
964é um e não tem como mudar, mas você fazer isso em cima de 100.000 animais  
965que pega por ano, eu digo que é impossível, aí entra não digo nem no  
966economicamente, mas já digo no impossível. Eu penso que nós temos que  
967analisar também que existem pessoas de boa índole e eu acredito que, nessa  
968parte eu sou um otimista, porque eu acho que a maioria das pessoas são de  
969boa índole. Então, a partir do momento em que você faz essa anilha que você  
970colocou que é a do meio, eu acredito que a maioria dos animais não vai ser  
971adulterada por sua marcação. Aí você entra naquele número dos malfeitores,  
972que vai ser um número reduzido, mas aí você, o número reduzido, você com  
973menos pessoas você consegue fiscalizar. Então, eu acho que na grande  
974maioria vamos conseguir resolver o problema, mas em alguns casos, que vão  
975ser poucos, aí você consegue, sei lá, chutar, uma análise de microscópio para  
976saber se aquela anilha foi forçada dentre outras coisas. Eu estou chutando aqui  
977porque eu não sei como é a fiscalização de vocês, mas eu acho que é mais  
978plausível tanto economicamente como de ação fiscalizatória. Eu acho que eu  
979gostei do modo como você colocou da anilha.

980

981

982**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Isso que eu ia colocar agora.  
983Desses 100.000 animais, mais ou menos 80% deles são aves. Nós estamos  
984falando de um universo de 20% que seria de mamíferos, que a grande maioria  
985é primata e répteis também. Jabuti. Esses realmente assim, não existe  
986marcação definitiva para esses animais, tanto alguns primatas nós  
987conseguimos marcação. Microchip. Mas o microchip nós sabemos que ele é  
988tão confiável quanto uma anilha sem lacre, uma anilha aberta sem lacre.  
989Qualquer um tira e coloca. Eu concordo assim, de uma espécie que não tem  
990uma marcação definitiva, você está prevendo pelo menos para o TDDP que já  
991uma pessoa que já mostrou que não tem uma índole tão boa. O TDDP, eu  
992acredito que às vezes...

993

994

995 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O TDDP às vezes é aquela pessoa  
996 que não tem o conhecimento, nós pensamos muito aquele caboclinho  
997 ignorante. Tem um passarinho pendurado na janela da casa dele.

998

999

1000 **A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Mas ele não é uma pessoa...  
1001 Mais cultural, mas enfim, o guardião é uma pessoa teoricamente de boa índole.  
1002 Então assim, na questão de animais que você não tem uma marcação  
1003 definitiva, eu sugeriria que não tivesse TDDP, tivesse apenas o guardião.  
1004 Agora, para animal que é 80%, que vai resolver problema aí, que já que é  
1005 *Passeriformes* e *Psitacídeos* aí nós podemos pensar na marcação do anilha  
1006 com lacre inviolável, não é inviolável, mas hoje é mais eficaz pelo menos para  
1007 ordem, para as aves.

1008

1009

1010 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nós podemos fazer uma marcação,  
1011 por exemplo, de chip, que você diz que é falho, mas nós mesclarmos? A não  
1012 ser o nome no chip se ter também fenotípico, porque você... Eu pensei agora  
1013 em animal doméstico, de produção, eu pelo dente do cavalo eu sei a idade  
1014 dele. Então, por exemplo, vamos ver um macaco, eu acredito que com o  
1015 passar dos anos o desgaste do dente do macaco, diz se ele tem mais de 10  
1016 anos ou menos de 10 anos. Aí você coloca um chip e você vê que aquele  
1017 animal deveria ter 15 anos, mas com dente de três anos. Aí você “opa, isso  
1018 aqui é uma fraude” E tem como você por um laudo de uma pessoa  
1019 especializada ele afirmar que aquilo é uma fraude. Por isso eu acho que dá  
1020 para nós fazermos... Mesclar.

1021

1022

1023 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos tentar dar...  
1024 Essa observação do João é muito pertinente, na verdade, nós estamos  
1025 querendo um sistema de marcação, um sistema de identificação dos animais.  
1026 Então, para aves são as anilhas, não temos como fugir disso aí, para as outras  
1027 espécies, principalmente mamíferos nós talvez sugerirmos que talvez nós  
1028 possamos sugerir que o Ibama desenvolva alguma coisa combinada. Isso que  
1029 ele colocou você pode combinar o chip com os dentes, que isso que é  
1030 corretíssimo, há um desgaste natural dos dentes dos animais, assim como  
1031 fenotipicamente você pode perceber algumas diferenças entre um macaco.  
1032 Consegue ver várias diferenças. Todos os primatas a rigor você consegue ver,  
1033 inclusive até em felinos o padrão de manchas do corpo nunca se repete, são  
1034 individuais. É possível também só com foto com relação às manchas você  
1035 identifica o indivíduo. Há várias formas. Há várias formas de fazer, mas nós  
1036 não vamos conseguir na Resolução estar discorrendo sobre todas essas  
1037 formas possíveis. Então, nós vamos ter que colocar aqui na Resolução algo  
1038 que possa ser mais como uma recomendação que nós estávamos colocando  
1039 ali, nós estávamos um pouco além do que está ali, porque ele está propondo  
1040 que o órgão ambiental desenvolva um sistema de marcação e identificação dos  
1041 animais, objeto do TDDP e da guarda e podemos já indicar, por exemplo, no

1042que caso da ave será a anilha, e aí fazer uma correlação com a questão do  
1043SISPASS, como vocês quiserem fazer.

1044

1045

1046**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Nesse sentido eu proponho que aves  
1047seria anilha aberta com lacre inviolável; mamíferos microchip, sendo que em  
1048ambos os casos para aquelas espécies que exista a possibilidade de  
1049identificação individual fenotípica, que também seja conjugado, que o sistema  
1050de marcação seja associado com a identificação individual fenotípica; e para  
1051aquelas espécies, principalmente de mamíferos e répteis, réptil também  
1052fenotípico, nós colocaríamos ali e microchip; e para aquelas espécies de  
1053mamíferos e répteis cuja... Em que não exista a possibilidade de associação  
1054com marcação fenotípica deverá ser priorizado o guardião em relação. Nós já  
1055priorizamos de toda forma, mas deixar isso bem claro, que deverá ser  
1056priorizado o guardião em relação ao depositário. Porque aí você consegue  
1057amarrar mais essa situação.

1058

1059

1060**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Roberto, outra coisa também, aqui  
1061na Cláusula 6ª dos dois termos que nós estamos colocando aqui, dá ao órgão  
1062ambiental a prerrogativa de a qualquer momento uma decisão unilateral,  
1063justificada do órgão competente rescindir o contrato. Se você tem alguma  
1064dúvida em relação aquilo ali e você botar isso no papel tecnicamente  
1065justificando, você cancela o contrato do cara e pega o animal. Você ainda tem  
1066essa prerrogativa.

1067

1068

1069**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não precisa disso.  
1070Não precisa justificar. Você pode pegar a qualquer hora o animal.

1071

1072

1073**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. É porque aqui está escrito  
1074unilateral e justificada do órgão ambiental. Está escrito aqui.

1075

1076

1077**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Acho que é  
1078qualquer justificativa. Vamos lá então. Vamos trabalhar um pouco em cima  
1079dessa proposta. Seria um novo artigo.

1080

1081

1082**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu estava pensando aqui no texto...

1083

1084

1085**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Roberto, só um  
1086momentinho.

1087

1088

1089**O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Eu só queria colocar uma  
1090preocupação que eu tenho. Como que vai ser nível federal, estadual, distrital e  
1091municipal, se todos os órgãos ambientais terão essas condições, fazer licitação

1092para anilhas, para microchip, para animais e etc. Eu entendo a preocupação, a  
1093minha pergunta é se é prático?

1094

1095

1096**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Hoje, anteriormente o Ibama licitava e  
1097comprava as anilhas, comprava os sistema de marcação. Hoje o que nós  
1098temos que feito é credenciar um, na verdade, hoje tem uma fábrica  
1099credenciada que ela produz o sistema de acordo com o padrão que o Ibama  
1100determina e ela revende isso diretamente para o criador. Isso seria o  
1101detalhamento de como vai ser identificado, cada Estado pode seguir o seu,  
1102algum Estado vai pegar e vai licitar e outros podem aproveitar um  
1103credenciamento e aquele infrator ou o guardião ele vai adquirir o sistema de  
1104marcação direto da fábrica. Os criadouros que utilizam... Criadouros, zoológico,  
1105etc., que marcam tanto *Psitacídeos* de algumas vezes, mas principalmente  
1106réptil e mamífero, eles compram microchip direto, marcam e informa qual é o  
1107microchip daquele animal. E isso seria; o Adilson está lembrando aqui, seria  
1108responsabilidade do ART, o ART tem o responsável técnico que faria esse  
1109meio do campo, esse trâmite para a pessoa.

1110

1111

1112**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Outra coisa também, se você for  
1113aqui na Cláusula 3ª, Inciso 5º, você pode jogar todo o custo disso para a  
1114pessoa. Porque aqui coloca, arcar com todas as despesas feitas com o  
1115espécime. Inclusive, com prejuízos que porventura resultem do depósito,  
1116indenização e etc.. Se a pessoa quer ficar com aquele animal, ele que pague  
1117pela anilha. Vamos dizer que o Ibama fez a licitação, que nem o Roberto  
1118colocou, quanto é que custou a anilha para o Ibama? R\$ 10,00 cada anilha. Ok.  
1119O Ibama vai receber de volta os R\$ 10,00. Eu acho que isso aqui desse Inciso  
1120aqui está resguardado.

1121

1122

1123**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então Roberto,  
1124qual é a proposta? O Henrique já está apostos para começar a escrever? Pode  
1125ser antes do 17. Não vejo problema, não tem capítulo aí. Põe XX aí para nós  
1126vermos.

1127

1128

1129**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Proposição. Os animais objetos do  
1130termo deverão ser identificados individualmente. Pode ser animais e... O animal  
1131objeto do termo. Pode ser um animal, dois animais, dez, três, cada animal  
1132objeto desse termo... Dá para interpretar. Deverá ser identificado  
1133individualmente. Aí, mas aí eu estava pensando, Inciso I: anilhas com lacres  
1134invioláveis para as aves...

1135

1136

1137**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouquinho  
1138Roberto, acho que nesse caso, como já está um pouco longe do TTDP e do  
1139TGAS é bom nós colocarmos...

1140

1141

1142 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Então, o animal objeto do TDDP e  
1143 TGAS. Anilha com lacres invioláveis... Anilha. Anilha aberta, com laque  
1144 inviolável para as aves; Inciso II: microchip para mamíferos e répteis. Parágrafo  
1145 Único: para aquelas espécies cujas características fenotípicas permitam a  
1146 identificação individual...

1147

1148

1149 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Existe uma  
1150 expressão em português para microchip?

1151

1152

1153 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1154

1155

1156 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Já é adotada?  
1157 Então coloca um E depois, microchipe.

1158

1159

1160 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Perdi a frase. *(Risos!)*. Individual...  
1161 Como estava? Vou colocar assim depois tem que melhorar. Esta deverá ser  
1162 associada à marcação prevista no Inciso. Nós vamos ter que melhorar essa...

1163

1164

1165 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós estamos  
1166 excluindo os anfíbios, não é?

1167

1168

1169 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eles já não estavam na... Já estavam  
1170 excluídos lá no corpo.

1171

1172

1173 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos lá então. O  
1174 artigo ficaria: o animal objeto de TDDP e TGAS deverá ser identificado  
1175 individualmente. Inciso I: uma anilha aberta com laque inviolável para as aves e  
1176 microchip para mamíferos e répteis. Parágrafo Único: para aquelas espécies  
1177 cujas características fenotípicas permitam a identificação individual, essa  
1178 deverá ser associadas à marcação prevista nos Incisos acima. Deve ter uma  
1179 expressão em português para isso.

1180

1181

1182 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Roberto, coloca no item III ali,  
1183 colocando assim, e outras assim definidas pelo órgão ambiental, porque se um  
1184 dia uma outra marcação ficar interessante, você não precisa mais usar aqueles  
1185 ali. Senão vai ter que mudar a Resolução.

1186

1187

1188 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu  
1189 tinha pensado até em formular um outro parágrafo, não como Parágrafo Único,  
1190 que outros regulamentos com novas marcações mais atualizadas poderão ser



1191utilizadas. Digamos que o Ibama amanhã faça uma outra norma de marcação.  
1192Tem uma antiga.

1193

1194

1195**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou pensando  
1196em outra proposta, ao invés de nós detalharmos isso aqui agora, nós  
1197colocarmos que é objeto TDDP e TGAS que vai ser identificado  
1198individualmente por meio do marcação a ser feita pelo Ibama. Ponto. Por que  
1199não?

1200

1201

1202**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não é que é contrário, mas do  
1203Ibama não, é porque eles mesmos colocaram, porque cada Estado pode ter o  
1204seu jeito.

1205

1206

1207**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas a Conama  
1208pode estar colocando o Ibama como uma referência para isso. Eu acho que  
1209não, ele está indo como uma referência. Ter o Ibama como uma referência  
1210para poder definir a marcação. Exatamente, para ser Nacional e ter um de  
1211referência. O Ibama tem histórico suficiente para isso.

1212

1213

1214**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só sugestão aqui. Nós podemos  
1215colocar outras que se enquadram ao cadastro nacional. Como o cadastro  
1216nacional é gerido pelo Ibama. Então, ele tem que concordar as outras  
1217marcações, para dizer que se enquadra no cadastro gerido por ele. Eu não sei  
1218podemos jogar.

1219

1220

1221**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí entra em outros  
1222aspectos, por exemplo, o Parágrafo Único está colocando a questão de você  
1223associar características individuais dos animais à marcação. Então, isso é uma  
1224recomendação que pode sair em uma IN, mas isso, não tem como associar  
1225isso no cadastro. Eu deixaria por conta o Ibama. Colocando o Ibama como um  
1226órgão de referência para propor novas marcações ou a marcação que for. Que  
1227você dá uma uniformidade.

1228

1229

1230*(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1231

1232

1233**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu estou dizendo assim, porque o  
1234outro acordado pelo órgão ambiental competente, porque, por exemplo, o  
1235Ibama descobriu um novo sistema de marcação, ele comunica às outras  
1236secretarias que existe uma marcação melhor, ou São Paulo descobre um, e  
1237comunica ao Ibama e fala: “isso aqui é muito melhor, nós podemos adotar no  
1238Brasil todo”.

1239

1240

1241 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O Ibama já é gestor  
1242isso sistema. Correto? Na qualidade de gestor do sistema ele pode propor isso.  
1243Qualquer um pode propor. O gestor, você tendo a marcação interessante o  
1244gestor pode simplesmente adotar e fazer aquilo ser aplicado no sistema. Eu  
1245acho que nós podemos simplificar o texto. Já que o Ibama é o gestor do  
1246sistema, deixar para ele definir a marcação consultando Estados, mas acho  
1247que isso aí é desnecessário, o Ibama já faz isso.

1248

1249

1250 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu tenho uma proposta. Duas, aliás, ali  
1251no Inciso I seria anilha aberta padronizada, incluir o termo padronizada, porque  
1252aí tem um código padronizado que segue uma sequência, etc.. Pegando a  
1253questão do que o Adilson falou, poderia ser outro tipo de marcação de mesma  
1254ou maior eficiência e confiabilidade, desde que atenda a padronização  
1255estipulada no sistema.

1256

1257

1258 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Alberto, eu queria  
1259trabalhar um texto como esse que estou propondo, não detalhar aqui agora.  
1260Deixar para trabalhar isso em uma IN do Ibama, mas tentar um texto que seja  
1261aceito por todos no qual o Ibama torna-se uma referência para isso.

1262

1263

1264 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Então, retorna ao texto original  
1265que estava embaixo, que o órgão ambiental competente no prazo de 120 dias  
1266será publicado uma normativa regulamentando.

1267

1268

1269 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não precisa 120  
1270dias. Ele pode mudar quantas vezes for necessário. Não precisa fechar assim  
1271com prazo.

1272

1273

1274 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Mas aí e estou sugerindo  
1275aproveitar o texto que já existia, já está aí. Então pode colocar o Ibama  
1276regulamentará um sistema de marcação definitivo.

1277

1278

1279 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A partir do momento que o Rio de  
1280Janeiro estiver utilizando, será que ele também não é o gestor? Já que ele está  
1281gerindo...

1282

1283

1284 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - É só colocar o Ibama em vez de  
1285órgão ambiental competente. Coloca o Ibama regulamentará, o Ibama definirá,  
1286sei lá a marcação definitiva. É só aproveitar o texto que já está pronto e colocar  
1287aí;

1288

1289 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O sistema de  
1290marcação associado ao sistema de controle.

1291

1292

1293 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A IN vai ser basicamente dois, três  
1294 artigos falando... E é seguindo mais ou menos isso que está aqui.

1295

1296

1297 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos  
1298 tentar em texto aí lá em cima. Pega lá de baixo e vamos jogar para cima.  
1299 Então, nós só tiramos o órgão ambiental competente, colocamos Ibama deverá  
1300 regulamentar em até 120 dias, contados a partir da adição dessa Resolução o  
1301 sistema de marcação definitiva dos animais, o sistema de marcação individual  
1302 dos animais. Texto definitivo, que ele pode mudar. Dos animais objetos do  
1303 Termo de Depósito e do Termo de Guarda, cuja numeração sempre  
1304 individualizada por espécie. Aí não precisa mais esse de baixo não. Esse aí  
1305 precisa. Cujas numeração sempre...

1306

1307

1308 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Alterar a numeração por código.

1309

1310

1311 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Cujos códigos deverão  
1312 constar do cadastro de que trata o caput... Está ali o Caput.

1313

1314

1315 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O cadastro nacional...

1316

1317

1318 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Já tem até a sigla. Cadastro nacional de  
1319 Informação para Concessão do Termo de Guarda Voluntária e do Termo de  
1320 Depósito Provisório de Animais Silvestres.

1321

1322

1323 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Do cadastro que  
1324 trata o artigo... Qual artigo que trata o Cadastro?

1325

1326

1327 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Art. 6º, mas eu não sei se na mudança  
1328 nós incluímos...

1329

1330

1331 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Até o 6º acho que  
1332 não, está tranquilo. De que trata o Art. 6º.

1333

1334

1335 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O cadastro tem uma frase, o nome...

1336

1337

1338 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Art. 6º.

1339

1340

1341 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Do cadastro nacional. Do cadastro  
1342 que trata esta Resolução.

1343

1344

1345 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu gosto do 6º.  
1346 Deixa o 6º lá. Pronto. Aí Henrique, coloca isso no lugar de todo o resto que  
1347 está aí.

1348

1349

1350 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu  
1351 queria fazer uma proposta o parágrafo. Talvez seja para reforçar preciosismo,  
1352 nós não vimos antes, que a marcação deverá ser executada pelo ART.

1353

1354

1355 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Quem tem a obrigação de fazer  
1356 essa marcação?

1357

1358

1359 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu concordo com o Adilson.  
1360 Normalmente acaba sendo o criador que executa a marcação. Essa é uma  
1361 proposta boa porque aí fica quem vai executar a marcação. O responsável  
1362 técnico, só que aí só complementar segundo as definições, ou segundo as  
1363 normas estabelecidas...

1364

1365

1366 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Já está lá, é o  
1367 Caput. Vamos colocar lá.

1368

1369

1370 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** –  
1371 Parágrafo Único: a marcação no Caput deverá ser executada... É de  
1372 responsabilidade, melhor ainda, pelo responsável técnico.

1373

1374

1375 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Do responsável  
1376 técnico.

1377

1378

1379 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É. Do responsável técnico.

1380

1381

1382 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Do responsável. É  
1383 melhor deve ser executada. A marcação prevista no Caput deve ser executada  
1384 pelo responsável técnico. Do guardião... Responsável técnico? Está bom.  
1385 Agora vamos voltar para o art. 7º.

1386

1387

1388 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu estou olhando aqui, nós não  
1389 colocamos em momento nenhum, sei nem se precisa entrar nesse detalhe, a  
1390 informação dessa marcação. Marcação e sua inserção no sistema, porque

1391 quando é um microchip. Então, ele marcou e ele vai ter que informar, o animal  
1392 tal, microchip número tal.

1393

1394

1395 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Estão, a marcação  
1396 prevista no Caput e a sua anotação, o seu registro no sistema. Esse registro no  
1397 sistema deve ser executado pelo responsável técnico.

1398

1399

1400 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu só gostaria propor, é uma tênue  
1401 mudança, mas que faz diferença, executada pelo responsável fosse por  
1402 responsável técnico porque parece que ó mesmo responsável, às vezes o  
1403 responsável pode mudar, pode ter diferentes atuações, pode ser bem  
1404 identificar, mas não sabe botar a anilha.

1405

1406

1407 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas responsável  
1408 técnico é aquele que o Art. 7º está prevendo.

1409

1410

1411 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas aquilo é para identificação da  
1412 espécie e nem sempre pode ser o mesmo. Por isso que eu acho que se for  
1413 colocar tem que ser um responsável técnico. Por responsável técnico, não pelo  
1414 mesmo. O laudo de identificação da espécie, não é por um responsável  
1415 técnico. Não necessariamente é o mesmo que vai botar a anilha.

1416

1417

1418 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Mas aí vamos  
1419 ter que vincular ou não? A pergunta da Lisiane aqui, você tem, inclusive vamos  
1420 voltar para o art. 7º porque nós temos uns probleminhas com o art. 7º por conta  
1421 disso.

1422

1423

1424 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Tem duas propostas no 7º.

1425

1426

1427 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O 7º, a primeira  
1428 coisa, qual é o ART que vai fazer essa marcação aí? Porque no 7º, inclusive no  
1429 7º para o TDDP nós temos esse profissional aí que vai identificar os animais.  
1430 Que teoricamente para mim seria o cara que iria marcar. Seria esse.

1431

1432

1433 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Só para... Pelo menos eu lembro dessa  
1434 discussão, eu não sei se todo mundo lembra, para nós não retornarmos a ela.  
1435 Nós discutimos bastante se ia ter um ART para marcar, um ART para dar um  
1436 laudo sanitário do animal, um ART para isso. E aí nós chegamos à conclusão,  
1437 não sei se todo mundo lembra que o ART é um só, ele é responsável técnico  
1438 por aquele criadouro, por aquela situação, aquela atividade. Se ele vai  
1439 contratar, lembram disso? Nós falamos, se é um biólogo ele vai ter que  
1440 contratar um veterinário, mas aí ele vai reproduzir e vai ter a documentação,

1441que vai ter... Nós íamos ter um que é responsável técnico daquilo, se ele vai  
1442montar um equipe multidisciplinar para auxiliar era uma outra coisa. Nós  
1443chegamos a esta conclusão, que o ART era em e se era um veterinário ia ter  
1444que contratar um biólogo para a questão da identificação, se era um biólogo ia  
1445ter que solicitar o veterinário para a questão sanitária. Não sei se todo mundo  
1446lembra, nós já tivemos essa discussão aqui, mas o responsável técnico é um,  
1447ele que assina.

1448

1449

1450**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas tem o seguinte, quem identifica,  
1451normalmente é o biólogo, quem põe o microchip é o veterinário. Agora, se botar  
1452que o biólogo vai ser responsável pela marcação do microchip eu acho meio...  
1453Não sei, não entendo como isso vai acontecer legalmente. Porque ali está  
1454dizendo...

1455

1456

1457**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não é isso que ele está dizendo. O  
1458que está dizendo é que o biólogo não vai ser responsável por aquele criadouro,  
1459porque se é um para tudo o biólogo não pode dar o certificado do animal.

1460

1461

1462**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu sei, mas quem vai identificar a  
1463espécie é o biólogo, não é o veterinário. Em 99% das vezes é o que biólogo  
1464que identifica espécie, não o veterinário.

1465

1466

1467**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Hoje  
1468em dia para criador, cada criador ele tem um ART aí o criador, que seja  
1469biólogo, aí ele precisa de atendimento veterinário, ele tem o atendimento  
1470veterinário, mas ele é o responsável técnico ao ponto tal de se, inclusive se  
1471precisar de um atendimento veterinário, contratar o fulano, chamar o fulano que  
1472é médico veterinário para aquele criador fazer lá o laudo, o que seja de  
1473competência de médico veterinário, mas responde perante o órgão um sujeito,  
1474que consulta o zootecnista quando for coisa do zoo, que consulta o veterinário  
1475quando for coisa de zoo.

1476

1477

1478**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Aí você está criando reserva de  
1479mercado. Sabe por quê?

1480

1481

1482**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas o veterinário pode também ser  
1483o responsável técnico.

1484

1485

1486**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – A pessoa vai querer ficar com o  
1487veterinário para cuidar da saúde do animal e vai dispensar o biólogo, porque o  
1488biólogo não vai ser responsável por nada porque ele não vai poder cuidar da  
1489saúde. Então, a pessoa vai dar preferência a contratar um ART para um  
1490veterinário para cuidar do animal pela vida toda, enquanto que o biólogo...

1491

1492

1493 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas muitas vezes o veterinário não

1494 vai identificar uma...

1495

1496

1497 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não é a prática.

1498 Não é a tendência no mercado. Nesse mercado cada vez mais o biólogo está

1499 assumindo com uma ART, e como ele colocou, chamando o veterinário,

1500 inclusive vários zoológicos não só aqui, mas nos Estados Unidos faz isso

1501 também, o veterinário é um profissional terceirizado já.

1502

1503

1504 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu estou com a posse a guarda de um

1505 animal que eu vou escolher, quem vai ser meu responsável técnico que eu

1506 estou ter que pagar ART e etc. dependendo do Conselho. Um que vai cuidar

1507 sempre do meu animal, de saúde porque eu tenho que todo ano entregar um

1508 laudo ali, ou um biólogo que vai... Eu vou pagar ART para ele igual e ele vai só

1509 identificar a espécie, ou característica do alojamento.

1510

1511

1512 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Lisiane, você vai pagar pelo mais

1513 barato.

1514

1515

1516 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E depois você vai

1517 ter que pagar.

1518

1519

1520 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Quem regula é o

1521 mercado, é o mais barato. O mais barato pode ser um biólogo que cobra

1522 menos.

1523

1524

1525 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Tem coisa que só o veterinário pode

1526 fazer.

1527

1528

1529 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tem coisa que só o

1530 veterinário pode fazer, aquilo que só ele pode fazer, tipo colocar o microchip,

1531 por exemplo, você vai contratar um terceirizado para fazer isso. Até uma clínica

1532 para fazer. Você não precisa ter...

1533

1534

1535 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não estou em fazendo entender.

1536

1537

1538 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para colocar aqui. Lisiane. Eu

1539 vou ser... O biólogo, pelo que eu entendi aqui vai fazer a identificação do

1540 animal. A identificação do animal é feita só uma vez. Eu contrato uma vez... Eu

1541 contrato quem eu quiser, se no laudo diz que eu tenho que fazer, atestar a  
1542 saúde, eu só posso não é reserva de mercado é porque a lei diz que somente o  
1543 veterinário pode fazer atestado de saúde. Eu não quero chamar um veterinário  
1544 e um biólogo porque eu não preciso, porque a única coisa que eu tenho que  
1545 encaminhar anualmente é o de atestado de saúde. Então, eu contrato biólogo  
1546 para identificar, ou um veterinário com especialização, sei lá, naquilo ali, e  
1547 pronto. Agora, se eu vou... É questão de custo. Eu não tenho um animal, eu  
1548 sou agrônomo e não quero me meter nisso aqui. Eu estou dando um exemplo.

1549

1550

1551 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu estou querendo ver na hora da  
1552 prática, se nós botarmos o mesmo profissional, você vai dar preferência porque  
1553 a gaiola é aquela mesma, o cara vai identifica e diz que seu o padrão está bom.  
1554 É o biólogo. Ou um veterinário especialista. Agora, acontece que a saúde do  
1555 animal todo dia você vai precisar. A preferência vai cair... O veterinário como  
1556 responsável técnico.

1557

1558

1559 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Mas  
1560 isso não é culpa do Conama.

1561

1562

1563 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Então está criando uma reserva para  
1564 isso, com essa definição.

1565

1566

1567 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, a  
1568 discussão... Olha, o Inciso I na sua letra H prevê... Desce aí Henrique, prevê o  
1569 responsável técnico. Na letra H, está aí, quer dizer, o criador aí seja depositário  
1570 ou guardião ele tem que ter responsável técnico. Está ali. Se esse responsável,  
1571 a discussão está em cima disso, se ele é um veterinário ou é um biólogo. Eu  
1572 insisto que quem vai definir isso aí é o mercado.

1573

1574

1575 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O que eu digo não é nem o  
1576 mercado, é a lei que rege cada profissão. Se um disserem que o biólogo pode  
1577 atestar a sanidade do animal. Então, o biólogo vai fazer isso. Agora, quem vai  
1578 dizer é a lei.

1579

1580

1581 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Testar a sanidade  
1582 está lá em cima, que é uma atividade que você tem que atestar, aquilo ali você  
1583 pode chamar um veterinário para fazer isso, mas ali como está, está em aberto,  
1584 você pode... O responsável pode ser zootecnista, biólogo, veterinário,  
1585 agrônomo também cabe, desde que ele cuide dos animais, por exemplo, se ele  
1586 percebe que o animal está doente vai chamar o veterinário, ou o veterinário  
1587 regularmente vai lá para fazer isso aí, mas quem vai regular isso é o mercado.

1588

1589



1590 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu vou retirar o assunto que eu tinha  
1591 proposto discussão. Isso já vai longe. Então, é melhor deixar como está.

1592

1593

1594 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tem que colocar  
1595 como duas propostas para que a CTAJ defina o que seria melhor, se seria  
1596 profissional habilitado ou pessoa habilitada. Agora, eu queria chamar, eu pedi  
1597 para olhar o art. 7º porque no TGAS n[os não previmos aqui o ART.

1598

1599

1600 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu posso dizer uma coisa? Existem  
1601 quatro Resoluções Conama que prevêm. Tem a Resolução Conama  
1602 411/2000, no item 3.6 do Anexo V está: profissional legalmente habilitado com  
1603 ART; a Resolução Conama 384/2006, no Anexo II, item X: laudo necroscópico  
1604 de espécies emitido por médico veterinário legalmente habilitado; na Resolução  
1605 Conama 294/2001, art. 16, Item 3: representar o órgão de fiscalização o  
1606 profissional competente que estiver registrado responsável técnico; no art. 9:  
1607 devem ser elaborados e executados pela responsabilidade técnico de  
1608 profissional habilitado; e na Resolução Conama 310/2002, a mesma coisa.  
1609 Profissional sempre.

1610

1611

1612 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós vamos e  
1613 voltamos nas decisões, nós decidimos colocar essas duas alternativas para  
1614 deixar a CTAJ verificar qual foi melhor e não lembro agora da discussão, de  
1615 como é que sugeriu isso, por conta da questão dos Quirópteros, se não me  
1616 enganar, que houve uma questão relativa a isso. Nós colocamos aqueles dois  
1617 para eles... Agora gente, não queria perder tempo com essa discussão. Nós  
1618 podemos, aqui eu vou colocar duas propostas binárias, ou nós concordamos  
1619 em colocar profissional, como tem nas demais 'Conamas' ou põe aquelas duas  
1620 propostas que foram colocadas lá para a CTAJ decidir, mas não vale a pena  
1621 discutir isso porque já foi discutido antes.

1622

1623

1624 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não é voto, eu não sei se tenho direito a  
1625 voto, mas eu concordo como profissional porque, na verdade, era o que nós  
1626 queríamos desde o início, que fosse um profissional habilitado, só se ficou na  
1627 dúvida e o João falou, se ficou na dúvida, se poderia ou não.

1628

1629

1630 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos deixar como  
1631 está. Porque isso não interfere em nada no corpo, fica para a CTAJ. Tem uma  
1632 observação aqui para que eles decidam isso e nós avançamos. A minha  
1633 preocupação agora com relação ao art. 7º, senhores, é que e o TGAS não  
1634 tenha responsável técnico. Onde está? O TGAS não foi colocado responsável  
1635 técnico. A inscrição aí é do guardião, do proprietário do endereço que vai ser o  
1636 guardião. Foi retirado o responsável técnico dele.

1637

1638

1639 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que o de guardião vai  
1640 estar lá, esse de... Porque aqui é exatamente o que estão dizendo, a pessoa  
1641 vai ver, o responsável técnico vai ter que atestar o TDDP, do outro ele está  
1642 recebendo, ou seja, previamente já foi feita uma avaliação pelo órgão  
1643 ambiental que tem tudo. Ele seguiu a norma que tinha antes.

1644

1645

1646 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só que a marcação  
1647 vai ser feita pelo próprio órgão então. Ele já recebe animais marcados...

1648

1649

1650 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1651

1652

1653 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, volta lá para  
1654 o artigo XX porque nos casos de TGAS quem vai executar a marcação é o  
1655 órgão ambiental competente. Ok? Então, observem o Parágrafo Único, que  
1656 deixa de ser único agora e será §... Pode ser Parágrafo Único, a marcação  
1657 prevista no Caput e seu registro no sistema devem ser executados por  
1658 responsável técnico no caso de TGAS... Senhores, eu estou querendo a  
1659 atenção dos senhores aqui. A não ser que seja uma outra argumentação.

1660

1661

1662 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – É que  
1663 nós estamos trazendo aqui, pensando em realidade dos órgãos ambientais  
1664 competentes, o quão prático e factível vai ser essa marcação se executada  
1665 pelos órgãos até pelo objetivo da própria Resolução, que é realmente dar uma  
1666 destinação para uma quantidade de animais que estão nos centros de triagem  
1667 por aí. Eu imagino, pensando em Ibama, pensando até no órgão estadual do  
1668 Rio, a dificuldade em ter o órgão ou o profissional que faça a marcação, a  
1669 licitação da anilha, do microchip. Eu só estou pensando, nós estamos  
1670 conversando aqui sobre esta dificuldade do órgão ambiental competente fazer  
1671 essa marcação...

1672

1673

1674 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Quem vai pagar?

1675

1676

1677 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** –  
1678 Exatamente por isso. E aí é se essa pessoa que tem interesse em receber  
1679 esse animal já vai estar recebendo um animal de graça, aí tem dois fatos, ela  
1680 está quebrando um galho para a administração pública, mas ela também tem  
1681 interesse em ter um animal silvestre.

1682

1683

1684 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, mas olha só.  
1685 não. Isso aí, Adilson, para efeito da norma a intenção dessa Resolução é você  
1686 ter o guardião como voluntário que vai ajudar o Estado a manter os animais.  
1687 Como é que nós agora... Ele quer criar? Ele quer criar. Mas agora assim, mas  
1688 ele está criando porque a rigor ele está aceitando ajudar o Estado a manter o

1689animal, que aquilo tem custo. É essa a visão que nós temos que ter. Não foi  
1690vetado. Eu, nós estamos argumentando aqui.

1691

1692

1693**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Já está tirando o custo do Estado  
1694de ser responsável por esta quantidade de imensa de animais. E o custo anual  
1695que aquele ali não é só pegar o animal, botar aí não, é aquela de permanecer  
1696com o animal. Nós como nós estamos colocando aqui, esse custo que vocês  
1697têm hoje vai cair a quase zero somente para a compra da anilha e de  
1698marcação. Assim, eu venho que é um benefício gigantesco para o Estado.

1699

1700

1701**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu sei. Concordo contigo. Só que na  
1702prática nós teríamos que ter em cada unidade, seja do Ibama ou do Estado, de  
1703gerência, diversos tipos de marcação, profissional habilitado ali para fazer essa  
1704marcação, o que nem sempre... Então, não é só eu ter a anilha ou ter o  
1705microchip, a anilha ainda é mais tranquilo, mas a anilha eu teria que ver o  
1706diâmetro e tudo. Então, teria que ser um biólogo para fazer essa marcação.  
1707Microchip teria que ser um veterinário para fazer essa marcação. Eu não tenho  
1708veterinário em todas as unidades. Então, além de licitar e ter o material, eu  
1709teria que contratar um profissional em cada local para poder fazer essa  
1710marcação. Isso na prática vai fazer o quê? Nós vamos ter o TGAS como letra  
1711morta na maior parte dos locais, ele não vai funcionar. Então, o que eu  
1712sugeriria? Pegando o que o Adilson falou. Nós teríamos a alínea H e teria  
1713assim, o TGAS informaria... No TGAS no art. 7º Inciso II uma alínea H, onde o  
1714TGAS informaria o RT que será responsável pela marcação do espécime a ser  
1715recebido, ele vai informar e ele a princípio teria que ter em algum momento  
1716ART para fazer exame de saúde.

1717

1718

1719**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não entendi. Qual  
1720é a função?

1721

1722

1723**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Ele... Porque aqui no art. 7º é para a  
1724inscrição que trata dessa Resolução, o que o TGAS informaria? Além de área  
1725da disponível e tudo que ele está informando que ele teria, ele informaria o  
1726ART, um responsável técnico, ou informaria a possibilidade de contratação do  
1727responsável técnico, que será responsável pela marcação do espécime a ser  
1728recebido. Porque não é só a compra do material, nós teríamos todas as outras  
1729questões técnicas envolvidos nisso, que nem sempre poderia. Então, se nós  
1730mantermos da maneira como está, eu vou ter a inscrição da pessoa querendo  
1731ter o termo de guarda, vai chegar um momento que ela vai estar apta para  
1732receber o animal, mas ele não vai poder receber o animal porque o órgão não  
1733tem o técnico veterinário para pegar e fazer isso. Aí vai começar a ter um  
1734jeitinho entre o órgão e essa pessoa de “não, então, você contrata o veterinário  
1735e faz, ou seja, na prática nós vamos criar uma maneira mais ou menos irregular  
1736de chegar no TGAS. É melhor que isso já está previsto na norma.

1737

1738

1739**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sendo aqui o advogado do diabo.  
1740Sou um guardião, mas com outras vontades. Eu tenho um curió que eu peguei  
1741na mata, extremamente cantador, coisa assim de outro mundo, mas eu assim,  
1742não vou expor, é porque eu gosto daquele curió e tendo ele guardado em  
1743algum local. Eu recebo um curió de você dizendo que é para eu guardar...

1744

1745

1746**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É o que nós chamamos de clone hoje,  
1747já tem isso.

1748

1749

1750**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Exatamente. Aí se você me dá um  
1751animal e diz “está aqui o animal porque nesse momento ele não tem  
1752identificação nenhum, está aqui o animal, você pode regularizar esse animal”.  
1753Eu pego o curió que eu adoro, e tenho que deixar guardado, vou lá, anilho e  
1754para você: “está aqui o curió que você me deu, registrado”. O guardião que era  
1755para ser o bonzinho aqui vai ser o cara que mais vai fazer isso para ter os  
1756excelentes animais dele registrado e ele poder botar na casa dele. Por isso que  
1757eu acho que o guardião tem que receber o animal já registrado, lacrado,  
1758carimbado, tatuado, o que for. Mas, porque exatamente para não desvirtuar  
1759qual é o pensamento que nós temos hoje do guardião. Eu acho que é isso  
1760mesmo que você falou, já sabemos que existe o clone, agora que você vai  
1761institucionalizar o clone, sob responsabilidade do órgão ambiental competente.  
1762Eu acho que o Estado tem que ter um pouquinho também e gasto em relação,  
1763por exemplo, se você tem o Estado de São Paulo, vamos usar de novo aqui,  
176480% do que eles dos 100.000 é passarinho, 80.000, qual é o custo se você  
1765gasta R\$ 1,00 por daí por passarinho, você tem R\$ 80.000,00 por dia. Por dia.  
176680.000... Então, vamos colocar 100.000 no ano, pronto. Você já tem esse  
1767gasto, será que você não pode diminuir esse gasto para R\$ 2.000,00; R\$  
17683.000,00; R\$ 10.000,00 para você somente fazer a identificação?

1769

1770

1771**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Uma anilha aberta com lacre  
1772hoje de *Passeriforme* sai em torno de R\$ 5,00.

1773

1774

1775**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pronto. Melhor ainda. Sim. Mas aí  
1776você pega 80.000 e você coloca o custo de manter esses 80.000, que é  
1777responsabilidade do Estado.

1778

1779

1780**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Vamos chegar a um equilíbrio aqui? O  
1781que você acha? Eu concordo contigo, detesto clone, já via isso. Informar ART  
1782que será responsável pela marcação do espécime... Pela marcação a ser  
1783realizada na presença do órgão ambiental do espécime a ser recebido. Nós  
1784chegamos a um meio termo.

1785

1786

1787**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu sei. A questão  
1788tem uma questão lógica o termo, eu sei que estamos tentando encontrar a

1789forma por conta das questões do dia a dia dos órgãos. Mas, tem uma questão  
1790lógica, depois quando nós levarmos isso à Plenária vai ser difícil defender essa  
1791coisa. É óbvio que o Estado ele tem que assumir certas coisas, certos custos,  
1792disso não tenha dúvida. Se, por exemplo, no caso do Ibama, o Ibama não tem  
1793veterinários em todos os Estados, mas existem veterinários em todos os  
1794Estados, pode ser contratado para fazer isso. É questão assim, do interesse do  
1795Estado em resolver. Nós estamos aqui ofertando uma solução aos CETAS,  
1796uma alternativa aos CETAS, por exemplo, mas não ir aos CETAS, ele para um  
1797termo para um guardião, que já é um custo a menos, mas assim, eu entendo  
1798essa questão, eu sei que ela é real, mas é a questão da própria lógica do  
1799termo. Nós criamos um Frankenstein aí ao fazer isso. Eu estou tentando,  
1800ouvindo aqui, estou tentando. Eu sei que já vivi isso aí um tempo, já mexi com  
1801FAO e CETAS, mas quando tento achar assim, evitar o 5 Frankenstein não tem  
1802jeito.

1803

1804

1805**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu não vou prolongar essa discussão e  
1806nem brigar por isso não. Eu só estava falando isso porque desde que eu entrei  
1807no Ibama eu tento que nós fiscalizemos e marquemos o animal assim que for  
1808apreendido e entregue ao CETAS já marcado e até hoje não consegui. Nem  
1809anilha de borracha, até hoje não consegui isso. Então, eu sei que você diminui  
1810o custo em alimentação, mas o alimento e despesas específicas para  
1811alimentação não é o mesmo para os elementos de despesa para contratar.  
1812Então, você vai ter mais dinheiro para alimentação, mas continua sem o  
1813dinheiro para contratar. Tem uma série de questões.

1814

1815

1816**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Roberto, é porque eu vejo assim,  
1817se você vai fazer uma apreensão dizendo que o animal está... Porque o cara  
1818vai ser apreendido porque está com um bem que é do Estado, vamos assim  
1819dizer, é um roubo da natureza, e você ainda pode atestar um mau trato àquele  
1820animal. Só que para atestar os maus tratos daquele animal, somente o  
1821veterinário pode fazer isso. Ou seja, lógico. Como é que vai dizer que o animal  
1822está bem?

1823

1824

1825**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Maus tratos não porque você tem  
1826determinadas coisas que são típicas de maus tratos, você tem uma análise que  
1827você pode fazer. Tudo bem que se for uma questão mais específica, interna,  
1828alguma coisa assim, tem que ser uma análise veterinária, mas existem coisas  
1829que você pode fazer. O animal não tem água disponível, não tem espaço  
1830disponível, o espaço dele está inadequado em relação a uma Instrução  
1831Normativa que já existe. O animal está ferido, o animal está sendo espancado.  
1832Você tem várias situações em que não precisa nem ser um profissional, biólogo  
1833e etc. para atestar maus tratos. Um policial sem estar formado em nenhuma,  
1834por exemplo, advogado, ou qualquer policial, um cabo, um soldado que tenha  
1835mesmo nível médio, ele pode atestar se o animal está sendo espancado e vai  
1836poder falar...

1837

1838

1839 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu falei isso porque lembro que o  
1840 Robies disse uma vez aqui para nós, quando nós estávamos discutindo esse  
1841 documento aqui, que quando eles vão fazer uma avaliação de maus tratos a  
1842 animais ele leva um veterinário.

1843

1844

1845 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não. Fica mais fácil, é mais robusta a  
1846 avaliação, é mais robusto o auto de infração, ou a prisão que você faz se você  
1847 tem um veterinário para atestar e aí depois perante o juiz, ou o que for, além da  
1848 questão legal você tem a questão técnica que referendou, é melhor, mais  
1849 robusto, mas não é exclusivo.

1850

1851

1852 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um minutinho  
1853 gente. Adilson pediu a palavra.

1854

1855

1856 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1857

1858

1859 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Até  
1860 porque isso vai para a Plenária, isso vai depois passado todos os  
1861 procedimentos isso vai para a Plenária. Eu só avalio interessante o tal de  
1862 representante dos Estados na hora da votação, nem que seja naquele art. 16,  
1863 antes do 17, está expresso isso, que a marcação, identificação e marcação  
1864 será por conta do órgão ambiental competente. Para ficar evidente, não como  
1865 uma coisa subliminar que, por enquanto está um tanto quanto subliminar. Nós  
1866 estamos acompanhando todo o escopo da Resolução...

1867

1868

1869 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Teríamos que  
1870 modificar o parágrafo porque o art. 16, sei lá, o art. Que está...

1871

1872

1873 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Antes  
1874 do 17, no XX

1875

1876

1877 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – No XX ele está  
1878 colocando que o sistema será definido pelo órgão ambiental, do gestor, e a  
1879 marcação do TDDP pelo responsável técnico. O outro e que nós temo que...

1880

1881

1882 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Que  
1883 aí é a marcação do TGAS será por responsabilidade, por conta do órgão  
1884 ambiental competente.

1885

1886

1887 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu ainda estou aqui  
1888 tentando achar uma saída porque eu entendo a argumentação do Roberto, a

1889dificuldade que é, quer dizer, se o Ibama tem essa dificuldade e nós sabemos  
1890que tem, os demais órgãos também têm e têm duplamente até. Então, tentar  
1891uma saída que nós não firmamos, assim, toda a lógica da norma, não criemos  
1892ônus desnecessário para o guardião e ao mesmo tempo torne o guardião no  
1893fim das contas...

1894

1895

1896**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Por  
1897isso que eu acho interessante expressamente e isso está evidente para os  
1898representantes dos Estados, os representantes do Conama isso está evidente,  
1899que na hora de uma eventual aprovação isso estar muito evidente desse custo  
1900inicial. Eu acho que aí mesmo um parágrafo...

1901

1902

1903**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nos temos também  
1904que deixar uma saída que possa... Não para o texto.

1905

1906

1907**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** –  
1908Talvez uma vírgula como o João colocou, será por conta do órgão ambiental  
1909competente sendo permitida a confecção de convênios.

1910

1911

1912**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu ia até mais simples, o que o  
1913Roberto colocou antes. Concordo com o Roberto quando ele colocou que  
1914deverá ser acompanhado pelo órgão ambiental competente, porque aí você  
1915não colocando que é o órgão competente vai fazer e nem o guardião. Nós  
1916estamos dizendo que o TDDP é obrigatoriamente por ele. Mesmo assim tem  
1917que ter uma pessoa do órgão ambiental acompanhando. O do TGAS nós  
1918vamos ficar em branco exatamente porque o TGAS vai ter que fazer  
1919acompanhado do órgão ambiental competente, que pode fazer, ou ele vai ter  
1920um convênio com uma ONG, com os zoológicos, consultórios públicos que  
1921estão começando a serem criados em São Paulo, agora está sendo criado um  
1922onde você... É hospital público, não é? Hospital veterinário público, onde lá  
1923com a presença do órgão ambiental competente a pessoa vai fazer a  
1924marcação. Aí se anilha, se o TGAS vai pagar, se é órgão ambiental que vai dar,  
1925aí é uma coisa que... Se vai receber de uma ONG que tem vontade de ajudar  
1926nisso...

1927

1928

1929**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estava  
1930pensando em uma alternativa, se o TGAS quiser fazer. Pode ser que ele  
1931queira.

1932

1933

1934**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Acompanhado do órgão ambiental  
1935competente.

1936

1937

1938 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem, mas  
1939 assim, deixar abertura de que se ele quiser fazer ele faz sempre acompanhado,  
1940 lógico, mas ele faça voluntariamente se ele quiser, fazer. Não obrigar a fazer,  
1941 mas deixar aberto que ele pode que ele venha querer fazer. Também tenha  
1942 uma abertura.

1943

1944

1945 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Para fazer a marcação  
1946 obrigatoriamente tem que ser com um biólogo? Eu vou dizer o porquê você não  
1947 pode fazer, você falou: “*Psitacideo* tem que ter anilha tal, só um biólogo pode  
1948 dizer isso”. Não pode existir uma lista de espécies, ou lista por tamanho de  
1949 espécie que até tantos centímetros é anilha tal, até tanto anilha tal.  
1950 Desconhecimento mesmo, mas obrigatoriamente tem que ser uma pessoa que  
1951 é um biólogo...

1952

1953

1954 **SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - A questão é o seguinte, quando  
1955 você coloca uma anilha no pé do animal com lacre, você corre o risco de  
1956 fraturar o pé do animal. Então, tem que ser alguém que têm o mínimo de  
1957 treinamento, não precisa ser necessariamente ser um biólogo ou um médico  
1958 veterinário, pode ser, por exemplo, uma pessoa habilitada no Sistema Nacional  
1959 de Anilhamentos. Então, o que eu falo é assim, a pessoa tem que ter  
1960 treinamento para isso para não ferir o animal.

1961

1962

1963 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque o que veio na minha  
1964 cabeça aqui agora, porque a única coisa que obrigatoriamente supostamente  
1965 deveria ter o veterinário é o microchip, pelo que eu entendi, porque... Só que  
1966 agora eu não sei... Eu não vou dar certeza, mas na vacinação de animal  
1967 doméstico não sei se é exigido o veterinário fazer isso. Por isso que eu estou  
1968 dizendo, o peão da propriedade pode fazer a vacinação do animal doméstico,  
1969 você está fazendo uma injeção, uma incisão, mas não é o veterinário. Eu não  
1970 sei da obrigação... Se é um técnico do órgão ambiental competente que tenha  
1971 feito uma especialização em marcação pode ele mesmo chegar lá e “*puf*”, não  
1972 precisa de veterinário. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Mas é isso  
1973 que eu estou dizendo aqui, porque no animal doméstico... Você tem que ficar  
1974 prestando atenção no que nós estamos falando. No animal doméstico...  
1975 (*Risos!*) No animal doméstico de produção, o boi, por exemplo, quando você  
1976 vai fazer a vacinação de aftosa você não precisa que o veterinário aplique.

1977

1978

1979 **SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - A agulha que você utiliza para  
1980 uma vacinação subcutânea, seja animal doméstico, seja um bovino ou um cão,  
1981 ou um gato, é totalmente diferente do calibre do microchip.

1982

1983

1984 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu vi lá no Distrito Animal Miami  
1985 como eles fazem, eu vi o tamanho da agulha, vi tudo certo...

1986

1987



1988**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Aquilo ali não é qualquer peão  
1989de fazenda que faz não.

1990

1991

1992**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas lá não foi um veterinário que  
1993fez, foi a própria pessoa do órgão... Do distrito animal que coloca. Agora,  
1994também existem vários calibres de injeção para você dar...

1995

1996

1997**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A tecnologia hoje...

1998Não vamos entrar na discussão que hoje para você aplicar um chip vai ter que

1999ser no veterinário. No momento em que for uma coisa mais simples,

2000subcutânea é fácil de aplicar, qualquer um aplica, hoje não. Então não adianta

2001termos essa discussão. Vamos... A questão que eu ia propor aqui era se nós

2002não abrimos a possibilidade de o TGAS voluntariamente ter um responsável

2003técnico... Ou, aliás, responsável técnico não precisaria ter, mas no caso da

2004aplicação se ele voluntariamente não poderia fazer isso. (*Intervenção fora do*

2005*microfone. Inaudível*) Aí não.

2006

2007

2008**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas no termo sim, porque ele tem

2009que encaminhar o laudo anualmente. O 12: “Encaminhar anualmente ao órgão

2010ambiental competente laudo veterinário atualizado informando as condições de

2011saúde do espécime”.

2012

2013

2014**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então o TGAS vai

2015ter que informar quem é o seu veterinário.

2016

2017

2018**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, aí é inscrição, por isso que

2019não é aí que temos que colocar essa... É inscrição. O TGAS... Hoje eu me

2020inscrevo e posso receber o animal daqui a um ano, mas o TDDP não, ele é

2021automaticamente inscrito e ainda tem que ter tudo do lado dele. Então, o outro

2022é... Por isso que eu estou dizendo, o outro veterinário já tem que ter. E o

2023veterinário pode fazer também anilhamento.

2024

2025

2026**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Só uma sugestão: então lá

2027quando estiver falando... Quando fala da marcação... Colocar um parágrafo, no

2028caso o único viraria § 1º, o § 2º colocando que no caso do TGAS a marcação

2029deverá ser acompanhada pelo órgão ambiental competente, podendo ser

2030facultado ao guardião. Aí você não coloca obrigatoriedade de ser feita pelo

2031órgão ambiental... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Os dois? Os dois

2032têm que serem acompanhados, mas no caso do guardião teoricamente a

2033princípio tem que ser pelo órgão ambiental, e depois pode ser...

2034

2035

2036**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos tentar fazer

2037o texto, fica mais fácil.

2038

2039

2040 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Como você falou agora você diz  
2041 que somente o TGAS vai ser acompanhado pelo órgão ambiental competente,  
2042 eu falei que não, o acompanhamento tem que ser dos dois, a marcação dos  
2043 dois tem que ser acompanhada.

2044

2045

2046 **A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - É que eu quero colocar o  
2047 seguinte: como já está aberto aqui a questão, que o TGAS a princípio é o órgão  
2048 ambiental que vai marcar o animal, sendo facultado ao guardião.

2049

2050

2051 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos construir  
2052 um texto. “A marcação prevista no Caput e seu registro no sistema devem  
2053 ser...”, “No caso do TDDP...”, aí depois do “sistema” põe: “No caso do TDDP...”,  
2054 põe entre vírgulas isso aí. “Deve ser executado pelo responsável técnico”.  
2055 Deixa-me colocar tudo, aí... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) “A  
2056 marcação...”, desculpa, “Devem” sim. Aí o § 2º: “No caso do TGAS a marcação  
2057 e o registro serão feitos pelo órgão competente ou por responsável técnico...”,  
2058 não tem responsável técnico... Eu vou colocar o texto e depois nós corrigimos o  
2059 texto. Tira “responsável técnico” e põe “profissional”. “Por profissional habilitado  
2060 contratado pelo guardião, acompanhado por...”, agente ou por representantes?  
2061 Senhores ajudem aqui no texto, por favor. Agente ou representante do órgão  
2062 competente?

2063

2064

2065 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que esse de  
2066 “acompanhado pelo agente do órgão ambiental competente” tem que ser o § 3º  
2067 porque os dois têm que estarem acompanhados pelo órgão ambiental  
2068 competente. Por mais que seja o responsável técnico, mas a marcação é uma  
2069 coisa extremamente importante e os dois têm que estar acompanhados.

2070

2071

2072 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu ia colocar lá em  
2073 cima também, mas fica mais fácil colocar no § 3º. “Nos casos anteriormente  
2074 previstos...”.

2075

2076

2077 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Tira “contratado”, ele pode não  
2078 contratar. “Ou por profissional habilitado indicado pelo guardião”.

2079

2080

2081 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Indicado não.  
2082 Como indicado?

2083

2084

2085 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu não vou ter que indicar um  
2086 responsável técnico? Eu posso não contratar ele, posso não pagar por ele.  
2087 Meu amigo é RT e ele vai fazer para mim, pronto, ele assume.

2088

2089

2090 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pode ser “vinculado  
2091 ao guardião”?

2092

2093

2094 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Em nenhum momento nós  
2095 vinculamos um profissional habilitado para... O profissional habilitado é o  
2096 responsável técnico. Em nenhum momento nós colocamos para o guardião a...  
2097 Responsável técnico.

2098

2099

2100 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me colocar  
2101 tudo aí nós debatemos cada coisa. “Em ambos os casos a marcação deverá  
2102 ser...”, “em ambos os casos” não.

2103

2104

2105 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – “A marcação do registro”, direto.

2106

2107

2108 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “Em qualquer dos  
2109 casos a marcação deverá ser acompanhada...”, “A marcação e o registro  
2110 deverão ser acompanhados...”, vamos colocar: “A marcação deverá ser  
2111 acompanhada pelo órgão ambiental competente”. No quadro seguinte tira  
2112 “acompanhado”. “Em qualquer dos casos...”, tem que ajeitar para o terceiro  
2113 ainda. Vamos lá para debate.

2114

2115

2116 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu queria retornar àquele § 1º, que a  
2117 marcação prevista no Caput e o seu registro no sistema, no caso o TDDP,  
2118 devem ser executados pelo responsável técnico. Essa palavra “executados” é  
2119 que não está me soando bem porque no caso do chip vai ter que sempre ser  
2120 um veterinário e no caso da anilha pode ser qualquer um. Então eu acho que  
2121 ele deveria estar sob a responsabilidade porque eu posso ser a bióloga que faz  
2122 a identificação da espécie, eu tenho RT, tenho cadastro, e não vou poder  
2123 fazer... Não vou poder executar esse serviço. Então eu acho que poderia ficar  
2124 assim não, a minha sugestão seria: “Deve estar sob responsabilidade do  
2125 profissional habilitado e registrado no Cadastro Técnico Federal”. Porque se eu  
2126 identifiquei, sou bióloga e identifiquei, aí fiquei como cadastro e fiz um ART,  
2127 mas é um animal que precisa de chip? Eu não posso fazer, se for anilha eu  
2128 posso fazer. “Sob responsabilidade do profissional habilitado e registrado no  
2129 Cadastro Técnico Federal”.

2130

2131

2132 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “Do profissional  
2133 habilitado...”.

2134

2135

2136 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – “E registrado no CTF”, que é o que está  
2137 no art. 7. Porque aí você abre a possibilidade. O responsável técnico pode ser

2138 qualquer um porque eu vou fazer um chip e vou ter que... A responsabilidade  
2139 do técnico... Do veterinário, mas quem está com um... Acompanhando o animal  
2140 é o biólogo.

2141

2142

2143 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos melhorar o  
2144 segundo. “No caso do TGAS a marcação e o registro serão feitos pelo órgão  
2145 competente ou por profissional habilitado e registrado no CTF, vinculado ao  
2146 guardião...”, preciso de ajuda aí. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* É o  
2147 órgão ambiental que vai fazer, só se... *(Intervenção fora do microfone.*  
2148 *Inaudível)* Vamos colocar ali: “Ou sob responsabilidade...”, para ficar igual ao  
2149 primeiro, “sob responsabilidade de profissional habilitado...”, eu colocaria  
2150 “vinculado ao guardião”.

2151

2152

2153 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque até para o TGAS tem que  
2154 ser registrado no CTF?

2155

2156

2157 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Foi a proposta da  
2158 Lisiane que lá tinha que ser... Para ficar igual...

2159

2160

2161 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas aqui no TGAS não tem  
2162 nenhum momento que tem que ser vinculado ao CTF, o guardião não.

2163

2164

2165 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não precisa?

2166

2167

2168 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O guardião não. Aqui no TGAS, no  
2169 7, não tem nada de CTF, porque em nenhum momento...

2170

2171

2172 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - são dois casos então aqui,  
2173 primeiro é o guardião. O guardião vai ter que ser registrado, ele vai ser  
2174 utilizador de recurso. O guardião vai ter que ser o utilizador. E no caso se o  
2175 profissional que ele está apresentando vai pegar e lidar com fauna, lidar com  
2176 animal silvestre, ele também precisa estar registrado no CTF. Ele vai lidar, ele  
2177 vai fazer a marcação, ele vai lidar com o animal. O CTF é autodeclaratório,  
2178 você entra e...

2179

2180

2181 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O fato de... Vamos dizer que eu  
2182 sou um veterinário, ou seja, eu estou apto a marcar, mas eu não estou, não  
2183 sou cadastrado no CTF, o que me impede de fazer a marcação?

2184

2185

2186 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Você está apto para marcar  
2187 para fazer isso, é autodeclaratório, você vai entrar ali e em cinco minutos,  
2188 menos que isso, você se cadastra e não paga nada. Não tem...

2189

2190

2191 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou deixar como  
2192 está mesmo, “Apresentado pelo guardião”. Vamos melhorar o terceiro,  
2193 Henrique. Gente, por favor, as falas feitas por meio do microfone para poder  
2194 haver o registro. Vamos para o terceiro. “Nos casos em que a marcação for  
2195 executada sob a responsabilidade de profissionais habilitados...”.

2196

2197

2198 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – “A marcação”, tira “nos casos em  
2199 que”, só colocar “a marcação deverá ser acompanhada”, porque a marcação já  
2200 está em todos os parágrafos.

2201

2202

2203 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas tem o caso em  
2204 que o órgão ambiental vai fazer.

2205

2206

2207 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Concordo. Ele está... É que  
2208 na hora que coloca “deverá ser acompanhado”, se o próprio órgão faz, ele  
2209 acaba...

2210

2211

2212 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem, eu  
2213 entendo assim, eu concordo também, eu só não sei se do ponto de vista  
2214 técnico aqui você pode entender assim e colocar dessa maneira.

2215

2216

2217 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - E tem uma outra questão é  
2218 que nós temos que colocar a questão do CTF no guardião, que faltou. Já  
2219 colocou lá o Inciso?

2220

2221

2222 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Já colocou lá, nós  
2223 confirmamos.

2224

2225

2226 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** –  
2227 Colocar uma vírgula, “quando ele mesmo não executá-la”. Embaixo, “a  
2228 marcação... Quando ele mesmo não executá-la”.

2229

2230

2231 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem, “quando  
2232 não executada pelo órgão competente a marcação deverá ser acompanhado  
2233 por representante deste”. “Por seu representante”. “Quando não executado  
2234 pelo órgão ambiental a marcação deverá ser acompanhada por seu  
2235 representante”. Ok. O § 2º põe: “O órgão ambiental competente”, porque ficou

2236 só “órgão competente”, o TGAS na primeira linha do § 2º. “Órgão ambiental  
2237 competente”, e só escrever “ambiental” lá em cima, depois o “órgão”. Vamos  
2238 verificar lá. Fechado isso aí. Todos de acordo? Vamos lá para o art. 7º só para  
2239 conferir se... Eu tenho certeza que está, mas vamos conferir sempre. Volta. Aí.  
2240 Inscrição no CTF, está vendo? Ok. Vamos para o... Voltando aos penduricalhos  
2241 que restam. Bom, isso já foi, pode riscar isso aí. Próximo. Bom, essa... Isso que  
2242 está aí colocado nós tiramos e deixamos nos anexos II e IV, apenas porque  
2243 estavam todos no art. 7º e nós resolvemos colocar tudo... Deixar tudo para os  
2244 anexos, então não há nenhuma... Eu creio que não há... Nenhum desses aí foi  
2245 excluído totalmente da norma, estão nos anexos. Ok?

2246

2247

2248 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – E nós tínhamos até concordado  
2249 que não seria por animal, poderia ser pelo local onde estão os animais. Lembra  
2250 que falamos: “O cara tem 20, mas é 20? Não, o veterinário tem competência  
2251 para dizer que existe naquele local...”, lembra disso que nós tínhamos  
2252 comentado?

2253

2254

2255 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, estou  
2256 querendo me situar. Foi em relação ao quê?

2257

2258

2259 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É porque está escrito: “Um laudo  
2260 técnico anual por animal silvestre”, nós já tínhamos discutido que nós éramos  
2261 contra por animal porque ele pode colocar igual ela disse: “Atesto que os 20  
2262 animais presentes estão em perfeitas condições...”.

2263

2264

2265 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Certo, é isso  
2266 mesmo O G também nós tínhamos resolvido tirar, esse “específico”,  
2267 praticamente isso não existe.

2268

2269

2270 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Mas tinha alguma ressalva em  
2271 relação isso, que seria... Algo do tipo tirando curso, mas teria uma questão de  
2272 instruções de como manter o animal para ninguém mais dar café com leite para  
2273 o papagaio, tinha alguma... Teria alguma coisa... Podia sair o curso, mas teria  
2274 alguma coisa relacionada a alguma instrução, alguma coisa para melhorar a  
2275 vida do animal.

2276

2277

2278 **SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu me lembro vagamente que isso ficou  
2279 até para o responsável técnico, que ele vai ter que saber, e não para a pessoa.  
2280 Não onerar... Por exemplo, o guardião, ele vai ter que frequentar um curso, já  
2281 tem um responsável técnico, que precisa ser responsável técnico para saber  
2282 lidar com a espécie.

2283

2284

2285 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Que a rigor tem  
2286 que saber.

2287

2288

2289 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – E aqui quando nós colocamos:  
2290 “Encaminhar anualmente ao órgão ambiental o laudo veterinário atualizado  
2291 informando as condições”, se o bichinho está comendo feijão está comendo  
2292 feijão todo dia vai mostrar que ele está com algum problema, aquele negócio  
2293 que você falou do bico torto por conta do modo como ele estava comendo.

2294

2295

2296 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Eu não sei se nós poderíamos  
2297 colocar talvez até no termo que assina de ele atender as orientações do  
2298 responsável técnico na questão... Cláusula 3º do inciso... “Comunicar ao órgão  
2299 ambiental em caso de fuga...”, “Aguardar e dispensar os cuidados necessários  
2300 ao bem estar do espécime”.

2301

2302

2303 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque aí já engloba tudo, que é a  
2304 alimentação, espaço, tamanho, barulho, vai ter... Ninguém é doido de dizer que  
2305 o animal... Um papagaio está em uma gaiola de 20 por 20 e dizer que ele  
2306 está... Vai ter um laudo médico dizendo que ele está bem.

2307

2308

2309 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - É que não estou pensando só  
2310 no ambiente, eu estou pensando em uma questão característica, seria o  
2311 papagaio criado a girassol, que ele adora, mas que não é... E café com leite  
2312 também que ele está pedindo o tempo todo, o papagaio está feliz da vida e  
2313 está... E ele está bem, só que ao longo o tempo que isso está passando está  
2314 deteriorando a saúde dele, mas ele está bem por enquanto.

2315

2316

2317 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas tem o atestado  
2318 de saúde que vai ter que ser emitido.

2319

2320

2321 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pode colocar aqui, dizer: “Bem  
2322 estar do espécime, bem como fornecer alimentação adequada” e tentar colocar  
2323 algumas...

2324

2325

2326 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - O grande problema na  
2327 manutenção de animal silvestre na casa, pelo menos o principal, é a  
2328 alimentação inadequada.

2329

2330

2331 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim, e o atestado  
2332 de saúde que tem que fornecer anualmente?

2333

2334

2335 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Mas o atestado de saúde é  
2336 uma coisa que você chega lá e o animal está bem, na hora que faz a necropsia  
2337 você vê que ele estava...

2338

2339

2340 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Ele só descobriu que aquele  
2341 papagaio estava com problemas quando fez a necropsia e viu que o fígado  
2342 estava detonado. Aparentemente o papagaio estava perfeito, mas só viu depois  
2343 que estava mal. Colocar aqui: “Guardar e dispensar os cuidados necessários  
2344 ao bem estar do animal, bem como...”, não é nem observar, é “bem como  
2345 fornecimento de alimentação adequada...”, eu ia mais porque aqui não coloca  
2346 recinto, aqui eu acho que em nenhum local nós colocamos recinto. “Recinto  
2347 adequado”. Está entendendo presidente? “Bem como assegurar a devida  
2348 alimentação adequada e...”.

2349

2350

2351 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A dimensão dos  
2352 recintos está aqui na... No art. 7º está exigindo, que é aquilo que o órgão  
2353 ambiental vai olhar para ver se ele autoriza ou não, se consegue ou não o  
2354 termo. Item B do Inciso I, item...

2355

2356

2357 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aqui já é a exigência, está certo,  
2358 vamos ter que colocar lá no outro.

2359

2360

2361 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – No TGAS tem um...  
2362 Aqui, o Item E, “também a predisposição para adequar ou construir recinto”,  
2363 quer dizer, o órgão ambiental já vai informá-lo o recinto.

2364

2365

2366 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Se fosse direto ao assunto  
2367 que está nos preocupando? Utilizando isso: “Bem como nutrição adequada às  
2368 características da espécie”.

2369

2370

2371 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para mim, guardar  
2372 e dispensar os cuidados necessários, é cuidar da alimentação também, é de  
2373 acordo com essa característica de cada espécie. Pronto. Cuidado necessário  
2374 envolve alimentação. A sua preocupação é que o animal coma conforme...

2375

2376

2377 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Posso fazer uma pergunta aqui? O  
2378 órgão ambiental competente hoje já tem uma lista, por exemplo, papagaio,  
2379 fontes de alimentação; canário da terra, fontes de alimentação. Eu estou  
2380 tentando saber se... Porque, por exemplo, o zoológico já tem hoje qual é a  
2381 alimentação adequada de cada espécie que ele possui. Então, se... Eu acredito  
2382 que o zoológico é vinculado em algumas coisas ao órgão ambiental, você ter  
2383 uma lista. Então, por exemplo, “você está com que animais?”, “Eu estou com o  
2384 animal tal e tal”, ok, então dentro do site do Ibama tem lá dizendo qual é... Para



2385o animal estar com o seu bem estar garantido você tem que seguir aquela  
2386alimentação, aquela forma de nutrição que está lá no site, porque também o  
2387cara... Eu a minha vida inteira achava que semente de girassol era excelente  
2388para um papagaio, por desconhecimento. O feijão tudo bem, o feijão tem  
2389condimentos, tem sal, o café também, mas semente de girassol eu não sabia.  
2390Mamão em excesso... Ou seja, se você apresentar no site dentro do cadastro  
2391lá alguma coisa que diga uma noção do que é uma alimentação adequada eu  
2392acho que você tem como resguardar para o animal isso aí.

2393

2394

2395**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Aí cabe a figura do responsável técnico.  
2396Não tem como você colocar alguma coisa no site e abarcar todas as  
2397possibilidades, características específicas do animal, às vezes ele vem viciado  
2398em alguma coisa e você tem que fazer uma adaptação dessa alimentação para  
2399a outra, então pode entrar de cara com a alimentação, e no site está escrito  
2400isso... Por isso tem que ter a figura do responsável técnico.

2401

2402

2403**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos  
2404colocar ali: “Guardar e dispensar os cuidados necessários ao bem estar do  
2405espécime, de acordo com as características da espécie e conforme suas  
2406condições individuais”. Aí cabe ao responsável técnico ver e apresentar a  
2407melhor... Aí cabe à fiscalização checar se realmente a coisa está acontecendo  
2408direitinho. Ok? De acordo com essa proposta de texto? Então se todos estão  
2409de acordo, inclusive o João, nós podemos riscar a parte de cima lá e considerar  
2410aprovado. Vamos... Repete igual no outro anexo Henrique. Copia tudo. Vamos  
2411lá então, continuando lá: “Que está ciente que deverá entregar o exemplar da  
2412fauna mantido sob seu depósito”, isso já consta no termo na Cláusula 3<sup>a</sup> Inciso  
2413XVII. Já está lá, podem riscar isso aí. Aí vem o J: “Que está ciente no caso de  
2414autodenúncia de que a lavratura do termo de depósito”... *(Intervenção fora do*  
2415*microfone. Inaudível)* Marcação também, que nós acabamos de tratar, foi o  
2416último artigo. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Gente, deixa esse caso  
2417para o órgão ambiental competente. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*  
2418Senhores, não precisa discutir isso aqui, isso fica a critério do órgão ambiental.  
2419Gente essa questão que foi levantada vale para qualquer espécie migratória,  
2420que ainda tem o ciclo dentro do país todo. *(Intervenção fora do microfone.*  
2421*Inaudível)* Gente, só um pouco, eu acho que a norma... A norma já atende. Se  
2422você resgata do cativeiro um pinguim, seja como, você vai dar uma destinação  
2423a isso. Se não achar destinação para ele vai para um guardião que tenha  
2424geladeira, acabou. A norma atende todas as situações, não precisa nós agora  
2425ficarmos... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Fechamos os  
2426penduricalhos, aí eu quero colocar para vocês... Sim David?

2427

2428

2429**O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Só uma pequena coisa, no Anexo I  
2430na parte sobre...

2431

2432

2433**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós vamos para os  
2434anexos agora, aí eu só queria ponderar com os senhores se nós continuamos

2435até as 12h30min ou se nós encerramos agora e retomamos à tarde os anexos.  
2436Vamos continuar até as 12h30min? Então vamos olhar o Anexo I e o III porque  
2437são anexos, na verdade, semelhantes, dá para nós matarmos o I e o III. David  
2438com a palavra.

2439

2440

2441**O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Só uma pequena coisa, os anexos II,  
2442III e IV, quando vem a identificação da espécie, nome científico/família/ordem,  
2443que é bem mais feliz do que o jeito que está no Anexo I, que parece que família  
2444e ordem são nomes científicos, quando não é o caso, e gênero e espécie. Está  
2445simplesmente mais feliz informações sobre espécie de um animal silvestre que  
2446deseja receber como guardião. O nome popular, o nome científico e  
2447simplesmente mudar isso, está infeliz colocar família e ordem entre parênteses,  
2448e nos outros anexos está mais feliz. Nome científico/família/ordem.

2449

2450

2451**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Tinha  
2452uma questão que ficou para nós discutirmos no final que acabou... Se nós  
2453íamos colocar aquela questão do critério para recebimento e possibilidade de  
2454rejeito no texto resolução. Eu quero papagaio, só que o papagaio que pintou  
2455para mim é um papagaio sem asa, com a asa cortada por linha de cerol. Se eu  
2456que pedi, que fiz o requerimento, se eu vou poder... “Ah não, eu quero o bicho  
2457inteiro, eu não quero bicho mutilado”, se vai ter essa possibilidade, se não tem,  
2458se ele vai para o final da fila porque rejeitou aquilo que estava disponível.

2459

2460

2461**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – No meu entendimento isso é opcional.  
2462Não pode obrigar o guardião a aceitar nessa ou naquela condição, ele opta ou  
2463não, “eu quero ou não quero”.

2464

2465

2466**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** –  
2467Porque nós vamos ter e existem bichos mais nobres e bichos menos nobres  
2468disponíveis para guarda, e quem chegar primeiro... (*Intervenção fora do*  
2469*microfone. Inaudível*) E aí a escolha desse guardião do bicho mais interessante  
2470vai ser pela ordem da inscrição... Só para nós definirmos isso.

2471

2472

2473**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nós discutimos que quando o  
2474guardião fosse inscrever, lá teria no órgão ambiental competente o que ele  
2475gostaria. Assim, não se é bom ou ruim, mas quais as espécies que ele estaria  
2476disposto a receber: passarinho, réptil, felino, ele colocaria lá. Agora, sobre isso  
2477de você dizer de ele estar com saúde ou sem saúde, que eu não sei porque eu  
2478não sei se nós podemos penalizar o cara por ele não aceitar, ele pode dizer  
2479que não quer canário da terra, “mas eu quero sabiá”. Ponto, ele pode exigir, ele  
2480pode querer isso. “Por quê?”, “Porque eu tenho um conhecimento melhor  
2481dessa espécie”. Agora, se o sabiá vai vir com bico, sem bico, com asa ou sem  
2482asa eu não sei como podemos dizer que vamos penalizá-lo porque ele está...

2483

2484

2485 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –**  
2486 Talvez não adianta nem falar agora nisso, talvez seja procedimental no efetivo  
2487 exercício, o sujeito interessado em ser guardião... Talvez possa, não estou  
2488 rejeitando, ele vai no Cetas, onde tiver os papagaios e dizer: “Eu quero aquele  
2489 ali, o gordinho bonito”, vai ser isso? Não sei se cabe definir aqui ou é um  
2490 procedimental.

2491

2492

2493 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Eu acho que fica a  
2494 critério do órgão. Não dá para abarcar todas as situações aqui não, fica a  
2495 critério do órgão. Vai ter gente que vai gostar do animal doente, não é? Se eu  
2496 pudesse eu cuidava de...

2497

2498

2499 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) –**  
2500 Perfeitamente. Pode avançar. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2501

2502

2503 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** A questão onde?

2504

2505

2506 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER) –** Ele tinha colocado sobre o nome  
2507 científico, família e ordem, e também nesse caso eu acho que é desnecessário  
2508 porque... Para quirópteros, que é outro que vamos tratar quinta-feira, e às  
2509 vezes isso é válido porque não tem como chegar à espécie às vezes, aí tem  
2510 que ser um especialista. Eu acho também desnecessário, é nome popular e  
2511 nome científico, eu acho desnecessária família e ordem aqui. Se você sabe a  
2512 espécie você sabe qual é a família e qual é a ordem

2513

2514

2515 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) -** É que aqui é no requerimento.  
2516 Então, assim, o que nós queríamos passar aqui? Ou a pessoa vai colocar: “Eu  
2517 só recebo... Só tenho condição de receber ‘Amazon Shield’” então ele vai  
2518 colocar: “Eu recebo *psitacídeo*... Recebo tudo quanto é tipo de carnívoro ou  
2519 primata.” Eu acho que não ficou claro, mas a ideia era essa.

2520

2521

2522 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER) –** Nós podemos botar... Em ordem  
2523 colocar assim... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Família, ordem,  
2524 nome científico, ele pode... Um abaixo do outro, que aí ele escolhe se é só  
2525 nome científico, se é só família ou só...

2526

2527

2528 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Quando nós colocamos aqui:  
2529 “Dados do requerente...” ...

2530

2531

2532 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Deixa-me só matar  
2533 aqui então. Henrique coloca aí então: “Nome científico:”, aí aumenta e põe:  
2534 “Espécie”, aí coloca “ou”.

2535

2536**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ou nome científico ou nome da espécie,  
2537porque a espécie já vai dizer o nome científico, não é? Então fica... Então ele  
2538coloca ou o nome da espécie, ou o nome de família ou o nome da ordem.

2539

2540

2541**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Eu entendi a  
2542vontade que vocês querem, mas, por exemplo, “informação sobre espécie de  
2543animal”, ali eu acho que já começa errado porque pode ser espécie ou grupo  
2544de animal que o cara vai receber, porque realmente espécie, como até o David  
2545tinha mencionado, quando você fala o nome científico já está ali incluído o  
2546gênero e a espécie, porque a espécie é a condição mais específica que você  
2547tem da identificação.

2548

2549

2550**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Eu tenho uma proposta, nós  
2551poderíamos colocar categoria apta ou que deseja receber, passível de receber,  
2552e aí...

2553

2554

2555**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Aí eu colocaria  
2556“ordem, família, gênero ou espécie”, colocando “e/ou” em cada um porque se  
2557ele colocasse lá a ordem... “Eu desejo receber primatas, independente do que  
2558for”, pronto, preenchi, está aí, qualquer tipo de primata. Se ele não quiser  
2559colocar ele coloca ali gênero “Amazona”, só recebo papagaio do gênero  
2560Amazona, não tenho mais condição de receber nada.

2561

2562

2563**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Eu acho que... Só que você  
2564coloca “informações sobre o animal silvestre que deseja receber”, tira a  
2565espécie, que aí você pode abrir tudo, e embaixo você tiraria o nome popular...  
2566Colocaria “espécie, ou família, ou ordem”...

2567

2568

2569**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Com toda a  
2570proposta estou tentando entender qual é a ordem...

2571

2572

2573**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que nós estamos entrando  
2574em um preciosismo. Eu acho que se você colocar somente... Assim, tirando um  
2575pouco do preciosismo, nome científico e o órgão ambiental competente saber  
2576que se o cara quer passeriformes, tudo bem que não é o nome científico, mas  
2577ele está dizendo que ele só quer passarinho. Se ele quiser somente o sabiá,  
2578então ele vai colocar lá no nome científico o nome que... Mas senão ele vai  
2579subindo a denominação da classe dele, e isso não vai trazer prejuízo nenhum  
2580para o sistema... Para o cadastro.

2581

2582

2583 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - O nome popular, embaixo  
2584 categoria taxonômica que deseja receber, aí ele pode citar espécie, pode citar  
2585 a ordem, pode colocar reino animalia, eu recebo o que vier.

2586

2587

2588 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu fico assim meio temerosa com o  
2589 “nome popular” para o cadastro porque isso varia enormemente de uma região  
2590 para outra. Por exemplo, o cambacica é conhecido como (...) também em  
2591 Guaíba, por exemplo. Custeia saber o que era. O que é o tal do (...) estava  
2592 achando que era...

2593

2594

2595 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Serve a  
2596 nomenclatura científica que você vai utilizar. E também isso... Está bem, isso é  
2597 uma coisa que pode surgir, mas o órgão ambiental tem que resolver. Confundi  
2598 o nome, aí ele resolve.

2599

2600

2601 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pode tirar “espécie e família”.

2602

2603

2604 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas está esquisito  
2605 aí também, categoria taxonômica não está deixando claro o que se quer dele.  
2606 Categoria taxonômica é espécie, família, ordem, gênero.

2607

2608

2609 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Categoria taxonômica do  
2610 grupo que se deseja receber. Categoria taxonômica desejada. Nome da  
2611 categoria taxonômica.

2612

2613

2614 **O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Você sabe o que é categoria  
2615 taxonômica, muitas dessas pessoas que vocês querem como guardiões nem  
2616 sabem do que se trata. Eu acho que todo mundo entende como espécie, mas  
2617 categoria taxonômica é clara para vocês, mas eu acho que muitos dos  
2618 demandantes desse sistema não vão saber.

2619

2620

2621 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas se ele está disposto a receber  
2622 o animal ele tem que saber o mínimo, ele tem que saber... Eu chego lá: “Eu  
2623 quero sabiá”, aí o cara do órgão ambiental... Vai botar sabiá, não vai ser aceito  
2624 o requerimento dele via Internet porque lá não está definido qual é o sabiá. Isso  
2625 aqui só vai ser autorizado... É igual quando você vai lá fazer cadastro via  
2626 Internet que ele coloca: “Itens obrigatórios”, se você não preencher você não  
2627 recebe. Então o cara tem que saber o mínimo. Ele entra no Google e joga  
2628 “sabiá”, sabiá está aqui. Ele vai ter que saber alguma coisa.

2629

2630

2631 **O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Eu achei bem adequado espécie,  
2632 família e ordem, o nome da categoria taxonômico desejada. Desculpe-me, mas

2633eu acho que pelo menos 50% dos usuários eventuais disso não vão ter noção  
2634do que é isso.

2635

2636

2637**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se ele sabe a espécie, a família e a  
2638ordem, ele sabe qual é a categoria taxonômica.

2639

2640

2641**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Nós já temos isso no corpo da  
2642resolução da norma. Está lá, até tanto para o TGAS quanto para o TDDP, tem  
2643grupos taxonômicos ou espécie de interesse. Em cima tem que saber qual é...  
2644Ele tem que ter um acompanhamento.

2645

2646

2647**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que essa  
2648parte aí do termo pode ser suprimida porque o sistema já vai contemplar isso.  
2649A norma... O art. 7º já estabelece que... O que você vai ter que colocar na hora  
2650que você for cadastrar. Está colocando ali que grupo você tem interesse, se é  
2651espécie ou é grupo taxonômico, a quantidade que você tem interesse, está lá  
2652já. Então isso fica para o sistema. Como aqui em cima no Item A tem o  
2653requerimento... Fala de requerimento, nós podemos ficar só com a primeira  
2654parte do requerimento, que são os dados cadastrais do interessado. O restante  
2655é o sistema que monta. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Mas tudo  
2656bem, mas, assim, um cadastro também, na hora que está colocando os dados  
2657lá também está se comprometendo, você tem que validar os dados. Pode tirar  
2658isso daí... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2659

2660

2661**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Ele vai ter que saber de  
2662qualquer forma a categoria na hora em que ele for se inscrever no sistema. Nós  
2663pulamos do problema teórico aqui que o Davi falou, na hora que ele for se  
2664inscrever no sistema...

2665

2666

2667**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E aí se ele não  
2668sabe... Se ele se inscreve parcialmente, coloca só nome popular, cabe ao  
2669órgão ambiental entrar em contato com ele e tentar esclarecer. Vai esclarecer,  
2670vai ajudar.

2671

2672

2673**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nós podemos exatamente seguir o  
2674que nós já mandamos colocar aqui. Tira o “nome popular”, tira “espécie”, tira  
2675“família”, coloca “grupo taxonômico ou espécie de interesse”.

2676

2677

2678**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tira tudo, o sistema  
2679já vai estar pedindo isso, para quê vamos ter que colocar isso de novo no  
2680termo inicial? Tira tudo isso aí. Essas informações todas podem ser suprimidas.  
2681Fica só a primeira parte.

2682

2683

2684 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu posso voltar ao início? Porque  
2685 aqui está: “Dados do requerente: nome, profissão, RG e etc., endereço  
2686 residencial”, eu queria simplificar isso, colocar: “Endereço  
2687 residencial/comercial”, porque a pessoa escolhe se ele vai botar o da  
2688 residência ou comercial, e embaixo onde está comercial colocar: “endereço do  
2689 depósito da guarda”, porque onde ele mora ou onde é a empresa dele pode  
2690 não ser o endereço onde ele vai guardar os animais, e eu acho que isso é  
2691 importante de ter aqui no registro.

2692

2693

2694 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Alguém tem  
2695 alguma argumentação... Alguma ponderação ao que o João colocou?

2696

2697

2698 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Eu acho que poderia  
2699 complementar isso, não precisa necessariamente retirar. Quanto mais dados  
2700 eu tiver da pessoa, melhor.

2701

2702

2703 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu não estou retirando nada, eu  
2704 coloquei ali, onde tem “residencial” coloca “/comercial”, porque ele escolhe se  
2705 ele quer o residencial ou o comercial. Se é o cara da Coca Cola que quer  
2706 receber, você vai pegar o nome do presidente?

2707

2708

2709 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Eu preciso saber... Eu acho  
2710 que a mesma... Eu preciso saber onde ele mora, eu preciso ter endereço  
2711 residencial, que basicamente você não encontra... (*Intervenção fora do*  
2712 *microfone. Inaudível*) Comercial às vezes muda. Às vezes você consegue  
2713 pegar a pessoa só pelo endereço comercial dela, porque você sabe onde ela  
2714 trabalha e você vai lá e consegue achá-la, às vezes é o contrário, você não  
2715 consegue achar no comercial porque ele mudou, mas aí você acha no  
2716 residencial. Então a sua proposta é boa, mas eu acho que mantém essa parte  
2717 como está e acrescenta o endereço do local onde seria mantido, mas o  
2718 endereço do local onde seria mantido seria uma forma... Ele ainda iria  
2719 apresentar depois, tem um momento que...

2720

2721

2722 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso está na Cláusula 7ª do Anexo  
2723 II e do IV. Se ele mudar qualquer coisa ele perde tudo. A partir do momento em  
2724 que você coloca residencial ou comercial... Porque o cara pode querer se  
2725 resguardar. No caso da minha residência, mas o comercial... Aí você coloca  
2726 onde está o animal, que é o endereço do local de guardião. Aí que eu estou  
2727 dizendo que a partir do momento...

2728

2729

2730 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vale a pena essa  
2731 discussão, João? Para mim essa informação... Essa informação é tão... Para  
2732 mim...

2733

2734

2735 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então inclui pelo menos essa do...

2736 Onde vai ser o local de guarda.

2737

2738

2739 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está no sistema

2740 também isso, o local de guarda, não é? O sistema já está prevendo isso.

2741

2742

2743 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas não no requerimento, porque

2744 no requerimento ele pode indeferir antes o local de guarda. Aqui ele está

2745 pedindo, aí ele coloca: “O endereço de onde eu vou colocar é na minha casa”,

2746 “Mas você está pedindo uma onça”, daqui eu já estou dizendo que não pode.

2747 Então no requerimento você já barra a solicitação do cara.

2748

2749

2750 **O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Isso... A ideia é que demandantes

2751 vão preencher isso, enviar, ou isso é simplesmente referência para o sistema

2752 que estará online e esse simplesmente... Orientação em termos da resolução?

2753 Eu queria um esclarecimento sobre isso porque para mim não faz sentido se

2754 esse Anexo I... Para orientar as pessoas, como que você tira disso o que eles

2755 querem receber. Somente referência e vai ser um sistema, um detalhamento

2756 de “eu quero onça” ou “eu quero sabiá”, para mim não faz sentido

2757 simplesmente a pessoa se cadastrar sem orientar o que efetivamente quer

2758 receber.

2759

2760

2761 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa colocação do

2762 David é quase igual ao que eu ia fazer agora a pouco, porque se eu vou

2763 cadastrar em um sistema, a diferença entre eu cadastrar no sistema e isso aqui

2764 é uma assinatura. Só. Porque o sistema... Todos os dados que estão pedindo

2765 aqui vão estar no sistema.

2766

2767

2768 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – É

2769 porque isso aqui veio muito à tona, eu acho que foi uma menção do João na

2770 anterior, que o cara é de uma área rural que não tem sistema, que você não

2771 poderia proibir um protocolo em papel, um protocolo expresso.

2772

2773

2774 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não muda porque

2775 ele vai ao órgão lá e vai preencher tudo à mão no órgão. Agora, isso aqui...

2776 Assim, a diferença entre você ir para um sistema e se cadastrar no sistema, é

2777 só a assinatura. E a assinatura você vai ter no termo. Então para mim isso aqui

2778 é dispensável.

2779

2780



2781 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu não digo que é dispensável  
2782 porque isso aqui é o que vai mostrar para o Ibama que existem pessoas que  
2783 querem ser guardiões.

2784

2785

2786 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas ele vai  
2787 preencher o cadastro.

2788

2789

2790 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim, é o requerimento.

2791

2792

2793 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, o  
2794 requerimento é um dos itens que se pede no cadastro. Olha lá o art. 7º. Art. 7º  
2795 pede uma série de coisas, endereço e tudo mais, e pede que ele preencha  
2796 esse termo aqui de requerimento

2797

2798

2799 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – “Requerimento devidamente  
2800 preenchido...”, esse é o Item 1 do TGAS. “Conforme Anexo I”, esse é o item  
2801 primeiro.

2802

2803

2804 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “Grupos  
2805 taxonômicos ou espécie de interesse”, está no sistema. “Quantidade de  
2806 espécies por grupo ou espécie de interesse”, está no sistema. Aí vem... Tudo  
2807 que você está colocando você vai preencher no sistema. Então esse  
2808 requerimento aqui é só colocar o endereço lá, o cara preenche o endereço dele  
2809 no sistema, mais nada.

2810

2811

2812 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Se nós tirarmos... Se  
2813 optarmos por excluir o Anexo I, obter o requerimento em papel, tem que ter  
2814 especificado ali o momento de apresentação de documentação no órgão  
2815 ambiental, para que nós não tenhamos no sistema fantasma, laranja e etc.  
2816 preenchendo para receber animal, para nós não termos essa poluição, esse  
2817 ruído no sistema. Isso inicial. Pode até sair isso, mas aí tem que ter em algum  
2818 momento isso porque, por exemplo, aqui a princípio o cara se apresentou,  
2819 assinou, então ele apareceu, ele existe. Só tem que tomar esse cuidado, se  
2820 nós optarmos por excluir esse documento tem que em algum momento ali nós  
2821 colocarmos a apresentação. É melhor ter aqui porque aí depois na IN. Eu  
2822 quero evitar o que aconteceu... Eu quero colocar que ele tem que ter... Em  
2823 algum momento ele tem que comprovar com documentação, a documentação  
2824 de comprovante de residência e cédula de identidade ou qualquer outro tipo de  
2825 documentação para provar que ele é ele mesmo e realmente reside naquele  
2826 local, que pode ser depois só referendado pelo agente do órgão ambiental. Ele  
2827 só valida.

2828

2829

28300 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que o requerimento é  
2831importantíssimo para dizer que existe dentro do sistema. Se ele está adequado  
2832ou não é outra coisa, mas ele tem que mostrar que ele existe e que está  
2833disposto, que é o “*start*” que eles vão ter. Então em cima do sétimo dois aqui eu  
2834acho que o Item B e C poderiam ser extintos, que é grupo taxonômico ou  
2835espécie de interesse e quantidade de espécime por grupo ou espécie de  
2836interesse, e jogar para o requerimento. Porque eu entro lá, sou o João, eu moro  
2837em tal local, meu endereço... O que eu estou interessado? Porque é isso que  
2838vai dar o “*start*” para ele ir me buscar, para ele ir atrás de mim. Eu quero... Eu  
2839coloco o grupo taxonômico e não sei o quê. “Ah, ok, eu posso ir no João”, aí eu  
2840volto para o 7 aqui, aí já é uma coisa Tetê a tete, “Você tem área disponível e  
2841recinto já existente? Tem? Você está predisposto a adequar ou construir?”, aí  
2842já é um outro contato que o órgão vai ter com a pessoa, jamais pessoa com  
2843pessoa. Mas o requerimento é o “*start*”

2844

2845

28460 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu entendi, mas  
2847eu... Olha... Eu vou comentar, mas vou dar a palavra para a Raquel.

2848

2849

2850A **SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Na verdade essa problemática  
2851do... Acho que é sujeira que tem quando a pessoa... Começa um monte de  
2852gente a cadastrar e a pessoa nem existe, laranja, como ocorria no Sispas, nós  
2853resolvemos essa questão como validando o cadastro da pessoa após  
2854apresentação de documentação no órgão. Eu concordo com você que se tudo  
2855que você pede no requerimento está no Cadastro Técnico Federal da pessoa,  
2856está no cadastro do... No sistema, torna desnecessário o anexo. E para  
2857resolver a situação que... Essa preocupação que o Roberto tem de pessoas  
2858que na verdade não são guardiões, mas estão ali de curiosos cadastrando,  
2859validar o cadastro da pessoa após apresentação de documento.

2860

2861

28620 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí são duas coisas,  
2863eu vou corroborar com o que a Raquel colocou, nessa sua proposta você  
2864retira... Você perde informação porque o sistema te dá uma gama enorme de  
2865possibilidades de informação, sexo, um monte de coisa que no requerimento  
2866você não vai conseguir colocar. O sistema... Se nós formos colocar estamos  
2867indo na contramão do que se faz hoje. O sistema dá um monte de  
2868possibilidades, de você colocar um monte de informação lá dentro. Está tudo lá  
2869dentro já e ele pode convalidar. Agora, isso é uma regra da IN, a IN estabelece  
2870todo esse procedimento não precisa estar aqui na norma. Olha, hoje em dia  
2871você... Como eu falei, você tira BO tudo pela Internet sem você ter que assinar  
2872nada. BO você faz, você... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Em  
2873Brasília e em São Paulo você faz, mas isso é uma questão de tempo. Você tira  
2874aquela certidão negativa de antecedentes criminais, você tira pela Internet hoje  
2875também sem precisar assinar nada. Então é desnecessário isso aqui, deixa o  
2876sistema cuidar.

2877

2878

2879 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Concordo com você de que tudo  
2880 hoje está no sistema, mas se eu quiser fazer o boletim de ocorrência na  
2881 delegacia vai ter o papel lá para eu fazer o boletim de ocorrência na delegacia,  
2882 e o órgão... Eu nunca coloquei que deveria ser... Como está escrito aqui que foi  
2883 uma solicitação minha, “a ser preenchido... Preferencialmente via digital”, ou  
2884 seja, eu posso no papel.

2885

2886

2887 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A discussão não é  
2888 essa, a discussão é se tem... Precisa assinar um termo para você abrir... Para  
2889 você cadastrar no sistema, você tem que assinar um termo. Essa pessoa que  
2890 não tem Internet pode ir ao órgão e preencher tudo a mão sem nenhum  
2891 problema. O que eu estou dizendo aqui é que para você preencher na Internet  
2892 não precisa assinar um termo antes e mandar o termo.

2893

2894

2895 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então estou discutindo aqui uma  
2896 coisa que não tem esse negócio... Assinatura de via digital é uma coisa  
2897 completamente diferente. A assinatura do requerente pode ser digitalmente.

2898

2899

2900 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – São os dados que  
2901 estão no cadastro, o cara tem que inclusive assinar e mandar.

2902

2903

2904 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Uma coisa é... Se eu escrevo e  
2905 depois a pessoa vem em cima de mim se é fraude ou não, por escrita, aí ele  
2906 vai pela minha assinatura. Agora, se é via digital ou não é pela assinatura  
2907 digital, porque aí está registrado e isso é fraude. Mas o que eu estou dizendo  
2908 aqui, eu acho que nós estamos discutindo coisas diferentes sem saber porque  
2909 em nenhum momento eu estou indo contra a assinatura. O que eu estou  
2910 discutindo aqui... Para mim como vai ser... Como o cara vai colocar o dedão lá  
2911 para mim não importa, eu acho que isso é uma coisa que o órgão ambiental vai  
2912 ter que observar como é que vai fazer a conferência digital dos dados.

2913

2914

2915 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A minha proposta é  
2916 retirar o Item A do Inciso XII e do Inciso I, e retirar o Anexo I e Anexo III.

2917

2918

2919 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. Como é que o Estado vai  
2920 saber que o cara quer ser guardião?

2921

2922

2923 **SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Eu acho que a  
2924 diferença que vocês estão falando gente...

2925

2926

2927 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Espera aí, tudo que  
2928 eu falei ninguém entendeu. Olha só, olha o Anexo I, os dados que estão no

2929Anexo I são os mesmos dados que serão preenchidos no sistema. Os mesmos,  
2930a diferença... O Anexo I não é o sistema, o Anexo I é um documento que faz  
2931parte da norma e que você vai ter que assinar. É um documento que você terá  
2932que assinar e terá que colocar no sistema entre os documentos que você tem  
2933que apresentar para você se cadastrar.

2934

2935

2936**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Então, assim, é  
2937requerimento devidamente preenchido, só que tem duas opções, tem o sistema  
2938ou tem o papel.

2939

2940

2941**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Se for assim  
2942todo o sistema vai ser o anexo.

2943

2944

2945**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Marcelo eu não estou entendendo  
2946porque, assim, vou dizer qual é o meu pensamento. “Descobri na televisão que  
2947existe um tal de guardião”, vou lá no site do Ibama ou do órgão ambiental do  
2948meu estado. Aqui “guardião”, eu clico aqui, “você deseja ser o guardião?”,  
2949“Sim”, “preencha esse documento”, aí você vai lá e “o meu nome é tal, eu  
2950gostaria de receber isso e isso”. A princípio eu não estou no sistema, a  
2951princípio eu estou mostrando para o órgão ambiental que eu estou disposto a  
2952entrar no sistema. Que o sistema que eu digo, assim, eu não estou no cadastro  
2953ainda, naquele Cadastro Técnico Federal, ou no cadastro nacional, eu não  
2954estou ali ainda, eu estou informando para você que eu posso querer, porque  
2955você pode vir para mim: “Realmente você quer”, “Eu decidi, quero não”, ou:  
2956“Quero”, “Você confirma que você quer ararinha azul?”, “Confirmo”, ok, então a  
2957partir daqui...

2958

2959

2960**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem, mas  
2961olha lá, leia. Isso aqui para vocês é tudo no sistema, olha o TGAS, eu vou dizer  
2962quais são os grupos que eu tenho interesse, eu vou dizer a quantidade de  
2963espécimes que eu tenho interesse, eu vou dizer a área disponível em recintos  
2964que eu já tenho, eu vou dizer que eu tenho pré-disposição para adequar o meu  
2965recinto, eu vou dizer tudo aquilo lá para que o órgão ambiental avalie e diga:  
2966“Não, beleza, você pode...”, inclusive... Cadastrando.

2967

2968

2969**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então eu digo o seguinte: então  
2970esse Item A está no lugar errado, então ele deveria virar um parágrafo ou  
2971alguma coisa de um outro artigo onde ele diz que: “Deverá o órgão ambiental  
2972competente disponibilizar via... Preferencialmente via digital um requerimento  
2973para se inscrever...”, é isso que eu estou dizendo porque eu acho que o órgão  
2974ambiental tem que sair de um zero.

2975

2976

2977**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou encerrar  
2978aqui porque não vai dar não, assim...

2979

2980

2981 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – “Requerimento devidamente  
2982 preenchido”, eu acho que nesse requerimento aí ele tem que estar escrito isso  
2983 que está aqui, o nome, as informações... “Requerimento devidamente  
2984 preenchido com as seguintes informações”, aí nesse Item A aí sim eu acho que  
2985 vale a pena matar o anexo.

2986

2987

2988 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Agora, os dados  
2989 que você vai colocar no requerimento são os mesmos dados que vão estar...

2990

2991

2992 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nome, não tem profissão.

2993

2994

2995 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas no CTF não  
2996 tem isso não?

2997

2998

2999 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas nós estamos exigindo aqui  
3000 CTF? Mas o CTF é depois que o cara já vai assinar o tempo, não é?

3001

3002

3003 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Alguém que  
3004 entende de sistema vê que consegue explicar para o João porque ele... Porque  
3005 olha só João, o SISBio hoje para você... Você autoriza o cara a coletar  
3006 material, matar animais, não tem uma assinatura, é tudo digital. Então, assim, o  
3007 que eu estou querendo dizer para vocês é que do jeito que está aqui colocado,  
3008 esse anexo que está colocado aqui na norma não exige uma assinatura, aí  
3009 você assina isso aqui, vai escanear isso aqui, vai levar para órgão, vai mandar  
3010 do jeito que está aqui, por isso que eu estou defendendo que isso aqui saia, no  
3011 Anexo I sai, porque o Anexo II e o IV, que é o termo, esse vai ter uma  
3012 assinatura, é um documento que precisa ser assinado, é diferente. Isso aqui  
3013 não, isso é um requerimento que pode ser um preenchimento normal no  
3014 sistema, não precisa ser citado como anexo. Pegou?

3015

3016

3017 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Olha só, são... Várias coisas  
3018 eu acho que nós estamos embaralhando algumas partes em uma confusão na  
3019 discussão. Uma é a questão seguinte: eu tenho aqui para o TGAS, Alínea A:  
3020 “Requerimento devidamente preenchido conforme o Anexo I”, eu tenho duas  
3021 opções que foi o que o João falou, ou eu retiro o Anexo I e saio aqui  
3022 discriminando que eu preciso de nome, profissão, RG, telefone residencial,  
3023 várias coisas, quais são as espécies que se quer e não sei o quê, os grupos  
3024 taxonômicos já estão embaixo, então eu tenho que discriminar isso daqui.  
3025 Poderia colocar aqui “devidamente preenchido indicando a qualificação da  
3026 pessoa”. Na verdade essa pessoa pode até entrar no CTF, mas ela entraria de  
3027 uma forma meio irregular porque ela ainda na verdade não está utilizando  
3028 nenhum recurso e não está fazendo nada, ela esta se predispondo. Então,

121

61

122

3029assim, nós podemos entender e até aceitar isso no CTF, o pessoal vai lá, vai  
3030se registrar inclusive no CTF, mas na verdade ela não está utilizando ainda, ela  
3031está...

3032

3033

3034**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então não tem  
3035problema, mudem ali, por favor, o Item A. Mudem o item A: “Dados...”, não  
3036sei... “Dados pessoais”, o sistema vai dizer o que quer depois.

3037

3038

3039**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Aí nós eliminaríamos o anexo,  
3040não precisaria de assinatura, mas eu entendo que tem que ser aqui na  
3041resolução mesmo para garantir que todo mundo faça... Siga a mesma norma e  
3042depois nós não tenhamos que ficar fazendo recadastramento, chamar para  
3043fazer recadastramento para limpar o sistema, que é, em algum momento, antes  
3044que esse requerimento dele seja validado ele tem que comparecer ao órgão  
3045apresentando comprovante de residência, comprovante da identidade dele, o  
3046que for, para mostrar que ele realmente existe e é ele que está pedindo.

3047

3048

3049**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Faz a proposta o  
3050Item A aí.

3051

3052

3053**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - “Requerimento  
3054devidamente...”, “Requerimento” não... “Dados pessoais informados...”,  
3055“Informar dados para o TGAS”.

3056

3057

3058**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Do jeito que está é  
3059colocar dados pessoais...

3060

3061

3062**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - “Dados pessoais...”,  
3063“Identificação pessoal”.

3064

3065

3066**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “identificação  
3067pessoal” é o A.

3068

3069

3070**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Aí teria o B que seria  
3071“endereço”. “Identificação pessoal...”... “Identificação pessoal” é quem você é,  
3072onde você mora é outra coisa.

3073

3074

3075**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Coloca entre parênteses  
3076“identificação pessoal, endereço”...

3077

3078

30790 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nada de  
3080parênteses não, eu já estou sem paciência. Gente olha só, isso é uma norma,  
3081isso é uma Resolução Conama, isso não é uma IN. Não é qualificação gente,  
3082não confundam. Você vai colocar “identificação pessoal” é profissão, é outra  
3083coisa. Você define depois na IN.

3084

3085

30860 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O Ibama vai colocar lá no quadro  
3087de identificação pessoal o nome do pai, da mãe, endereço, endereço da  
3088amante, endereço da esposa, você define.

3089

3090

30910 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - O que eu estou falando que...  
3092O termo identificação não envolve endereço, só se colocar: “Identificação  
3093pessoal”, em outra alínea: “Endereço...”, entendeu? Identificação pessoal não  
3094envolve endereço, identificação pessoal é quem você é, onde você mora é  
3095outra coisa.

3096

3097

30980 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O cara é guardião, ele vai ter que  
3099se ater ao que você está pedindo, se para você endereço é identificação  
3100pessoal...

3101

3102

31030 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Põe lá: “Dados  
3104pessoais”, pronto, acabou. Vamos almoçar. Dados pessoais, nós suprimimos o  
3105Anexo I. Eu acho que está mencionado aí, se eu não me engano. “Dados  
3106pessoais”... Para TGAS, que aí requer: “Dados pessoais...”. Ok, retorno às  
310714h30min.

3108

3109

3110(*Intervalo para o almoço*)

3111

3112

3113A **SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Vamos começar? Boa tarde a todos.  
3114Vamos dar início então a continuidades dos trabalhos. Eu estou assumindo  
3115enquanto o presidente não chega na qualidade de vice-presidente. Então,  
3116vamos continuar. Nós paramos nos dados pessoais. Nós estávamos falando  
3117dos... Terminamos até... Tinha endereço residencial, estávamos fazendo a  
3118discussão do comercial e do local, o endereço local. O principal interessado era  
3119o João, CNA. Estamos nos dados pessoais. Nos dados pessoais vai ser  
3120requisitado pelo que estiver no cadastro. Mais algum ponto nesse...? No  
3121TGAS? Vamos voltar para o anexo.

3122

3123

31240 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Esse Anexo I deixaria de existir. O  
3125Anexo I deixaria de existir. Essa que é a proposta.

3126

3127

3128 **O SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Pergunto  
3129 agora. Então, eu vou cortar a remissão que é feita lá no art. 1 que diz assim: a  
3130 concessão prevista no Caput, respeitada a excepcionalidade ocorrerá mediante  
3131 termo de guarda para os voluntários que a requererem, conforme as  
3132 obrigações do Anexo I e II. Então, já corta o 1, no caso. Esses cortes já podem  
3133 ser feitos, não é?

3134

3135

3136 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Agora vai ser I e II. Obrigações e  
3137 condições dispostas nos Anexos I e II. Porque agora vai ter... O I vai deixar de  
3138 existir o II vai virar I. O III continua, porque o III é para TDDP.

3139

3140

3141 **O SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Então só  
3142 isso, o Anexo II vira I.

3143

3144

3145 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – O III é aquela formalidade?

3146

3147

3148 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O III é o requerimento de Termo de  
3149 Depósito Doméstico. Pelo que eu entendi isso era para ser feito na hora.

3150

3151

3152 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – O  
3153 cara, o infrator vai ficar como depósito provisório e aí depois ele vai protocolar  
3154 isso aqui, pedir no sistema sei lá.

3155

3156

3157 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O requerimento continua.

3158

3159

3160 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Nós  
3161 temos que analisar se vai ser só via sistema feito o TGAS, ou se vai ter esse  
3162 requerimento impresso. Nós temos que avaliar isso.

3163

3164

3165 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que nós vamos chegar a uma  
3166 coisa por vez porque nesse requerimento III tem vários itens que não são  
3167 pertinentes na hora do requerimento. Olha ali, alimentação fornecida ao animal.  
3168 Eu acho melhor nós voltarmos, começar no início. Nós já excluimos o Anexo I.  
3169 Vamos passar para o Termo de Guarda e depois ver pertinente no Anexo III e  
3170 IV. O que vocês acham? Que aí é só repetição.

3171

3172

3173 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso que o João colocou, do art. 1º  
3174 nós deixamos para o final.

3175

3176



3177A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER) – Anexo II então. No meu entendimento  
3178nós temos compatibilizar nome científico, família, ordem, nome vulgar, até  
3179nome popular.

3180

3181

3182O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Ali seria categoria taxonômica porque  
3183nesse momento ele já está assinando o termo. Então, ele já teve, já falou o que  
3184ele queria, se tinha alguma dúvida do que era a categoria ou que não era, aqui  
3185ele vai assinar. Então, o termo já foi feito, ele já teve nem que seja a assessoria  
3186do próprio órgão ambiental.

3187

3188

3189O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não. Aí acho que é o nome  
3190científico que já é aquela espécie.

3191

3192

3193O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Aqui é aquela espécie. Ele vai ser  
3194entregue. Tem que ser a espécie.

3195

3196

3197O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) – Mas é um  
3198para cada indivíduo que vocês estão pensando? E se ele for uma das vias  
3199receptoras de *Passeriformes*, por exemplo? 50 espécies? Como é que fica?

3200

3201

3202O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Pintassilgo, sabiá, não sei o quê...

3203

3204

3205O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Vai todos os nomes científicos.

3206

3207

3208O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Nome científico e as identificações.  
3209Marcação individualizada.

3210

3211

3212O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Agora uma pergunta, se eu vou  
3213aceitar macaco, passarinho e felino, para cada tipo, para cada... Como é que  
3214eu posso dizer? Família, não é? Eu vou fazer um diferente? O passarinho é  
3215esse. Aí é tudo em um só?

3216

3217

3218A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu acho a que são todos em um só. A  
3219não ser que seja em momentos diferentes. Se hoje aparecer um sabiá que eu  
3220tenho condições de passar para *Passeriforme*...

3221

3222

3223O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Marcação tipo e número. Vai ficar  
3224uma coisa esquisita porque eu vou ter vários nomes e três marcações, mas  
3225qual marcação de qual?

3226

129

130

3227

3228**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Só se nós colocarmos o seguinte, nome  
3229científico e marcação individual por animal. Se tiver vários animais isso é que o  
3230Adilson falou, se tiver um só é o nome científico daquele animal e a marcação  
3231dele que é para não ficar dúvida.

3232

3233

3234**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Nós  
3235não precisamos podemos perder tempo nisso porque qualquer coisa pode  
3236fazer até uma tabelinha. Nome científico, nome vulgar, marcação. Eu acho que  
3237essa formulação concreta...

3238

3239

3240**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pelo que eu estou entendendo o  
3241modo como nós estamos colocando como Resolução eles vão ter que fazer  
3242*Ipsis litteris* igual.

3243

3244

3245**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Seja  
3246nome científico, *Cebus apela*; nome vulgar, macaco prego; marcação chip não  
3247sei das quantas; idade, aproximada de não sei quantos anos. Mesmo que  
3248repita isso quatro vezes é razoável.

3249

3250

3251**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu não estou me recordando de  
3252nenhuma Resolução assim, teria que pegar, ver de novo as Resoluções ali  
3253para frente, mas em algum momento seu sei que tem algo parecido. Eu vou  
3254pegar ali.

3255

3256

3257**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu tenho uma proposta aqui, é  
3258basicamente isso que nós estamos colocando aqui, o guardião declara que  
3259manterá os seguintes animais que se encontram em seu poder de acordo com  
3260a Resolução Conama tal. Aí aqui embaixo colocaria uma coisa assim,  
3261espécime, dois pontos, aí vem nome científico, nome vulgar, marcação como  
3262subitem desse espécime; idades, sexo e sinais particulares. Ponto. Quer dizer,  
3263se tiver mais de um espécime, vamos ter que ir repetindo isso daqui. Se tiver  
3264um espécime só, é só isso e pronto. E só colocar aqui espécime, dois pontos, e  
3265como tópico desses dois pontos entra: nome científico, nome vulgar, marcação.  
3266Idade, sexo e sinais particulares e aí começa o § 1º, o § 2º e o § 3º. Entra...  
3267Esses itens dali entram como tópicos de espécime. Em cima do nome  
3268científico. Não. Corta isso. Em cima espécime, dois pontos. Agora coloca o  
3269nome científico, o nome vulgar, marcação, idade. Coloca tudo isso como  
3270tópico, coloca como tópico. Marca e coloca lá em cima como tópico. Aquele  
3271pontinho, tracinho, o que quiser depois de espécime. Um tracinho depois de  
3272nome científico, Henrique. Esse tracinho embaixo. Nome científico.

3273

3274

3275**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – É mais ou menos repetir o que está lá  
3276embaixo, menos o família e ordem.

3277

3278

3279**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Copia tudo até sinais particulares. Só  
3280que todos eles coloca esse tracinho para mostrar que é tópico do espécime.

3281

3282

3283**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – E aqui eu colocaria código ao invés de  
3284número.

3285

3286

3287**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – E ali se tiver mais de um espécime  
3288todos eles seguem isso. Se tiver um só...

3289

3290

3291**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Às vezes, nós botamos o sexo  
3292separado também.

3293

3294

3295**O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Eu peço esclarecimento, a ideia do  
3296segundo parágrafo é de evitar a reprodução, é para não multiplicar o  
3297problema? É isso? Qual é a lógica disso?

3298

3299

3300**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – São várias porque não vai ter um  
3301criadouro, ele só está guardando o animal, além do que pode reproduzir e  
3302depois sair vendendo ilegalmente. Então, a questão é não reproduzir mesmo  
3303por vários motivos, porque primeiro ele é guardião daquela espécie, ele vai ter  
3304que ter um casal. Aumenta o problema e pode aumentar a clandestinidade.

3305

3306

3307**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Quem quiser reproduzir e fazer  
3308captura de animal na natureza tem que fazer a solicitação ao Ibama. Aí é uma  
3309outra solicitação que muitas vezes... Não sei se já foi liberado isso alguma vez,  
3310mas existe isso na norma.

3311

3312

3313**O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Obrigado.

3314

3315

3316**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Na verdade, o que pode acontecer ele  
3317ter dois, receber dois animais mais da mesma espécie, por exemplo,  
3318*Passeriformes* é difícil identificar o macho, diferenciar macho da fêmea e de  
3319repente em um momento ele resolve colocar em uma gaiola grande para eles  
3320poderem voar e pode haver reprodução. Tem uma observação aqui a fazer, se  
3321ninguém tem nada a falar da Cláusula 1<sup>a</sup>, na 2<sup>a</sup> Cláusula, se ninguém tem nada  
3322a falar na 1<sup>a</sup>, podemos passar a 1<sup>a</sup>? Na 2<sup>a</sup> eu fico pensando porque nós temos  
3323que repetir novos números conforme registro no cadastro de guardião de  
3324animais silvestres, esse número de onde é que vem? É o que está no chip?

3325

3326

133

67

134

3327**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu posso? Aí no caso não é o número  
3328do animal, aí ó número do registro dele. É o registro dele no sistema.

3329

3330

3331**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Registro. Realmente não sei como  
3332funciona isso. Tem o cadastro aí o número do cadastro vai ser diferente com o  
3333número que ele tem?

3334

3335

3336**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Ele se registrou, vai ter um o número  
3337único, aquele é o número dele e aqui tem o número do cadastro dele. Pode ser  
3338até que se faça, por exemplo, está em cima? Isso não é marcação. Isso é o  
3339número do cadastro dele.

3340

3341

3342**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Aqui em cima já tem o Termo de  
3343Guarda de Animais Silvestres número tal. É o mesmo número que vai aqui  
3344embaixo? Registro, cadastro número...

3345

3346

3347**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – São três coisas diferentes, é o  
3348termo que é um documento legal, carimbado, o registro no cadastro que é um  
3349outro número, é porque eu posso ter um número do cadastro e dez termos. E o  
3350número do animal. Agora, o...

3351

3352

3353**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – O cadastro é pelo número do CPF...

3354

3355

3356**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Deve culminar sendo o número do CPF,  
3357o número do cadastro dele.

3358

3359

3360**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Já está lá na frente, ainda continua.  
3361Não mudamos tanto aqui. Estava aqui com uma dúvida sobre a reprodução  
3362que você estava falando?

3363

3364

3365**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É porque ali no § 3º o guardião  
3366está ciente da proibição de dar qualquer destinação. E aquele negócio que nós  
3367falamos, nós não podemos colocar proibição dentro de Resolução do Conama.  
3368Porque você só pode proibir em virtude de lei e não de Resolução. Que a  
3369Resolução que está proibindo você como detentor de um termo de passar para  
3370uma pessoa ou outra. Aí aqui pode colocar está ciente da impossibilidade de  
3371dar qualquer destinação ao animal sob sua guarda.

3372

3373

3374**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas acho que está previsto na Cláusula  
33753<sup>a</sup>, no item II.

3376

3377

3378**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas, o que eu estou dizendo é que  
3379documento do Conama não pode proibir.

3380

3381

3382**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Sim, sim. De repente nós podemos  
3383suprimir o § 3º da Cláusula 1ª porque já está previsto no item II da Cláusula 3ª,  
3384não transportar ou dar outras destinação à espécie. Aí nós podemos suprimir o  
3385§ 3º. Todos de acordo?

3386

3387

3388**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Inciso II da Cláusula 3ª.

3389

3390

3391**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Então, pode grifar aí, por favor. Grifar  
3392não, taxar.

3393

3394

3395**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que reprodução também...

3396

3397

3398**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Vamos olhando um por um que se tiver  
3399nós retornamos.

3400

3401

3402**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Podemos ir adiante? Está vencido?  
3403Essa ali também porque fiz a pergunta, acho que já ficou claro.

3404

3405

3406**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para ir adiantando logo as  
3407coisas aqui, a minha sugestão é de cancelar três parágrafos, § 1, 2 e 3 porque  
3408já está tudo na Cláusula 3ª. O § 1º é o Inciso I; o § 2º é o 19; e o § 3º é o Inciso  
3409II. Onde tem os parágrafos. Pode subir. Todos os parágrafos.

3410

3411

3412**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Essa questão da reprodução, lá  
3413na Cláusula 3ª ele só fala que vai evitar a reprodução, essa questão de  
3414informar ao órgão ambiental competente no prazo de 30 dias o nascimento do  
3415filhote, não está prevista a Cláusula 3ª. Eu estou só colocando que se for  
3416retirar, implementa lá quando estiver falando de reprodução da Cláusula 3ª.

3417

3418

3419**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vamos fazer o seguinte, sugestão:  
3420começa de evitar até o final, e a 19 nós trocamos todinha. Aí, não permitir...

3421

3422

3423**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Nós já tínhamos avançado na questão  
3424de transporte. Tínhamos incluído também o não transitar com espécime.  
3425Vamos dar uma olhadinha, dá uma passadinha, por gentileza, na Cláusula 3ª,  
3426devagarinho, só para ver o que ficou.

137

69

138

3427

3428

3429 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu estou na Cláusula 2ª. A  
3430 Cláusula 2ª já não está escrita no Caput? Porque aqui nós estamos dizendo o  
3431 que o órgão ambiental reconhece o guardião e ele ainda coloca que vai ter os  
3432 números. No Caput coloca que fulaninho, o órgão ambiental e o fulaninho  
3433 firmam o presente Termo de Guarda de Animais Silvestres. Não é? E embaixo  
3434 na Cláusula 1ª ele já coloca o número deles, marcação, tipo e número. Então,  
3435 essa Cláusula 2ª já não está abarcada por esses dois? Se achar que não, tudo  
3436 bem, mas eu acho que ela já está repetindo. A Cláusula 2ª de reconhecimento.  
3437 Por que coloca lá em cima, logo no início do documento, firmam, pode até  
3438 colocar reconhece o guardião e firmam o presente Termo de Guarda de  
3439 Animais e não sei o quê? Que você pode eliminar a Cláusula 2ª todinha, que já  
3440 vai estar lá em cima.

3441

3442

3443 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Faltaria o número.

3444

3445

3446 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O número não é o número do  
3447 animal?

3448

3449

3450 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Você explicou agora há pouco os três  
3451 números. Você explicou que são três números, só nós temos que encontrar um  
3452 texto, de uma forma a colocar aqui em cima que, por exemplo, reconhece o  
3453 senhor ou senhora que é guardião, cadastrado, registrado no Cadastro  
3454 Nacional de Depositários e Guardiões de Animais Silvestres, sobre o número  
3455 tal.

3456

3457

3458 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É porque quando eu falei guardião  
3459 de animais silvestres número tal, eu tinha pensado outra coisa. Agora entendi.  
3460 Então, deixa Cláusula 2ª.

3461

3462

3463 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Podemos passar para a 3ª. Vamos dar  
3464 uma passadinha porque nós fizemos várias alterações durante a leitura do  
3465 texto. Vamos ver como é que ficou. Isso nós tínhamos acordado de manhã, o  
3466 um, o dois também que foi ontem de tarde O três também. Depois já tem que  
3467 mudar a numeração quando for arrumar.

3468

3469

3470 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É bom ter para aquela pessoa de  
3471 bom coração que eu disse.

3472

3473

3474 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Muito espaço em branco. Vai ficar falha  
3475 na gravação...

3476

3477

3478**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu  
3479avalei que seria mais prático para o caso de fiscalização, o cara diz: “ah, eu  
3480não sabia que eu tinha que ter prazo para avisar”.

3481

3482

3483**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Vamos fazer até o Item VI. Está  
3484tranquilo? Alguém tem alguma sugestão de alteração ou dúvida até o Item VI?

3485

3486

3487**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Segurança tudo bem, mas o que é  
3488tranquilidade dos vizinhos?

3489

3490

3491**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – É ter uma jiboia em casa... *(Risos!)*

3492

3493

3494**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que isso aí já é regido por  
3495outra lei, que é assim, aqui no Distrito Federal nós temos a lei de quantos  
3496decibéis pode ter alguma coisa.

3497

3498

3499**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Ele vai ter que garantir a tranquilidade.

3500

3501

3502**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu tinha um amigo que tinha uma jiboia  
3503em casa e os vizinhos não ficavam tranquilos com a presença de jiboia.

3504

3505

3506**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não é como ter cachorro em casa.

3507

3508

3509**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A nossa casa não foi feita para segurar  
3510jiboia, cachorro segura.

3511

3512

3513**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas isso não está em lei.

3514

3515

3516**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Mas o fato de vizinho também ter com  
3517tranquilidade também não.

3518

3519

3520**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas é minha responsabilidade. Se  
3521um dia o cara observar a minha jiboia andando na área social. *(Risos!)*. Então,  
3522mas é direito do vizinho continuar tranquilo, aí o cara pode reclamar. Enquanto  
3523tiver dentro de minha casa problema dele.

3524

3525

3526 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – A tranquilidade para deixar todo mundo  
3527 tranquilo, eu acho, eu não sei, acho que pode até suprimir.

3528

3529

3530 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu  
3531 acho interessante manter tranquilidade de um cara que consegue um Termo de  
3532 Guarda de uma Araponga, ele vai ser responsável por esse som da Araponga.

3533

3534

3535 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas a tranquilidade... Agora eu vou  
3536 fazer o papel de advogado do diabo. A questão da tranquilidade é muito  
3537 subjetiva. O que é tranquilo para mim não é tranquilo para ele.

3538

3539

3540 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Por exemplo, eu tenho uma  
3541 vizinha, é até aquela do Ministério do Meio Ambiente, a Andréa Sarestiano, ela  
3542 queria fazer uma reclamação contra o vizinho da frente porque ele estava  
3543 usando a máquina de cortar num dia de domingo, porque a lei do Distrito  
3544 Federal coloca que são tantos decibéis, mas eu falei para ela: “Andréa, tudo  
3545 bem que você pode fazer a reclamação, só que a avaliação dos decibéis é  
3546 dentro da sua casa e não do lado da máquina”. Aí ela viu que não poderia fazer  
3547 a reclamação. Quando você coloca a tranquilidade, ela poderia entrar contra o  
3548 vizinho porque ela está interferindo na tranquilidade dela. Por isso que eu estou  
3549 dizendo, não é subjetivo essa tranquilidade, porque, vamos dizer, o Araponga,  
3550 que nem você colocou, se ele tivesse, se eu ponho comida na varanda da  
3551 minha casa e ele todo dia vai comer ali, ele vai fazer o mesmo barulho que  
3552 tinha antes e o vizinho não vai poder fazer nada. Agora, só porque está dentro  
3553 da minha casa, e eu estou ajudando o órgão ambiental, agora é causador de  
3554 problema? Tem periquito, tem coisa mais chata que periquito? Só que eu não  
3555 posso reclamar porque está com o periquito na varanda. (*Risos!*). Eu entendi  
3556 da tranquilidade, só que essa tranquilidade a pessoa ela interpreta do jeito que  
3557 ela que e não subjetivo. Eu acho que a segurança do vizinho. Nós estamos  
3558 preocupados mais do que com a segurança. E outra também, você não vai  
3559 liberar o cara ter um local de guarda dentro, sei lá, dentro um apartamento que  
3560 vai encher a paciência de todo mundo, não consigo ver isso. Entendeu?

3561

3562

3563 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Só um pouquinho, eu só queria  
3564 complementar o pensamento do João é que é para segurança do próprio  
3565 guardião, porque Caturrita que é um animal que é bastante da fiscalização, tem  
3566 uma demanda popular muito grande a Caturrita, essa Caturrita ela com  
3567 certeza, já tive casos já de quase enlouquecer o vizinho com a Caturrita. Ele  
3568 pode demandar contra o guardião porque nós estamos botando uma cláusula  
3569 que ele tem garantia de tranquilidade, como é que ele vai garantir a  
3570 tranquilidade do vizinho que não gosta do barulho da Caturrita, vai botar uma  
3571 fita adesiva no bico da Caturrita, isso vai contra o guardião isso aqui porque o  
3572 guardião vai pesar o ônus da tranquilidade do vizinho sobre a Caturrita.

3573

3574



3575O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Vai responsabilizar o órgão  
3576ambiental competente porque ele deu o Termo de Guarda para aquela pessoa  
3577e não poderia, porque está acabando com a tranquilidade.

3578

3579

3580O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – É justamente isso, nós queremos que  
3581ele se responsabilize que tem manter a tranquilidade geral. Se for o caso de  
3582isolamento o que for. Eu estou me lembrando do cara que tinha um galo no  
3583apartamento da Asa Norte, em que acabou sendo objeto de ação judicial contra  
3584ele por causa disso. O galo cantando de manhã. A ideia não seria nada  
3585absurdo, não pode ter barulho nenhum, seria uma coisa discricionária, mas  
3586também não poderia ser algo insuportável. Eu sei que isso acaba sendo  
3587subjetivo e questão de bom senso.

3588

3589

3590A SRª. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional) – Mas na Lei de  
3591Contravenções Penais está a perturbação do sossego público

3592

3593

3594O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Existe, por exemplo, aqui no  
3595Distrito Federal tem uma regulamentação dessa lei que coloca o que é  
3596considerado perturbação da ordem pública. Quantos decibéis têm o não sei o  
3597quê, quantos decibéis. Então, ele coloca lá.

3598

3599

3600A SRª. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional) – Isso é gestão municipal,  
3601sempre vai ser legislação municipal no caso do DF, mas a Lei de  
3602Contravenções também fala de forma... Está escrito assim: perturbar alguém,  
3603ou trabalho, ou sossego alheio, com gritaria ou algazarra, exercendo profissão  
3604incomoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais, abusando de  
3605instrumentos sonoros ou sinais acústicos, provocando ou não procurando  
3606impedir barulho produzido por animal de quem tenha guarda.

3607

3608

3609O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Nós não poderíamos ao invés de falar  
3610de tranquilidade então citar a manutenção do seu...

3611

3612

3613(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

3614

3615

3616O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu estou falando nem em citar a  
3617legislação, eu estou falando em usar o mesmo termo que tenha uma correlação  
3618com o código.

3619

3620

3621A SRª. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional) – Eu acho que não tem  
3622problema a minha interpretação deixar tranquilidade. Não vejo. Porque primeiro  
3623vai ter a caixa da... Todo Município vai estipular um volume de som, cada  
3624município pode ter uma coisa diferente da outra, e segundo que se não

3625encaixar que lei de... O Decibelímetro vai encaixar aqui na Lei de Contravenção  
3626Penal.

3627

3628

3629**O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – E se  
3630colocasse garantindo a segurança e respeitando as normas locais, de repente  
3631referente a ruído ou barulho. Não tem nada dizendo de assepsia do local  
3632também, higiene que é uma coisa o que cara tem que garantir para evitar  
3633transmissão de doença.

3634

3635

3636**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - A questão da higiene está na  
3637garantia do bem-estar no Inciso I. A higiene é o básico. Garantir o bem-estar do  
3638animal.

3639

3640

3641**O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Mais ou  
3642menos, não é? Se for de repente criar Queixada, alguma coisa assim que é  
3643uma coisa que não é tão...

3644

3645

3646**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Seria essa questão, a segurança,  
3647segurança mesmo que aí tem que ver qual termo usa e segurança sanitária.

3648

3649

3650**O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – É a  
3651questão para ajudar a controle até a possibilidade transmissão por vetores,  
3652mosquito...

3653

3654

3655**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Seria garantir a segurança, vírgula,  
3656inclusive sanitária, vírgula.

3657

3658

3659**O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Eu acho  
3660que tranquilidade é interessante porque na hora que recebe o animal e na hora  
3661que ele assina um termo ele se compromete em garantir a tranquilidade  
3662também dos vizinhos e lógico, qualquer um tem o direito do propor qualquer  
3663ação. Se algum vizinho pegar e entender que aquilo está incomodando, ele vai  
3664entrar com uma ação e isso vai ter que ser verificado quem tem, na verdade,  
3665razão, se é o vizinho que está exacerbando no seu direito de querer sossego,  
3666um sossego além daquilo que seria usual ou se é a pessoa que apesar de ter  
3667assinado um termo está colocando o animal de uma forma que vai realmente  
3668incomodar o vizinho, a população. Alguma coisa assim. Botar, por exemplo, eu  
3669quero ter o animal, mas eu coloco... A minha casa está aqui a 100 metros de  
3670distância virado para o seu quintal. Eu estou numa boa, não escuto nada, mas  
3671você fica o tempo todo escutando e o garantir a tranquilidade seria no caso  
3672trazer o viveiro mais para o meio do terreno. Pelo menos ele está se  
3673comprometendo, eu vejo isso daqui na ideia de que ele se compromete a  
3674buscar essa garantia da tranquilidade.

3675

3676

3677**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – A proposta para dar  
3678encaminhamento seria só colocar um ponto depois de transeuntes, põe um  
3679ponto e tira o responsabilizando porque isso... Ele está se comprometendo em  
3680garantir a segurança e a tranquilidade dos vizinhos e transeuntes. Quanto à  
3681responsabilidade vai ser discutido caso a caso.

3682

3683

3684**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que desse jeito ferra o  
3685órgão ambiental, porque o órgão ambiental assinou um termo, ou seja, como  
3686os dois estão em comum acordo, ele é corresponsável, só que ainda coloco  
3687que a tranquilidade é extremamente subjetiva. O galo do vizinho para mim  
3688pode incomodar, mas ele pode lembrar o tempo de infância dele e ele a adorar  
3689aquilo. Por isso que tranquilidade é uma coisa muito subjetiva, a lei do Distrito  
3690Federal coloca decibéis. Por quê? Porque disseram que a cima de 80 decibéis  
3691já causa dano ao aparelho auditivo. Então, isso é um dano à pessoa, aí tudo  
3692bem. Agora tranquilidade, se fosse tranquilidade meu vizinho lá embaixo tem  
3693gallo, e aí? Eu não posso fazer nada.

3694

3695

3696**O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Só colocar isso. É um critério,  
3697decibéis é um critério objetivo. Tranquilidade não.

3698

3699

3700**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para colocar aqui, o João foi lá  
3701dentro tentar ver esse negócio desse questionamento que eu fiz do Conama  
3702falar de outras normas e disse que não tem problema nenhum. E qual é o  
3703termo utilizado?

3704

3705

3706**O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – A única  
3707coisa que nós realmente, que até a jurídica aconselha é nós não citarmos  
3708normas infra, que sejam inferiores ao Conama, uma Portaria é uma coisa que  
3709pode mudar facilmente, agora Lei, Decreto não tem problema não.

3710

3711

3712**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Independente nós podemos citar o  
3713termo? Aí está perturbação da paz.

3714

3715

3716**A SR<sup>a</sup>. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional)** – Perturbar alguém, ou  
3717trabalho, ou sossego alheio.

3718

3719

3720**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Começa assim a frase?

3721

3722

3723A **SRª. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional)** – Art. 42: perturbar  
3724alguém, ou trabalho, ou sossego alheio. Aí tem os Incisos, quais são esses  
3725tipos de perturbação.

3726

3727

3728**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – De repente repetir, não sei.

3729Garantir a segurança, perturbar alguém, o trabalho, ou o sossego alheio.

3730

3731

3732**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Vamos colocar a proposta.

3733

3734

3735**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É porque tira até vizinhos e

3736transeuntes.

3737

3738

3739**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – João, por favor, coloca.

3740

3741

3742**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – E nós citamos essa lei no

3743considerando. Perturbar alguém, o trabalho, garantir a segurança, e o sossego.

3744Perturbar alguém e o sossego alheio. Garantir a segurança e o sossego alheio.

3745

3746

3747**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Garantir a segurança e o sossego

3748alheio.

3749

3750

3751**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Porque já tem. Sossego já está aí.

3752Todos de acordo?

3753

3754

3755**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Talvez só uma... Ficou um texto eu

3756acho melhor e não tem nenhum problema jurídico, talvez depois. E quaisquer

3757danos causados pelo animal, tirar o a terceiros. Macaco prego destrói o telhado

3758da alguém, ele não necessariamente causou um dano a terceiro, mas causou

3759um dano. Ele causou um dano a patrimônio de terceiros.

3760

3761

3762**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – No 5º ali, como é que ficou a questão

3763do arcar com todas as despesas feitas com espécime. Acho que discutir

3764alguma coisa sobre uma referência no texto sobre custos de anilha. Isso está

3765bem claro que não vai ser computado nessas despesas.

3766

3767

3768**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Esse aqui, pelo que eu entendi

3769quando foi colocado pela primeira vez, eu vou pagar ração, eu vou pagar o

3770veterinário, eu vou pagar tudo isso.

3771

3772

3773A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER) – Quero só saber se está bem claro que  
3774nós tiramos a parte de custos de marcação e anilha.

3775

3776

3777O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Despesas feitas com o espécime?  
3778Despesas de manutenção do espécime. Anilha não é manutenção, é?

3779

3780

3781A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER) – Todos de acordo? Ficou bem mais claro  
3782assim. O 6º. Nós vamos fazendo por item nós vamos lendo e sabemos onde  
3783está. O 6º alguém tem alguma proposta de alteração?

3784

3785

3786O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho que o 6º poderia juntar o  
37877º.

3788

3789

3790A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu também acho. Concordo.

3791

3792

3793O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – São coisas distintas, um eu solicitei  
3794informação e o outro eu preciso do acesso ao local. E muitas vezes o local é a  
3795residência do interessado que tem uma proteção constitucional. Então, é  
3796interessante que isso fique num item específico para deixar bem claro que ele  
3797se compromete a permitir esse acesso, mesmo que seja no caso a residência  
3798dele.

3799

3800

3801A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER) – Mas lê o resto da frase. Assim que  
3802regularizado no prazo, fixadas as impropriedades, porventura encontradas  
3803durante a fiscalização ou qualquer outro procedimento.

3804

3805

3806O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Essa  
3807parte do assim como regularizar, eu não sei até que é temerário porque tinha  
3808uma situação parecida no SISPASS, digamos que seja uma irregularidade que  
3809não seja para ser feita, naquele momento haver a regularidade e eu tenho que  
3810fechar. Me parece meio óbvio que se for fiscalizado e que se for algo cabível de  
3811você pedir uma adequação e não tirar o termo, que o órgão ambiental já teria  
3812isso por notificação outro sistema, acho que caberia estar expresso isso.

3813

3814

3815O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu penso que se eu for receber um  
3816espécime ou guardião, o órgão ambiental já vai me pedir no registro do TGAP  
3817lá no art. 7º, tudinho. Aqui é porque eu só vou receber aquele passarinho se eu  
3818já disse que ia fazer e fiz, senão como é que você quer mandar para mim?

3819

3820

3821O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) – Mas  
3822um ano depois eu vou lá e você ao invés de botar alpiste, botou linhaça? Eu

3823estou falando porque a linhaça por um acaso estava lá e você achou... E o  
3824órgão possa dizer “esse bicho comia alpiste e você está botando linhaça, troca  
3825esse tipo de alimentação”. Uma coisa razoável.

3826

3827

3828**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Só para complementar. Tem uma outra  
3829situação também. Esse seria uma situação que você regularizaria, só que não  
3830precisaria estar aqui, você notificaria para regularizar isso. Então, mas aí tem a  
3831outra situação que é o seguinte, cheguei lá e encontrei uma situação com  
3832vários animais ilegal, não sei o quê. Então, eu quero te cancelar. E você pega  
3833justamente esse Inciso daqui para falar “não, encontrou irregularidade, mas  
3834segundo o termo que eu próprio assinei eu tenho um prazo para me  
3835regularizar. Então, eu estou se entregando os animais que agora eu estou  
3836irregular e eu quero manter os outros do termo”. Então, não tendo esse  
3837complemento aqui, essa ideia, Adilson, evita essa possibilidade de recurso, ou  
3838de defesa dele em alguma coisa, fica discricionário, quando for uma coisa que  
3839possa ser sanada ela vai ser sana, se for uma coisa que não pode ser sanada  
3840vai ser cancelado o termo.

3841

3842

3843**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então, ficou uma coisa esquisita  
3844porque nós estamos colocando várias imposições dentro do texto e coloca uma  
3845dizendo “todas as imposições...” Isso é do jeitinho brasileiro...

3846

3847

3848**A SRª. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional)** – Ou então coloca assim  
3849sugestão, regularizar quando cabível. Ou regular quando cabível.

3850

3851

3852**A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Essa questão do regularizar  
3853quando cabível, sempre vai ser cabível. Então, é melhor não ter.

3854

3855

3856**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque até iria colocar aqui, se  
3857vocês acharem interessante, colocar um item a mais aqui que a critério do  
3858órgão ambiental competente em propriedades porventura encontradas  
3859durante... Ou seja, se vocês querem dar uma chance, mesmo vendo que o cara  
3860está ilegal, mas vocês querem, se observa que é uma besteira muito pequena,  
3861mas que poderia ser tácita ao cancelamento. Mas você vê que é besteira e  
3862você pode regularizar, você quer tirar aquele peso das costas improbidade  
3863administrativas, prevaricação, aí você fala: “eu tenho aqui”. Então, eu coloco,  
3864“eu te dou 30 dias para resolver isso aqui, senão está cancelado”. Então, aí  
3865seria um Inciso diferente.

3866

3867

3868**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Não é obrigação dele. Isso é um...

3869

3870

3871**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso é da Cláusula 5ª.

3872

3873

3874**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – A proposta assim, é só cortar isso aí  
3875e vamos para outro Inciso.

3876

3877

3878**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Vamos dar um encaminhamento. A  
3879última proposta que era separar.

3880

3881

3882**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Cortar daí e botar no 5º.

3883

3884

3885**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** Exatamente.

3886

3887

3888**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Taxa e joga lá no 5º. Na Cláusula  
38895ª. Encaixa aí. Aí nós deveríamos juntar as duas agora. Sempre que permitir e  
3890facilitar as fiscalização e as vistorias, quando realizadas pelo órgão ambiental  
3891integrante do SISNAMA, e sempre que requisitada prestar informações  
3892relativas ao espécime sobre depósito.

3893

3894

3895**A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Eu sugiro que coloque o  
3896parágrafo que é o interessado deverá facultar livre acesso às instituições  
3897integrantes... Juntando os dois, mas eu prefiro sugerir que seja o texto de  
3898facultar a entrada ao invés de permitir facilitar a fiscalização.

3899

3900

3901**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Pode repetir para o rapaz lá escrever?

3902

3903

3904**A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Seria o interessado deverá  
3905facultar livre acesso de instituições integrantes do SISNAMA, local é mantido,  
3906mesmo sua residência ressalvados os horários previstos em lei, bem como  
3907fornecer informações sempre que requisitadas. E fornecer informações sempre  
3908solicitadas. Aí juntaria os dois incisos.

3909

3910

3911(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

3912

3913

3914**A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Facilitar. Pode tirar tudo isso.  
3915Pode tirar tudo. E coloca bem como fornecer informações. Tem que ver o que  
3916está escrito no 6º. Prestar informações relativas ao espécime sempre que  
3917solicitado. Sempre que solicitado, acho que pode até mudar a ordem, mas...  
3918Então, prestar informações sempre que requisitado.

3919

3920

3921O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI) – Só eu acho muito ambíguo o  
3922interessado, substituir por guardador, guardião de animais. O guardião deverá  
3923facilitar... Interessado pode ter mil interessados.

3924

3925

3926A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu fico intrigada aonde vai a questão  
3927dos horários que foi levantado até pelo João na sala... Se for meu filho e eu  
3928não estiver em casa qualquer horário ele vai poder entrar, como é que vai  
3929fazer? Eu sei que teve uma dúvida em relação a isso, eu me lembro. Mas  
3930independente de quem foi, onde fica isso? É considerado desnecessário.

3931

3932

3933O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Está ali ressaltados os horários  
3934previstos em lei.

3935

3936

3937O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não é isso que ela está dizendo, se  
3938eu não estiver casa, estar o meu filho, estar a empregada.

3939

3940

3941O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Isso é uma questão que nós  
3942enfrentamos todo dia usualmente na fiscalização, requisita que pessoa volte  
3943para casa, ou dependendo da situação até volte depois. Já tive situação que  
3944estava vendo o papagaio, quem veio me atender foi uma menina de dez anos,  
3945estava eu e outro fiscal, notifiquei, entreguei a notificação para ela, ao  
3946proprietário da casa tal, na hora que a mãe chegou no Ibama falou: “vocês  
3947entraram lá na minha com a minha filha”. Não entramos. Nós entregamos a  
3948notificação na porta porque eu sabia o que poderia dar depois. Então, isso vai  
3949ser... Notificação. Não é notificação de um crime nem nada, era um documento  
3950solicitando que o proprietário da casa comparecesse Ibama, por favor, você  
3951entrega aos seus pais. Mas, isso não é procedimento irregular isso. Estava  
3952entregando um documento para a criança entregar, o máximo que aconteceria  
3953era não entregar, nunca receber e eu ter que passar lá de novo. Não teria AR.  
3954Seria isso. Mas, a questão, essa situação de não estar em casa, não ter  
3955ninguém em casa, só ter criança, só ter a empregada em casa. Mas, isso a  
3956fiscalização enfrenta isso diuturnamente e nós temos que ir na prática lidar com  
3957isso.

3958

3959

3960O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – No programa eles colam o  
3961documento na porta. A pessoa para abrir a porta tem que rasgar o documento.  
3962É um adesivo, eles pegam e grudam. É considerado AR.

3963

3964

3965O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Gostei de ideia. *(Risos!)*.

3966

3967

3968O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Sabe como é que eles fazem  
3969também? Se o local é fechado no portão eles têm em saquinho em formato



3970daquele de jornal, que é cumprido, que ele tem uma aberturazinha, listinha com  
3971carro, ele passa e prende e depois passa durex, para abrir tem que cortar.

3972

3973

3974**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Vamos adiante. Está superado esse  
3975ponto, não vamos precisar citar em nenhum lugar que tem que respeitar a  
3976legislação para horário? Excluído?

3977

3978

3979**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Esse ressalvado é na questão.

3980

3981

3982**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Então, aprovado como ficou? Registrar  
3983o boletim de ocorrência...

3984

3985

3986**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Só boletim de ocorrência. Esse  
3987nome boletim de ocorrência ele pode ser trocado, colocar por registro de  
3988ocorrência, alguma coisa assim, porque o boletim é um nome que é utilizado,  
3989mas assim, então, muitas das polícias já não utilizam mais o nome boletim.

3990

3991

3992**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só registrar ocorrência. Só taxa  
3993boletim.

3994

3995

3996**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não seria interessante começarmos  
3997pelo final?

3998

3999

4000**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu ia pedir para retirar a ocorrência  
4001embaixo. Ocorrência na última linha para taxar.

4002

4003

4004**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Então, e ali especificou o roubo ou  
4005furto. Uma apropriação indébita, acho que teria que colocar alguma coisa que  
4006fosse mais ampla e não restringisse. Está parecendo seguro. Seguro coloca  
4007roubo ou furto, aí alguém se apropria e não paga. Então, alguma coisa que  
4008fosse mais abrangente, que abrangesse mais crimes. Apropriação indébita, sei  
4009lá.

4010

4011

4012**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Roubo é quando tira da pessoa. Furto é quando  
4013tem arma.

4014

4015

4016**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – É o contrário.

4017

4018

4019**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas, nos dois casos a pessoa está  
4020presente.

4021

4022

4023**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Por favor, no microfone.

4024

4025

4026**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Furto, às vezes, pode estar eu te  
4027furtei a carteira sem você perceber, sem violência, o roubo pressupõe alguma  
4028ameaça, violência. É apropriação?

4029

4030

4031**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Apropriação é com relação a  
4032quando a confiança, a pessoa utiliza-se de confiança, de alguma coisa e  
4033subtrai.

4034

4035

4036**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas aí não pode ter confiança  
4037porque a pessoa não pode tirar da residência.

4038

4039

4040**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Eu poderia levar no veterinário  
4041para você e já volto.

4042

4043

4044**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – É só uma questão de não fechar em  
4045roubo ou furto. Pode ser que ocorra alguma outra situação. Então, ali é a  
4046situação que ele perdeu o animal, perdeu no Rio de Janeiro aí, perdeu e...

4047

4048

4049**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu estava mesmo procurando algo  
4050parecido, de fuga, perda.

4051

4052

4053**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Fuga é outra coisa, não é boletim.  
4054Se colocar roubo, furto e... Como foi que você colocou? Qual que você  
4055colocou? Roubo, furto ou...

4056

4057

4058**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Apropriação indébita. Eu não  
4059consigo pensar em outra forma que ele perca o animal, mas nós estamos  
4060fechando em alguns tipos penais. Furto, roubo e apropriação. Poder ser que  
4061ocorra outro que nós não tenhamos pensado aqui e nós fechamos nesses.  
4062Então, se ocorrer uma outra, um outro tipo de subtração desse animal, ele não  
4063teria a obrigação de fazer o boletim e encaminhar? Então, é essa seria...

4064

4065

4066**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Outro tipo de subtração que poderia ser  
4067sujeito, eu acho a também registro de ocorrência seria só matança, alguém

4068 entrou no meu quintal e resolveu matar todos os animais. Tem que avisar, só  
4069 que não... Tudo bem, só que aí é no óbito. O animal morreu.

4070

4071

4072 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Tinha que colocar alguma coisa que  
4073 falasse só do crime, no caso de... Ter uma palavra...

4074

4075

4076 **O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Se  
4077 colocasse, por exemplo, assim, registrar ocorrência em qualquer caso que haja  
4078 subtração do animal sob depósito.

4079

4080

4081 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Ali ele está se referindo a uma  
4082 situação relacionada, o registro na segurança pública é só em caso de crime.

4083

4084

4085 **O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Só para  
4086 nós não precisamos esgotar todos os termos...

4087

4088

4089 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que nós já estamos  
4090 começando a extrapolar demais e eu vou dizer por que. Porque eu guardião  
4091 sou obrigado a reportar tudo que acontece para o órgão ambiental, se é roubo  
4092 ou furto, apropriação indébita aí eu acho que uma alguma coisa é  
4093 completamente diferente... Entendeu? Eu acho que se você colocar roubo ou  
4094 furto aí o órgão ambiental falou: “eu não estou acreditando nisso aqui”. Não vai  
4095 ter investigação, o que vai acontecer é que o cara vai perder termo dele.

4096

4097

4098 **A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMMA NACIONAL)** – Isso vai ser  
4099 verificado lá e vai ser colocado conforme o artigo... Eu pararia no dias úteis,  
4100 ponto. Cinco dias úteis. Quando for registrar a ocorrência, lá mesmo o próprio  
4101 escrivão vai adequar o crime ao artigo. Nós não vamos ficar aqui brigando,  
4102 discutindo quais, lembrando todos os tipos de crime.

4103

4104

4105 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Registrar ocorrência junto ao órgão  
4106 de segurança pública correspondente e encaminhar...

4107

4108

4109 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – João, CNA, por favor. A Vanessa não  
4110 se identificou, você não se identificou. Ela está... Fica espiando para ver quem  
4111 que está falando.

4112

4113

4114 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Úteis,  
4115 em caso de ocorrências criminais. Ponto.

4116

4117

4118 **A SR<sup>a</sup>. VANESSA ARDUINA LIMA (ANAMMA NACIONAL)** – Perfeito. Eu  
4119 acho que é meio redundante, mas já que o João está questionando. Então, põe  
4120 em caso de crimes. É um pouco redundante, em minha opinião, porque só vai  
4121 para a delegacia em caso de crime. Mas...

4122

4123

4124 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – A segurança pública só registra... O  
4125 registro de ocorrência é administrativo.

4126

4127

4128 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Quando eu bato um carro aqui no  
4129 Distrito Federal eu tenho que fazer aquele é boletim de ocorrência, eu faço um  
4130 boletim de ocorrência.

4131

4132

4133 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Aquele boletim de ocorrência é um  
4134 boletim de ocorrência criminal. Mas, é não tinha tirado em caso de roubo... Não  
4135 tinha tirado isso aí?

4136

4137

4138 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Por isso que eu estou dizendo, tem  
4139 que deixar em caso de crime. Aí tudo bem.

4140

4141

4142 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Do jeito que está ali está bom.

4143

4144

4145 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Quando nós falarmos nós vamos dizer  
4146 o nome, ligar o microfone, dizer o nome e falar. Aqui agora está com inscrição  
4147 o David.

4148

4149

4150 **O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Eu acho que a redação do jeito que  
4151 ficou deixa a entender que o espécime que está cometendo o crime.

4152

4153

4154 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Nós estamos com uma redundância ali.  
4155 Registrar ocorrência em caso de ocorrência. Registrar ocorrência em caso de  
4156 ocorrência.

4157

4158

4159 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Tira a primeira ocorrência.

4160

4161

4162 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos lá? Vamos  
4163 terminar.

4164

4165

4166 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Continua lá, registrar junto ao órgão  
4167 segurança em caso de ocorrência. Está mal ainda. Por que não pode ser em

167

168

4168vez de começar o verbo, já que todos estão começando com verbo, mas  
4169começar com em caso de ocorrência criminal com espécime depósito registrar  
4170junto ao órgão de segurança pública correspondente.

4171

4172

4173**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas tem que  
4174registrar alguma coisa.

4175

4176

4177**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Tem que seguir como está a  
4178Cláusula 3ª, como está no início da Cláusula 3ª.

4179

4180

4181**O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – O guardião  
4182obrigar-se-á se em caso de...

4183

4184

4185**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Registrar ocorrência, aí vai lá no final,  
4186em caso de crime. Tira ocorrências criminais e fica crime. Daí com o espécime.  
4187Em caso de crime envolvendo o espécime. Com o espécime ele está envolvido  
4188no crime. Não necessariamente ele é parte...

4189

4190

4191**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, fechamos o  
41928º. Deixa a CTAJ corrigir alguns erros aí, se por acaso existirem. Só para ver  
4193aqui a previsão. Quem é que vai viajar agora? 17h00 eu tenho que sair. Você  
4194também, a Vanessa tem que sair. Nós vamos perder quórum. Só para poder  
4195fazer uma previsão aqui...

4196

4197

4198**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Gente, eu acho que mais  
4199importante disso aqui, porque a maioria do que está escrito aqui copia no outro.  
4200Então, quando nós acabarmos isso aqui, a maioria vai ser repetida lá. Então,  
4201vamos correr que nós temos meia hora aqui ainda.

4202

4203

4204**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas ele vai embora daqui meia hora e ela  
4205também.

4206

4207

4208**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos correr  
4209então. Item IX, Inciso IX, aliás: encaminhar ao órgão ambiental competente  
4210laudo de necropsia do espécime emitido por médico veterinário legalmente  
4211habilitado, no prazo de até 30 dias úteis, após a morte do animal, em conjunto  
4212com o marcador individual, anilha, brinco, entre outros, que nele se encontrava.

4213

4214

4215**A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Então, o médico veterinário  
4216legalmente habilitado para emitir laudo de necropsia, não tem necessidade do  
4217legalmente habilitado.

4218

4219

4220 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos tirar

4221 os excessos, tirar o legalmente habilitado. E também pode tirar anilha e brinco.

4222 Brinco é uma coisa que nós já descartamos. E o que ficou... Vamos definir

4223 como seria o marcador para podermos tirar. De acordo? Mais alguma...?

4224 Então, vamos seguir. Item X.

4225

4226

4227 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Buscando limpar. Em conjunto com

4228 o seu marcador individual. Ponto.

4229

4230

4231 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu proponho no item X nós pararmos

4232 na exposição. Colocar um ponto após exposição e encerrou.

4233

4234

4235 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não autorizar

4236 espécime sobre posse a atividades que lhe possam acarretar danos, nem

4237 submetê-lo à exposição sem autorização prévia e expressa do órgão ambiental

4238 competente.

4239

4240

4241 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Era aquela questão da exposição e da

4242 maneira como está escrito também fica parecendo que eu posso autorizar a

4243 atividade que acarrete dano, ele pode ser submetido desde que o órgão

4244 autorize. Então, eu proponho ter um ponto ali.

4245

4246

4247 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Mas antes de

4248 colocar esse ponto ali, vou até adiantar a ponderação que o João ia fazer

4249 porque nós fizemos isso ontem. Deu o exemplo daquela pessoa que é um

4250 guardião e que não é papel dele, e papel do criador, mas ele ponderou isso

4251 ontem, que o guardião que pode exercer alguma atividade em que ele vai

4252 expor o animal. Então assim, que é uma atividade que vai para uma análise do

4253 órgão de gestão ambiental ver se ele autoriza ou não autoriza. Se nós

4254 negarmos aqui agora não há a menor possibilidade de isso acontecer. Era isso

4255 João?

4256

4257

4258 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu queria colocar mais aqui é

4259 retirar em atividade que lhe possam acarretar danos. Já está previsto no

4260 documento inteiro, não só o Inciso I, todo o documento busca o bem-estar do

4261 animal. Então, em nenhum momento nada pode ser... O cara pode colocar em

4262 atividade que acarrete dano. Então, a minha sugestão é não utilizar o espécime

4263 para exposição sem autorização prévia e expressa do órgão ambiental

4264 competente.

4265

4266

4267 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos colocar  
4268 para ponderação, Raquel está com a palavra.

4269

4270

4271 **A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Só tem um problema, a lei que  
4272 define o zoológico, ela define todo animal exposto a visitação pública, exposto  
4273 público é considerado jardim zoológico. Só tenho medo de nós autorizarmos o  
4274 uso desse animal para exposição, nós não estarmos sendo por cima da lei de  
4275 zoológicos.

4276

4277

4278 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas eu imagino  
4279 que essa é uma instrução temporária...

4280

4281

4282 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu  
4283 acho que é criador conservacionista que somente é permitido para fins de  
4284 educacionais e pedagógicos. Eu acho que é criador conservacionista que já  
4285 tem um tipo que restringe a isso, não pode ter visita, exceto visitas autorizadas  
4286 para fins educacionais e pedagógicos. Mas se nós quisermos trazer...

4287

4288

4289 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – É Uma categoria diferente, por  
4290 exemplo, um criadouro conservacionista não pode ser exposição.

4291

4292

4293 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Se  
4294 nós avaliarmos permissivo isso, teria que ser uma redação semelhante.

4295

4296

4297 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu fico meio atrás com esse tipo de  
4298 coisa, de abrir para guardião, para ter no máximo algumas espécies ali e ele  
4299 começar a levar o animal para exposição ou abrir para exposição. Eu acho que  
4300 se ele tem alguma atividade didático-pedagógica, ele filma o animal, fotografa,  
4301 faz outros tipos de atividades, não precisa estar expondo o animal que já sofreu  
4302 um estresse, já foi resgatado de algum lugar, ou por ter sido encontrado  
4303 doente, bateu em uma janela, caiu, foi apreendido de um mau feitor. Ainda vem  
4304 com esse estresse e agora está sendo guardado para ter os cuidados  
4305 necessários. Vai sofrer outro estresse.

4306

4307

4308 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A proposta que tinha ali na questão é  
4309 não expor, o objetivo é que ele guarde o animal. Então, o objetivo é que ele  
4310 cuide do animal, é o objetivo desde o início que isso está sendo construído  
4311 para ter alguém que vai cuidar do animal, não é para expor, para utilizar o  
4312 animal. Para expor o animal já temos zoológicos, o zoológico já tem uma dos  
4313 tripés, uma dos motivos do zoológico é a questão de educação ambiental. E  
4314 tem o criador conservacionista que eventualmente mediante projeto pode.

4315

4316

4317 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Fazendo uma  
4318 ponderação a todos, não há nenhuma situação que seja um exceção, que seja  
4319 benéfico ao animal e vou citar um exemplo para vocês, um exemplo que nós  
4320 não autorizamos. Nós não autorizamos pelo risco que é no caso da Ararinha  
4321 Azul, houve um evento que movia acareação de fundos se pedir um animal, o  
4322 Presley que está lá no Paraná, o Presley apareceu lá e nós não autorizamos  
4323 porque o Presley é muito velhinho, tem ataques e tudo mais e poderia vir a  
4324 óbito. Era um caso que era um animal acostumado ao contato com pessoas e  
4325 que seria utilizado para aproveitar e arrecadar fundos para a própria  
4326 conservação da espécie, quer dizer, eu estou perguntando se não há, assim, a  
4327 exemplo desse, alguma exceção que vale a pena o órgão ambiental tomar uma  
4328 decisão sobre isso. Se não há não precisa argumentar, eu não estou fazendo  
4329 defesa, eu estou perguntado. Se não há nós vamos simplesmente negar e  
4330 acabou.

4331

4332

4333 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – É uma pergunta alternativa, uma outra  
4334 pergunta. Para qualquer exceção não existe uma alternativa a isso? Para  
4335 qualquer situação que formar exceção tem sempre uma alternativa de você  
4336 envolver.

4337

4338

4339 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou  
4340 perguntando se não há exceção que vale a pena. Se não há, se todo mundo  
4341 escolhe que não há, vai dar um ponto e pronto. Eu não vou fazer defesa disso  
4342 porque não vejo nada assim de tão relevante para fazer uma defesa. E só para  
4343 a questão porque a norma ela é está, quer dizer, não está proibindo.

4344

4345

4346 **A SRª. RAQUELA (Ibama)** – Eu acho que no momento em que você fala que  
4347 tem que ser mantido em cativeiro domiciliar você já está prevendo que ele não  
4348 vai ser utilizado para exposição. O uso e exposição para finalidade, para fins  
4349 educativos, para educação ambiental, o animal mutilado, às vezes é até válido.  
4350 Mas nós temos que prever a questão também de como vai ser feita essa  
4351 exposição e no estresse do animal, que a Lisiane colocou muito bem. O animal  
4352 vai ter retirado do cativeiro onde ele está, vai ser transportado para ser utilizar,  
4353 visitaçã pública.

4354

4355

4356 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Esses argumentos  
4357 que você está colocando aí, que você está que... Você está trazendo para o  
4358 órgão ambiental ponderar se pode ou não. As condições assim, assado, o  
4359 posso ou não posso. A questão é se não há aqui nenhuma hipótese que valha  
4360 a pena a exposição do animal, nós colocamos um ponto, não é para expor que  
4361 é o obvio. Fechamos aqui.

4362

4363

4364 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se aqui das obrigações, se o fato  
4365 de você retirar todo o inciso, você já dizendo que não pode expor.

4366



4367

4368 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. David.

4369

4370

4371 **O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Só pergunto Se é exposição pública  
4372 especificamente, porque o guardião também não recebendo visitas na sua  
4373 casa... E mostrar para as visitas. Um churrasco em casa é se expor? Isso é  
4374 expor? Vem... Essa é minha pergunta. Essa não é uma exposição?

4375

4376

4377 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho exposição, acho que não  
4378 é uma exposição pública.

4379

4380

4381 **O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Sim. Exatamente, mas do jeito que  
4382 está aqui é exposição, então, inclusive para tirar ventilação correta e tudo mais,  
4383 não deixa de uma certa forma estar expondo o animal.

4384

4385

4386 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então, coloca a palavra pública.  
4387 Público, está abrindo ao público.

4388

4389

4390 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se é para não ter  
4391 exposição eu acho que isso tem que constar, porque se não constar aquilo que  
4392 não está na norma eu posso fazer. É o contrário de mim enquanto gestão  
4393 pública que eu só posso fazer o que está na norma. Então, vamos manter aí a  
4394 norma de não utilizar espécime sobre posso em atividades... Não...

4395

4396

4397 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não utilizar o espécime sob  
4398 depósito, aí tirar em atividades que possam lhe acarretar danos.

4399

4400

4401 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então é não  
4402 submeter o espécime à exposição pública. Pronto. Acabou. Ok? Porque tem  
4403 outra forma de utilizar o espécime? Não tem. É proibido. Vai brincar de bola  
4404 com ele? Mas pode fazer parte de todo o manejo do animal? Eu estou falando  
4405 sério, você pode brincar de bola como primata, mas... Então, não utilizar  
4406 espécime em exposição pública. Retira a autorização. Ok. Fechado. Todos de  
4407 acordo? Vamos para Inciso XI. Não ampliar o seu plantel com espécime da  
4408 forma silvestre nativa adquirida de forma ilegal. Isso não é o Código Fauna?  
4409 Não é o Código de Fauna de 67 isso? Não já está previsto? Você não pode  
4410 adquirir animal de forma ilegal. Não cabe isso aí.

4411

4412

4413 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso está colocando que é poder  
4414 cancelar o termo. Porque o que eu entendi disso aqui é o seguinte, é proibido  
4415 você ampliar? É. Ponto. Vai ser criminalizado? Vai. Mas o cara pode continuar  
4416 com o termo de garantia.

177

89

178

4417

4418

4419 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Exatamente. Concordando novamente.  
4420 É exatamente isso. Porque eu cheguei na casa do João, ele tem um termo e  
4421 agora está com outro animal silvestre ilegal. Eu vou autuá-lo e a autuação dele  
4422 e todo o processo administrativo em relação ao delito que ele cometeu vai  
4423 ocorrer de uma forma. A questão do cancelamento do Termo de Guarda, mas  
4424 agora já ele se mostrou não digno de confiança, vai ser outra.

4425

4426

4427 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha só o que está  
4428 escrito. O que está escrito, você não pode ter animal ilegal. Acabou. É repetir o  
4429 que está na lei.

4430

4431

4432 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso é por conta do último do  
4433 termo. O último fala: “se você não respeitar o que está aqui, você perde o  
4434 termo”.

4435

4436

4437 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, se ele for  
4438 considerado. Se eu pego um animal ilegal eu sou um infrator, se eu sou infrator  
4439 aí sim, fica à decisão do órgão ambiental se deve manter os animais comigo ou  
4440 não. Independente... Mas gente precisa... Aqui qualquer momento eu posso  
4441 tirar o animal. Eu preciso expressar isso aqui para retirar o animal? Não.

4442

4443

4444 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu também concordo com essa visão,  
4445 Marcelo, mas na prática o que acontece é de forma recorrente, nós temos a  
4446 pessoa incidindo em algum artigo, no art. 29, em alguma coisa, de outra forma  
4447 ele é criadouro e eu tenho que fazer dois processos, um para cancelar o  
4448 criadouro dele e outra aquele processo dos animais que ele estava ilegal. E  
4449 normalmente nós temos perdido decisão judicial colocando que não deve  
4450 cancelar o criadouro como se as coisas fossem independentes. Ele estava com  
4451 animal irregular ali é uma coisa, mas aqui do lado os outros animais certinhos.  
4452 Então, ele é autorizado a ficar com os animais certinhos que ele tinha. E o  
4453 nosso medo disso, isso não está claro aqui é justamente isso, eu pegar uma  
4454 situação dessa de um guardião, de um TDDP, vou lá autuo ele e vou tirar os  
4455 animais e depois eu tenho uma questão judicial falando: “não, mas o animal  
4456 que estava correto era para manter”. Agora isso constando no termo eu tenho  
4457 mais um argumento frente ao Poder Judiciário mostrando ele já havia se  
4458 comprometido e sabia da sanção de que se ele descumprisse a legislação  
4459 ambiental, art. 29, não sei que, que é esse de ter animal silvestre ilegal, ele  
4460 perderia o termo. Então, eu tenho... É só uma força.

4461

4462

4463 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É o art. 9º,  
4464 Parágrafo Único. Não será concedido TGAS a pessoa com condenação penal,  
4465 administrativa, decorrente de crime ou infração ambiental contra a fauna por  
4466 cinco anos.

4467

4468

4469 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas é transitado e julgado? O cara  
4470 pode demorar dez para ser condenado nisso aqui.

4471

4472

4473 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se tiver que fazer  
4474 mais alguma inserção além do que já está aqui... Vamos colocar aqui no art. 9º,  
4475 não será concedido ou será...

4476

4477

4478 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – São duas situações diferentes, uma ele  
4479 já concedeu. Nesse caso do 9º é para conceder, aqui ele já tem.

4480

4481

4482 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Vamos colocar  
4483 outro parágrafo aqui.

4484

4485

4486 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Ele vai pedir para cancelar o termo de  
4487 guardião e vai pedir um termo de depósito.

4488

4489

4490 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ele pode pedir  
4491 qualquer coisa, ele pode pedir inclusive que você financie durante 100 anos a  
4492 carne do animal, se você vai conceder ou não isso aí.

4493

4494

4495 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O problema disso daqui, o gato  
4496 escaldado que é o caso aqui que nós estamos considerando é de várias  
4497 situações no judiciário que nós temos acompanhado, do judiciário entendendo  
4498 que apesar dos animais irregulares, esse daqui tem 20 animais irregulares,  
4499 mas ele tem cinco que estavam regulares autorizados. Não. Isso daí estavam  
4500 autorizados pelo órgão e ele tem que continuar, não é objeto de ação, o objeto  
4501 são só aqueles outros.

4502

4503

4504 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos ser  
4505 objetivos. Eu acho que não cabe simplesmente, assim, uma obrigação no  
4506 anexo. Tem uma coisa maior é do órgão ambiental, ele suspender, tirar os  
4507 animais no momento em que ele cometeu a infração. É algo maior isso aqui  
4508 não uma coisinha para ser tratada aqui dentro. Se precisa disso, se precisa  
4509 ficar garantido vamos lá. No art. 9º ou até um outro artigo que talvez tenha que  
4510 ser criado aí junto com 9º. Porque esse artigo trata da concessão. O outro seria  
4511 um outro artigo para tratar da suspensão.

4512

4513

4514 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – No art. 9º tem o Parágrafo Único, que  
4515 não será concedido à pessoa condenação penal administrativa, poderia ser §  
4516 1º. Outro artigo?

4517

4518

4519 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Acho que teria  
4520 que ser outro artigo, o caput é diferente. Caput trata de concessão. O outro já  
4521 concedeu e você vai suspender. Eu acho que ele cabe depois do art. 10.

4522

4523

4524 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – E se colocasse no 8º? O termo de  
4525 guarda de animais será concedido para no máximo 10 animais silvestres, ou  
4526 seja, você está tratando de animais que você está legalizando. A critério pode  
4527 ser ampliada e coloca outro parágrafo. O termo de guarda, o termo do caput  
4528 será cancelado...

4529

4530

4531 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na verdade, a  
4532 ementa todo é o termo. Então, tem que ser outro artigo mesmo. É um 11º. Art.  
4533 11. Vamos lá art. 11.

4534

4535

4536 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Pode colocar igual, depositário  
4537 ou guardião não será autorizado a ampliar o plantel com animais de origem...

4538

4539

4540 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É uma coisa mais  
4541 direta. Será suspenso, o animal será tirado se ele cometer infração ambiental.

4542

4543

4544 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O TDDP ou TGAS será cancelado em  
4545 caso de infração ambiental por crime contra à fauna... Não? Sim.

4546

4547

4548 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Poderá ser a  
4549 critério do órgão ambiental.

4550

4551

4552 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Eu acho que deveria deixar infração  
4553 ambiental a critério do órgão ambiental. Então, pode ser?

4554

4555

4556 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - O TGAS ou TDDP será  
4557 cancelado a critério em caso de infração ambiental... De fauna? É isso? em  
4558 caso de infração ambiental...

4559

4560

4561 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. o crime é  
4562 julgado. Mas aí é o cancelamento.

4563

4564

4565 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aqui é uma coisa que nós  
4566 comentamos que a empresa, o que tem a ver dela deixar escorrer um produto

4567que deu para ela um crime ambiental com o haver com passarinho aqui do  
4568lado? Então, você não pode colocar infração ambiental no Lato Sensu.

4569

4570

4571**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - É a critério do órgão ambiental.

4572

4573

4574**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Crime ambiental  
4575contra a fauna. A questão é porque a infração, o crime é o julgamento. Você só  
4576é criminoso se for assim considerado. A infração é mais rápida, ele cometeu a  
4577infração...

4578

4579

4580(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

4581

4582

4583**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A Lisiane está  
4584querendo colocar aqui as duas coisas, em caso de infração ambiental ou  
4585crime... Infração ou crime ambiental contra a fauna.

4586

4587

4588**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ele só pode ser considerado criminoso  
4589quando tem uma sentença, ele pode estar no transcurso do processo. Eu não  
4590estou querendo tirar, estou querendo colocar ele para...

4591

4592

4593**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ela quer colocar os  
4594dois.

4595

4596

4597**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu quero que tire os dois porque o  
4598cara pode ficar oito anos, nove anos fazendo na esfera jurídica e ele não ser  
4599considerado criminoso e o cara enquanto isso está empurrando. O que eu acho  
4600é que o TGAS e o TDDP, não é nem art. 11, seria mais para o final, disposição  
4601final, o TGAS e o TDDP poderá ser cancelado pelo órgão ambiental  
4602competente a qualquer momento, com a devida justificativa técnica. Ponto. Nós  
4603além de nós estarmos dizendo que nós podemos a qualquer momento  
4604cancelar, devidamente justificado e é por qualquer coisa. Entendeu? Então, o  
4605cara não precisa cometer um crime.

4606

4607

4608**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas nós não resolvemos a situação  
4609dele.

4610

4611

4612**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu posso a qualquer momento.

4613

4614

4615**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Mesmo assim na, na verdade, nós  
4616acabamos não resolvendo o problema porque tanto seja a infração, ou seja,

185

186

4617crime, se nós colocamos dessa forma ele só vai ser culpado depois de  
4618transitados em julgado que aí vão ser três, quatro, cinco anos. Se bobear.  
4619Então, acaba não resolvendo da mesma forma. Eu cheguei lá encontrei o  
4620animal irregular, multei e ele continua na mesma situação. Para nós realmente  
4621evitar essa questão de animal e ficar claro que teria que ser ao invés de  
4622infração ou falar foi autuado, pronto e acabou, só que aí o que o Adilson está  
4623lembrando, ele acaba perdendo o direito a ampla defesa, e etc., de uma  
4624situação que poderia ser razoável. Então, nós poderíamos voltar aí em um  
4625artigo, mas voltar a um texto como estava lá no Inciso, que é em caso de  
4626flagrante com espécime da fauna silvestre adquirida de forma ilegal. Então  
4627assim, eu não estou falando se ele vai ser autuado, se não vai ser autuado, se  
4628é crime, se é infração, não estou colocando nada disso, eu estou só colocando  
4629que chegou no local, tem flagrante de animal silvestre mantido ilegal lá na área  
4630vai ser cancelado.

4631

4632

4633**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos lá. O  
4634TGAS e o TDDP poderá ser cancelado... Aí vamos colocar aí mesmo, a critério  
4635do... Poderá a critério. Poderá ser cansado em caso de flagrante, de posse do  
4636animal silvestre, de posse ilegal de animal silvestre. Pronto. Sem prejuízo das  
4637demais sanções previstas em lei. Henrique, põe uma vírgula depois de  
4638silvestre.

4639

4640

4641**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Previstas em lei ou sanções legais que  
4642aí pego Decreto. E demais sanções legais.

4643

4644

4645**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tira previstas em  
4646lei.

4647

4648

4649**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Depois de legais, ponto.

4650

4651

4652**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos voltar  
4653lá ao Anexo II, que agora é o I. Anexo II Inciso X, XII. Não. Era o XI. Esse aí  
4654risca. Não ampliar o seu plantel, pronto, aí pode riscar isso aí. XII, encaminhar  
4655anualmente ao órgão ambiental competente laudo veterinário atualizado  
4656informando as condições de saúde do espécime. Ok. Todos de acordo?  
4657Informando, no lugar de informando colocar o conectivo com as condições de  
4658saúde do espécime. No doze.

4659

4660

4661**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Para melhorar atestado de saúde  
4662veterinário.

4663

4664

4665**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Em lugar do laudo  
4666veterinário?

4667

4668

4669 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Encaminhar anualmente ao  
4670 órgão ambiental competente o atestado de saúde veterinário. No atestado de  
4671 saúde você já informa as condições de saúde do espécime.

4672

4673

4674 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, todos de  
4675 acordo? Então, vamos colocar assim.

4676

4677

4678 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Esse  
4679 anualmente cabe anualmente da data do termo ou no início do ano?

4680

4681

4682 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A IN resolve isso.  
4683 Anualmente... Anualmente é lógico que anualmente a contar a partir da data do  
4684 termo. Pelo amor de Deus. Vamos lá, Inciso XIII. Possibilitar que os animais  
4685 mortos sejam encaminhados a universidades e outros centros de pesquisa.

4686

4687

4688 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Só mudaria ao invés de e ou outros.

4689

4690

4691 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só uma pergunta. Qual é o sujeito  
4692 do a serem encaminhados? Qual o sujeito? Porque ficou assim, possibilitar que  
4693 os animais sejam encaminhados, quem vai encaminhar? É o Ibama? É o órgão  
4694 ambiental competente?

4695

4696

4697 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se ele possibilitar  
4698 que os animais sejam encaminhados está em aberto, ele pode encaminhar ou  
4699 pode ser o órgão ambiental competente que encaminha. Não dá dando  
4700 obrigação a ele, está dando só assim, ele possibilitar que os animais sejam  
4701 encaminhados. Fica em negociação com os dois.

4702

4703

4704 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O que eu estava pensando aqui,  
4705 porque eu pensei que sejam encaminhados, que possam ser, eu já pensei no  
4706 órgão ambiental competente fazendo isso.

4707

4708

4709 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Normalmente,  
4710 João, são os dois. Ou órgão ambiental encaminha ou a universidade vai lá  
4711 pegar. Isso e tranquilo, aí não estou colocando a obrigação, eu estou  
4712 colocando a possibilidade de ele deixar a critério lá.

4713

4714

4715 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu pensei que só o órgão  
4716 ambiental que pudesse fazer isso, então não teria que ter esse texto todo. Está

4717na mão dele ele faz o que ele quer dizer. A Universidade vai lá buscar, então  
4718ele...

4719

4720

4721**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – De qualquer  
4722maneira esse possibilitar aí é ele congelar o animal, essas coisas todas.  
4723Porque quem vai levar o animal para a universidade vai ser o órgão ambiental  
4724competente. É atribuição dele fazer isso, ou de alguma maneira documentando  
4725que vai lá pegar.

4726

4727

4728**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Só trocaria o E por ou. Universidades  
4729ou outros centros de pesquisa.

4730

4731

4732**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí vem o Inciso  
4733XIV, não violar, adulterar, substituir ou retirar a marcação individual do animal.  
4734Ok? Alguma ponderação. Volto lá... Tem só um acerto de gênero ali. Atestado  
4735de saúde veterinária. Veterinária. Ok? Vamos lá para o XV. Não rasurar ou  
4736adulterar o presente termo.

4737

4738

4739**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Rasurar não tem problema nenhum  
4740porque a partir do momento em que está, quer dizer, assim, rasurei, eu acho o  
4741que Estado vai ter o dele também e adulterar é crime, é fraude. Eu acho que é  
4742chover no molhado. Nós não colocamos no outro que pode retirar em qualquer  
4743momento?

4744

4745

4746**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Normalmente se  
4747fala em rasurar, para não ficar assim... Normalmente é rasurar, adulterar. Mas  
4748vamos deixar. Inciso XVI: manter o presente termo acessível em boas  
4749condições de manutenção. (*Risos!*).

4750

4751

4752**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O cara não faz com certidão de  
4753nascimento dele. (*Risos!*).

4754

4755

4756**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Em boas  
4757condições. Tira manutenção aí. Em boas condições.

4758

4759

4760(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

4761

4762

4763**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Em boas  
4764condições. Deixa assim. Vamos seguir. Inciso XVII: entregar o exemplar da  
4765fauna silvestre mantido sobre o seu depósito quando requisitado pelo órgão  
4766ambiental competente sem direito a indenização.



4767

4768

4769**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É preciosismo, mas nós estamos  
4770falando aqui de guarda ainda. Deveria trocar ali o depósito por guarda para não  
4771ter confusão.

4772

4773

4774**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMbio)** – Mantido sob a sua  
4775guarda. Vamos para o Inciso XVIII Solicitar ao órgão ambiental competente no  
4776prazo de cinco dias úteis reposição do presente termo em caso de extravio ou  
4777inutilização.

4778

4779

4780**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Uma pergunta. Vamos dizer assim,  
4781é um documento, você pode perder sua Carteira de Identidade, motorista, se  
4782eu perdi, mas aquele negocinho, a empregada sem saber jogou... Você não  
4783sabe que aconteceu isso, se você for lá e a fazer uma vistoria, por mais que o  
4784cara esteja 100% legal, você vai tirar o termo dele só porque ele não está o  
4785papelzinho em casa?

4786

4787

4788**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Depende. Se fui órgão ambiental  
4789que pretende emitir e sei que ele é guardião daquele espécime tudo bem. Se é  
4790guardião daquele espécime, tudo bem, mas se for um outro órgão de  
4791fiscalização do SISNAMA que desconhece que ele tem esse processo é meio  
4792difícil ele provar que aquele animal tem origem legal.

4793

4794

4795**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O cara pode ser advertido como a  
4796lei coloca, primeiro item lá, ele é advertido e essa advertência pode se  
4797transformar em nada se ele... Desculpa. Aí ele vai atrás da documentação e  
4798mostra que ele está legal, só por um erro, pode ser não dele, ele está  
4799apresentando.

4800

4801

4802**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Isso  
4803vai depender de cada procedimento, de cada órgão, o cara vai ser notificado a  
4804prestar esclarecimentos, mas em geral...

4805

4806

4807**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas o que eu estou dizendo é que  
4808o modo como está colocado ali você vai se ligar na última cláusula que te  
4809cancela. A última cláusula coloca o seguinte, o não cumprimento das  
4810obrigações assinadas resulta a sua rescisão com a apreensão e retirada do  
4811espécime sem qualquer...

4812

4813

4814**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** –  
4815Vamos chegar lá.

4816

4817

4818 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

4819

4820

4821 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É que é importante ter uma cláusula,  
4822 um item, um inciso desse aqui para a obrigação de ele manter a  
4823 documentação, porque, na verdade, Ibama, polícia ambiental, órgão estadual  
4824 da meio ambiente são vários que podem fiscalizar.

4825

4826

4827 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas o Inciso  
4828 anterior já obriga ele a manter em boas condições o documento e como o João  
4829 está colocando lá na ponta está dizendo que se ele não fizer isso, se ele tem  
4830 que manter um documento disponível, em boas condições, o documento tem  
4831 que estar lá. Então, se ele perder tem que...

4832

4833

4834 **A SR<sup>a</sup>. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional)** – Poderia ele manter o  
4835 documento em boas condições enquanto tiver a guarda do animal, lá em cima.

4836

4837

4838 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas é isso.

4839

4840

4841 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Aí está falando dele perder documento.

4842

4843

4844 **A SR<sup>a</sup>. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional)** – Então, mas da mesma  
4845 forma também, manter os documentos em boas condições.

4846

4847

4848 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não seria no meso caso como uma  
4849 atividade que tem tiver licença, por exemplo, desmatamento, ele tem que estar  
4850 com a licença junto no trabalho. Se ele não está é passível de suspensão, se  
4851 ele não estiver com a licença no local.

4852

4853

4854 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas está lá. Volta  
4855 lá aquele Inciso anterior. Manter o presente termo acessível, tem que ficar a  
4856 disposição de quem chegar para fiscalizar e em boas condições. Óbvio que o  
4857 termo aí ele só é válido enquanto ele tiver o animal, perdeu o animal, o animal  
4858 morreu e tudo mais ele tem que informar e deixa de existir termo.

4859

4860

4861 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Concordo. Eu acho que nós temos que  
4862 excluir esse item totalmente. Isso, na verdade, dá a oportunidade para ele de  
4863 não estar com o documento. Na hora que eu chego lá ele fala: “perdi há cinco  
4864 dias. Eu estava indo agora fazer a solicitação”.

4865

4866

195

196

4867**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos riscar  
4868totalmente o Inciso XVIII. O inciso XIX tem: evitar reprodução dos animais sob  
4869a sua guarda, estando obrigado a comunicar ao órgão ambiental competente  
4870no prazo de 30 dias o eventual nascimento de filhotes, para providências  
4871cabíveis. Eu tiraria esse estando obrigado e colocaria e comunicar. Trocaria  
4872esse estando obrigado por comunicar. Que aí é tudo obrigação mesmo. Ok?  
4873Fechamos então os incisos? Essa do ART é isso... O que você está fazendo  
4874aí?

4875

4876

4877**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu não lembro o que exatamente isso  
4878está fazendo aqui, mas lembro por que nós tínhamos solicitado isso. Era para  
4879comprovar que tinha o ART, o responsável técnico. Agora não lembro por que  
4880veio parar aí. Eu lembro que nós...

4881

4882

4883**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É que eu entendi o termo em si  
4884seria eu ter em casa e ter com ele grampeado, alguma coisa assim. Foi o que  
4885eu entendi.

4886

4887

4888**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha só, deixa-me  
4889entender por que. Então, na hora que for apresentar o termo o ART tem que  
4890estar junto. É isso?

4891

4892

4893**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O termo que eu assinei, na verdade, eu  
4894assinei esse termo e eu tenho que ter um responsável técnico por aqueles  
4895animais. Então, na hora que for apresentar não assinar, mas na hora que for  
4896apresentar para fiscalização, para quem for, esse é o termo e esse daqui é o  
4897responsável técnico, com a anotação técnico de responsabilidade do animais  
4898estarem aqui.

4899

4900

4901**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O responsável  
4902técnico do ART está no cadastro.

4903

4904

4905**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Aqui é a anotação.

4906

4907

4908**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Porque quando ele faz o  
4909requerimento ele não tem o animal ainda. Então, não tem que ter responsável  
4910técnico contratado porque ele vai fazer só o requerimento, diferente do  
4911depositário que ele já tem que estar com o responsável técnico. Por isso que  
4912só depois que for selecionado, digamos assim, para ser o guardião daquele  
4913animal que ele tem que ter o responsável técnico.

4914

4915

4916 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa explicação,  
4917 que é a segunda vez que faz, eu acho que ela vai ter que estar em algum lugar  
4918 porque isso não é aí, porque nós estamos colocando no cadastro do TGAS que  
4919 ele não precisa de ART, mas está dizendo que ele não precisa porque naquele  
4920 momento ele não tem o animal, mas depois ele terá que ter ART, tem que  
4921 deixar isso claro na norma, senão fica assim, para interpretação.

4922

4923

4924 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Eu acho que lá art. 7º nós colocamos aí,  
4925 não tem, mas ali eu acho...

4926

4927

4928 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O art. 7º é o  
4929 cadastro ainda, ele está cadastrando, você cadastrou, mas não tenho o animal  
4930 ainda. Mas, basta dizer que quando ele tiver o animal ele tem que ter o ART.  
4931 Então, nós temos que colocar isso em algum lugar.

4932

4933

4934 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – E aqui, na verdade, seria manter cópia  
4935 do ART.

4936

4937

4938 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso aí tem que  
4939 juntar com outro lá que é lá do termo. Deixar o termo acessível junto com a  
4940 ART. Agora temos que criar um artigo aí ou algum parágrafo que nós  
4941 consigamos colocar essa questão do... Talvez um parágrafo Único no art. 7º.  
4942 Vamos primeiro fechar aqui depois nós voltamos lá. Segura aí Raquel, anota aí  
4943 para não perder. Essa cópia da ART pode tirar daí.

4944

4945

4946 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Se eu tenho uma atividade dentro de  
4947 Resolução, eu vou, o cara é um agropecuarista, tem uma agropecuária, ele tem  
4948 animais ali ele tem ali vivos, ele que manter a cópia do... Mas são as  
4949 obrigações. É porque eu vi tirarem dali.

4950

4951

4952 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – São obrigações. É  
4953 que vai colocar junto com o outro lá, manter o presente termo acessível junto  
4954 com a ART. Tirei para poder já ir lá para cima. No Inciso XIV manter o presente  
4955 termo acessível e em boas condições juntamente com a ART, com cópia do  
4956 ART. Pode colocar juntamente com a cópia do ART. Ok. Agora vamos voltar  
4957 para o corpo. Onde você estava propondo, Raquel? É no 8º ou no 7º?

4958

4959

4960 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – O 7º é a concessão, o cadastro. Então  
4961 ficaria melhor ou no 8º ou talvez até no nono que já está falando de conceder  
4962 ou não TGAS.

4963

4964

4965 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Acho melhor no 7º.

4966

4967

4968 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – No 7º? Porque o sétimo fala, o único,  
4969 porém é que o 7º fala para inscrição deverão ser fornecidos.

4970

4971

4972 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me ver o  
4973 Caput. Para inscrição, tem razão.

4974

4975

4976 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Depois na verdade, na verdade, não  
4977 tem nenhum artigo que é mais adequado, seria uma... No 10º está o Termo de  
4978 Depósito Doméstico ou de Guarda será concedido exclusivamente para  
4979 manutenção em cativeiro domiciliar, no território nacional. Aqui é ruim que fala  
4980 dos dois. O 9º fala só do TGAS.

4981

4982

4983 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos  
4984 colocar um artigo seguido ao 7º. Vai lá Henrique para o 8º, antes do 8º você  
4985 abre em artigo XX aí. Após a concessão e o recebimento dos animais. Acho  
4986 melhor que...

4987

4988

4989 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

4990

4991

4992 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Responsável  
4993 técnico.

4994

4995

4996 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

4997

4998

4999 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É isso, após a concessão o guardião  
5000 deverá instituir o responsável técnico.

5001

5002

5003 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Após a concessão  
5004 do TGAS, o guardião deverá...

5005

5006

5007 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Instituir o responsável técnico.

5008

5009

5010 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A questão do ART  
5011 já é consequente, não é?

5012

5013

5014 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Aí é consequências, para ele... Como lá  
5015 atrás...

201

101

202

5016

5017

5018 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos voltar para  
5019 o termo de guarda. Aí já vamos agora para as cláusulas seguintes. Eu não sei,  
5020 vou propor a vocês, será que nós não pegamos agora, não copiamos todas  
5021 essas exigências que estão aí e cola lá o outro anexo e já verifica o que cabe  
5022 ou não cabe lá?

5023

5024

5025 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vamos ler o outro e repetir aí. Que  
5026 está falando de revisar o anexo 4? Um lê a Cláusula 3º do Anexo V e os outros  
5027 vejam como é que está no Anexo II. O que tive área mais que não tem nada a  
5028 ver nós marcamos e depois é Ctrl C, Ctrl V que é muito mais rápido do que ir  
5029 um por um.

5030

5031

5032 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É melhor o  
5033 seguinte, vamos lá para... Vamos para o TDDP, nós vamos ler o TDDP, que  
5034 nós vamos ler o TDDP na tela, alguém confere no papel aí. Aqui ninguém tem  
5035 o papel.

5036

5037

5038 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que é igual.

5039

5040

5041 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

5042

5043

5044 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É esta ideia só que o contrário. Eu  
5045 posso ler sim. Então, põe na cláusula 3º, Inciso I. Eu vou lendo aqui. O  
5046 depositário obrigar-se-á a: Inciso I: guardar e dispensar os cuidados  
5047 necessários ao bem-estar do espécime.

5048

5049

5050 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Foi cortado lá e  
5051 também cortado aí.

5052

5053

5054 **SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É. Melhora aí. II: não dar outra  
5055 destinação à espécime... Se tiver adequado que vai ser esse daí nos já  
5056 sabemos que é para copiar. II: não dar outra destinação à espécime, inclusive  
5057 com relação ao endereço do seu depósito, salvo autorização expressa do  
5058 órgão ambiental competente ou em cumprimento de ordem judicial, excluídas  
5059 as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados que  
5060 descreverão ser comunicados no prazo de cinco dias úteis ao órgão ambiental  
5061 competente a contar da ocorrência do fato. III: comunicar ao órgão ambiental  
5062 competente no prazo de cinco dias úteis no caso de fuga do seu depósito.

5063

5064

5065 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí está incluso não  
5066 transitar com espécime. Beleza. Que cabe também.

5067

5068

5069 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – IV: garantir a segurança e a  
5070 tranquilidade dos vizinhos e transeuntes, responsabilizando-se por quaisquer  
5071 danos a terceiros pelo animal.

5072

5073

5074 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Cabe o quarto  
5075 como está aí também.

5076

5077

5078 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Arcar com todas as despesas feitas  
5079 com espécime, inclusive com os que, por ventura, resulta e depósito sem direito  
5080 a indenização do órgão ambiental competente.

5081

5082

5083 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MOVER)** – Fica como está nesse texto porque ele  
5084 vai incluir os custos da anilha, da marcação, aliás, nós tínhamos posto só a  
5085 manutenção do espécime no guardião porque ele não vai arcar com marcação,  
5086 mas aqui no depositário ele vai arcar.

5087

5088

5089 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Tem que tirar só a manutenção dali. É o  
5090 que a Lisiane está falando. O originário está todas as despesas feitas com o  
5091 espécime.

5092

5093

5094 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então, marca que o cinco tem que  
5095 continuar.

5096

5097

5098 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Só ali tirar a manutenção, todas as  
5099 despesas de espécime. Só marcar o cinco aqui. VI: sempre que requisitada  
5100 pelo órgão prestar informações relativas ao espécime sob depósito, assim  
5101 como regularizar no prazo que for fixado as impropriedades porventura  
5102 encontradas durante a fiscalização e qualquer outro procedimento.

5103

5104

5105 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso foi riscado.  
5106 Riscado também aí? Está suprimido. Suprimir igual. Eu não via argumentação,  
5107 então...

5108

5109

5110 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Nós vamos ter que fazer essa releitura  
5111 depois, trocar guarda por depósito. VIII: registrar o boletim de ocorrência junto  
5112 ao órgão de segurança pública correspondente, encaminhar a cópia ao órgão  
5113 ambiental competente no prazo de cinco dias úteis, no caso de ocorrência de  
5114 roubo ou furto. Também acho que a alteração dá. X: encaminhar ao órgão

5115ambiental competente laudo de necropsia do espécime emitido por médico  
5116veterinário legalmente habilitado, aumento no prazo de até... X: não utilizar o  
5117espécime sob depósito em atividades que lhe possam acarretar danos nem  
5118submetê-lo à exposição... Também... Não ampliar o seu plantel com espécime  
5119de fauna silvestre nativa. Também está lá na frente. XII: Encaminhar  
5120anualmente ao órgão ambiental competente laudo veterinário atualizando e  
5121informando condições de saúde do espécime. XIII: possibilitar que os animais  
5122mortos sejam encaminhados a Universidades e outros centros de pesquisa.  
5123XIV: não violar, adulterar, substituir ou retirar a marcação individual do animal.  
5124XV: não rasurar ou adulterar o presente termo. XVI: manter o presente termo  
5125acessível em boas condições de manutenção. XVII: entregar o exemplar da  
5126fauna silvestre mantido sob o seu depósito quando requisitado pelo órgão  
5127ambiental competente, sem direito a indenização.

5128

5129

5130**SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Esse XVII fica  
5131igual, não muda.

5132

5133

5134**SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – XVIII: Solicitar ao órgão ambiental  
5135competente, no prazo de cinco dias reposição do presente termo em caso de  
5136extravio...XIX: não permitir sob qualquer hipótese reprodução dos animais  
5137depositados. Eu acho que esse fica dessa forma.

5138

5139

5140**SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, aí XIX fica  
5141evitar reprodução. Então pode copiar e colar lá.

5142

5143

5144**SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí e o V, X e XVII, não é?

5145

5146

5147(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

5148

5149

5150**SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É o V, o XVII e os XIX que mantém. O  
5151resto... Não permitir sob qualquer hipótese, é mais severo lá.

5152

5153

5154**SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O III você pode delatar ele todo.  
5155Então, fica igualzinho como está hoje. A cláusula 3ª do Anexo IV.

5156

5157

5158**SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Antes disso tem  
5159que deletar o Anexo aí. Esse Anexo III tem que ser deletado. Anota o que tem  
5160que fazer? Você já colou não é? Colou não?

5161

5162

5163**SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pode deletar tudo isso aí. É  
5164igualzinho.

207

104

208



5165

5166

5167**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não. Mas o V não. O V, o XVII e o...

5168

5169**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nós estamos copiando todo o  
5170terceiro do Anexo II. Então, pode delatar tudo que tem nesse aí. Já está tudo  
5171pronto. Concorde comigo? Agora vai mudar no V. Presta atenção que ele  
5172renumerou tudinho errado, automático. Mas, vocês Conama vão ter que  
5173renumerar. Está vendo que ele está como 24º?

5174

5175

5176**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Espera aí, ficou com do... Feitas com o  
5177espécime. Lá no XVII. Entregar o exemplificar da fauna silvestre... O outro é o  
5178XIX. Não permitir sob qualquer hipótese a reprodução.

5179

5180

5181**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pode deletar tudo, depois vocês  
5182têm que renumerar tudo.

5183

5184

5185**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos seguir  
5186porque nós temos só 30 minutos. Se não fecharmos agora vamos ter que  
5187marcar uma reunião extraordinária só para isso. Então, vamos fechar. Nós  
5188conseguimos fechar que as cláusulas são idênticas agora. Então, vamos lá.  
5189Cláusula 4º: o prazo de vigência desse termo é anual prorrogando-se  
5190automaticamente e cumpridas as exigências e limites previstos na Resolução  
5191Conama.

5192

5193

5194**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O termo vai estar separado da  
5195Resolução. Na Resolução que está lá porque a Resolução não vai acompanhar  
5196o termo.

5197

5198

5199**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok? Tranquilo.  
5200Então, vamos para a 5ª. Da fiscalização e monitoramento. Caberá ao órgão  
5201ambiental competente a fiscalização e monitoramento...

5202

5203

5204**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Para correr logo, os órgãos  
5205integrantes do SISNAMA, a polícia não vai poder fazer também com o termo?  
5206Porque lá na frente diz que quem faz o auto de infração pode fazer o termo.  
5207Está aqui no início. Quer ver? O termo de depósito... Integra o processo do  
5208auto de infração ambiental e será concedida a substituição, auto de infração  
5209não é da polícia? Pode ser da polícia?

5210

5211

5212**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – É porque houve a delegação, mas ainda  
5213é o órgão ambiental competente que no caso delega à polícia.

5214

209

105

210

5215

5216 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Beleza. Volta lá.  
5217 Caberá ao órgão ambiental competente a fiscalização e o monitoramento dos  
5218 objetos desse termo de depósito provisório. § 1º: controle e acompanhamento  
5219 das ações... Bom, está correto isso aí, o primeiro. Caput, § 1º: o controle e  
5220 acompanhamento das ações relativas ao presente termo de depósito  
5221 provisório, ficará a cargo do órgão ambiental competente, que anexará e  
5222 anotará nos autos do processo administrativo as ocorrências relacionadas com a  
5223 guarda dos espécime. Precisa repetir essa primeira e segunda frase aí? Não.  
5224 Porque o Caput já fala, caberá ao órgão ambiental competente a fiscalização e  
5225 monitoramento. Que é controle. Então, é só colocar órgão ambiental  
5226 competente anexará e anotará e vai direto para lá. Apaga...

5227

5228

5229 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

5230

5231

5232 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Você já começa no órgão  
5233 ambiental competente.

5234

5235

5236 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Apaga do controle  
5237 até a cargo do órgão ambiental competentes você apaga. Até a cargo. Pronto.  
5238 Apagou. O órgão, o órgão ambiental competente... Tira o que e a vírgula  
5239 também, anexará a... Os autos do processo as ocorrências relacionadas com a  
5240 guarda dos espécimes listados na cláusula 1º.

5241

5242

5243 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Quando nós estávamos  
5244 trabalhando no Anexo II. Tinha uma questão de fiscalização que nós cortamos  
5245 e colamos na cláusula quinta. Eu acho melhor, eu vou retornar no texto, no  
5246 TGAS, havia alguma questão que estava com obrigação e nós jogamos no...

5247

5248

5249 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa fechar aqui  
5250 então e nós vamos lá. § 2º: a qualquer momento o órgão ambiental competente  
5251 poderá coletar material biológico do espécime para fins de controle e  
5252 monitoramento. Não tem mais sentido isso.

5253

5254

5255 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Olha só, nós cortamos a marcação.  
5256 Mas, isso está falando o seguinte, a qualquer momento eu posso chegar e  
5257 fazer um controle biológico, eu descubro que tem o prime, tal espécie tem  
5258 prime, eu estou com suspeita de você, vou e coeto. Porque vamos lá então,  
5259 volto para o TGAS, para o Anexo II.

5260

5261

5262 **O SR. DAVID CONWAY OREN (MCTI)** – Controle, pesquisa ou  
5263 monitoramento. Só acrescentar a palavra pesquisa.

5264

211

212

5265

5266(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

5267

5268

5269**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa organizar  
5270aqui uma coisa. Nós vamos colar dele... Só um pouquinho. A Raquel  
5271mencionava essas duas últimas frases, Raquel, assim como regularizar no  
5272prazo que for fixado as impropriedades que porventura em contrário da  
5273fiscalização. É um outro parágrafo?

5274

5275

5276**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - Eu lembro isso que estava na  
5277hora em algum Inciso das obrigações que era aquela que colocava da  
5278obrigação dele prestar informações e se regularizar caso solicitado. Então, isso  
5279aí eu lembro que foi retirado e colocado na parte de fiscalização.

5280

5281

5282**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Fazer o seguinte,  
5283copia aí, por favor, e leva lá para o outro. Pode recortar. Aí é recortar mesmo. É  
5284para colar aí. Bom, aí cria uma outra cláusula agora aí, uma cláusula 6<sup>a</sup>, é  
5285outra cláusula agora porque não vai caber lá em cima, lá em cima fala  
5286monitoramento e aí é uma outra coisa que é o cara se regularizar. Tudo bem ali  
5287para o órgão, mas esse debaixo é para o detentor, depositário ou guardião  
5288regularizar a situação dele. Não está no caput aí. Eu acho que vale para os  
5289dois. Da regularização. É direto, não tem parágrafo aí não. Aí nós estamos no  
5290guardião? Não. Estamos no TDDP. Então, o depositário... Depois corrige isso  
5291aí. Vai lá onde estou que é mais importante. Vai no vermelho. O depositário  
5292compromete-se a regularizar, deleta o assim como e mantém. Nos prazos  
5293fixados em propriedade ou qualquer outro procedimento... Tira esse finalzinho  
5294aí. Põe um ponto de fiscalização, um ponto e vírgula aí. Agora, copia essa  
5295cláusula 6<sup>a</sup> aí a anterior e vamos levar lá para... Vamos seguir então.

5296

5297

5298**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Tem ressalva que nós temos que fazer  
5299algo eu acho que o Adilson tem um texto, tem algo não sentido de quando  
5300determinado pelo órgão ambiental, ou quando couber e determinado pelo  
5301órgão ambiental competente para não ficar geral nisso.

5302

5303

5304**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – É só  
5305colocar vírgula quando não for objeto da própria suspensão do termo, do  
5306cancelamento do termo. É porque, senão...

5307

5308

5309(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

5310

5311

5312**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – É  
5313porque senão ali nós estamos falando que ele se compromete a se regularizar.  
5314Isso se ficar de uma forma sem nenhuma ressalva dá brecha a ele sempre ter

5315a oportunidades de se regular, não, apesar de estar falando que vai cancelar  
5316se eu me regularizar está tudo ok, eu voltei a estar perfeitamente...

5317

5318

5319**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Volta para o texto.

5320No prazo para que for fixado. Você está fixando um prazo para ele.

5321

5322

5323**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não seria só questão do prazo, é

5324quando assim determinado pela...

5325

5326

5327**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me propor

5328um texto. O depositário se compromete a se regularizar no prazo fixado pelo

5329órgão ambiental competente, os ajustes, as correções que tiverem que ser

5330feitas.

5331

5332

5333**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Marcelo, eu sei só que a minha questão

5334não é no prazo fixado, o problema não é prazo o problema é a regularização, é

5335antes.

5336

5337

5338**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou dizendo

5339que se eu fixei um prazo para regularizar eu estou dizendo que ele pode

5340regularizar-se, se não eu estou cancelando.

5341

5342

5343**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Tem coisa que nem regularize. O que

5344eu estou entendendo no texto é que da maneira como está, mesmo colocando

5345no prazo e tudo, eu estou sempre falando que o órgão vai ter que abrir um

5346prazo para ele se regularizar.

5347

5348

5349**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pode colocar a critério do órgão

5350ambiental competente poderá ser concedida ao depositário alguma coisa, quer

5351dizer, eu estou dizendo que você pode se regularizar. Está entendendo? Eu

5352estou dizendo que a critério do órgão ambiental competente poderá o

5353depositário...

5354

5355

5356**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Regularizar... Não

5357é regularizar.

5358

5359

5360**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – A

5361critério do órgão competente.

5362

5363

5364**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vai fazer um texto agora assim...

5365

5366

5367(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

5368

5369

5370**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Esse a critério vai  
5371ter que no final, no começo não está bom não.

5372

5373

5374(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

5375

5376

5377**A SR<sup>a</sup>. RAQUEL MONTI SABAINI (IBAMA)** - O depositário compromete-se  
5378regularizar no prazo, nos casos determinados pelo órgão ambiental  
5379competente. Órgão ambiental competente vai determinar os casos que ele quer  
5380que regularize. Regularização que vai ser feita nos casos que o órgão  
5381ambiental vai determinar. No caso a A, B e C eu vou regularizar, no caso C e D  
5382eu não vou regularizar.

5383

5384

5385**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Como está o depositário... Como  
5386se já tivesse comprometendo, o que nós estamos querendo colocar não, é que  
5387ele só pode se comprometer se o órgão deixar. Aí é uma imposição. Do jeito  
5388que você está dizendo parece que está sempre deixando, então o a critério tem  
5389que ficar de forma mais incisiva porque ele vai assim, a critério do órgão  
5390ambiental de competente poderá o depositário não é nem regularizar...

5391

5392

5393**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tira esse a critério  
5394do órgão competente, por enquanto, pode dar um Ctrl X aí. O depositário  
5395regularizará... Tira esse complemento, se regularizará as impropriedades, tira  
5396também no prazo por enquanto. As impropriedades encontradas durante a  
5397fiscalização... Tira o porventura. Nós casos e prazos determinados pelo  
5398ambiental competente. Pronto. Ok? Fica mais... Ficou mais bem escrito. Tira  
5399aquele de cima lá.

5400

5401

5402**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí você está dizendo que ele pode  
5403se regularizar.

5404

5405

5406**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Nos casos a diferença é essa...

5407

5408

5409**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não vamos perder  
5410mais tempo não que nós temos 15 minutos. Cláusula 6º da rescisão.

5411

5412

5413**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para ficar registrado. Então,  
5414esse vai ser igual no outro termo?

217

109

218

5415

5416

5417 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim.

5418

5419

5420 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – *Ipsis Literis*.

5421

5422

5423 **O SR. JOÃO LUIZ FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – A única

5424 modificação que eu vou fazer na hora de transplantar o negócio é mudar o

5425 termo de depósito para guardião lá.

5426

5427

5428 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Todas as

5429 modificações até agora feitas nesses Anexos, até esse momento aqui agora

5430 serão reportadas, também serão feitas no termo de depósito... Do guardião...

5431 Com os devidos ajustes com relação ao depositário, nós vamos voltar lá, nós

5432 estamos fixando aqui é porque caso percamos quórum já está aprovado, só

5433 para isso. Não se preocupe. Cláusula 6º de rescisão: o não cumprimento das

5434 obrigações assinadas neste termo, assim como por decisão unilateral,

5435 justificada ao órgão ambiental competente, resulta sua rescisão com apreensão

5436 e retirada dos espécimes sem prejuízo de quaisquer outras finalidades, e

5437 sanções previstas na legislação pertinente quando cabíveis.

5438

5439

5440 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não seria tirar a palavra

5441 apreensão? Só retirar?

5442

5443

5444 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Apreensão acho

5445 que não cabe aí não.

5446

5447

5448 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Nesta apreendido no TDDP, o TGAS...

5449

5450

5451 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ele já foi

5452 apreendido, você é um guardião e recebe animal apreendido também.

5453 Apreensão já fez no primeiro processo. Só que se você ou deixou com o

5454 depositário ou levou para o guardião. Se o guardião descumprir você retirou do

5455 guardião o animal que já foi apreendido antes, não vai apreender duas vezes.

5456 Ele vai ser penalizado de outra maneira. Tira apreensão aí. Pode tirar, Renata,

5457 apreensão. Resulta em sua rescisão e retirada dos espécimes e sem prejuízo

5458 de seja prejuízo de quaisquer outras finalidades e sanções previstas na

5459 legislação pertinente quando cabíveis...

5460

5461

5462 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

5463

5464

219

110

220

5465A **SR<sup>a</sup>. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional)** – Eu coloquei que, às  
5466vezes, o animal não é apreendido, ele é resgatado.

5467

5468

5469**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – No caso do TDDP ele sempre vai ter  
5470sido apreendido. No caso do TGAS eventualmente ele não foi apreendido.  
5471Então, deixando o apreendido ali não tem problema. Fica...

5472

5473

5474**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Você vai retirar o animal.

5475

5476

5477**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – O retirar animal ali não está  
5478obrigando a não aprender ou apreender. Retirar o animal...

5479

5480

5481**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Agora nesse  
5482mesmo nós temos que pular esses preciosismos, deixa lá para a CTAJ verificar  
5483isso.

5484

5485

5486**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Pode retirar o quando cabíveis.

5487

5488

5489**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O outro é praxe.  
5490Por estarem de acordo as partes assinam o presente termo em três vias de  
5491igual teor e forma para que reproduza entre si os legítimos efeitos jurídicos na  
5492presença de dez testemunhas e que também o subscrevem.

5493

5494

5495 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sr. Presidente, já esquecendo isso  
5496aqui, já adiantando, o Anexo I e o Anexo II vão deixar de existir?

5497

5498

5499**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O Anexo I e o III  
5500vão deixar de existir. Até já pode fazer as modificações agora. Não vamos fazer  
5501leitura não. Deixa para o DConama ajustar alguma coisa.

5502

5503

5504**O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Tem só a  
5505questão das emissões feitas no texto quando os anexos que sumiram porque  
5506vai ser remunerado. Uma vez...

5507

5508

5509**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso e a técnica Legislativa que  
5510você vão utilizar. É o § 1º do art. 1º que ele fala aqui, conforme as obrigações  
5511e condições dispostas no Anexo I e II, ou termo de depositário, TDDP para o  
5512infrator, conforme obrigações e condições, Anexo III e V, agora vai ser I e II.

5513

5514

221

222

5515 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Agora realmente é  
5516 técnica, não precisa ficarmos agora buscando não. O importante agora é  
5517 aprovar.

5518

5519

5520 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – I e II ou TDDP. E as obrigações  
5521 ficam dispostas no Anexo III e IV.

5522

5523

5524 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Dá  
5525 licença. Só no art. 7º é que talvez tenha que dar uma olhadinha rápida e fazer  
5526 algumas inclusões que estavam no Anexo III que não estão no 7º. Tempo que  
5527 o animal estava com o interessado.

5528

5529

5530 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O 7º é cadastro,  
5531 não é?

5532

5533

5534 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O item I § 1º do 7º... Copiar como  
5535 está o Inciso II.

5536

5537

5538 **O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Não pode  
5539 ficar nada para a interpretação do Departamento, tem que ser bem as  
5540 modificações sempre lógicas...

5541

5542

5543 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não é requerimento. Dados  
5544 pessoais. Não é igual o TGAS? Aí são dados pessoais. Você vai taxar o Aí  
5545 embaixo. Criar outro A embaixo.

5546

5547

5548 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Teria  
5549 só uns detalhes, local de origem do espécime, cidade, Estado, País. Essa parte  
5550 de baixo do anexo III.

5551

5552

5553 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso é para colocar  
5554 onde?

5555

5556

5557 **O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Isso são  
5558 dados pessoais.

5559

5560

5561 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Colocar isso no Inciso I de TDDP.

5562

5563



5564 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos com calma  
5565 porque está começando a criar confusão. Nós estamos falando do quê?

5566

5567

5568 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A intenção é o seguinte, só para situar,  
5569 a questão é o seguinte, nós suprimimos o Anexo III também, além do II, a  
5570 mesma forma que nós fizemos uma transposição do II para o 7art 7º, nós  
5571 temos que fazer algumas questões. Aí sugestão de dados pessoais tem  
5572 algumas coisas referentes ao espécime.

5573

5574

5575 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Dados pessoais do depositário e  
5576 informações do animal apreendido. Aí você vai dizer tudo que você vai querer.  
5577 Cidade, Estado, cor, sexo, referência do animal, tudo.

5578

5579

5580 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente só um  
5581 pouquinho, o que estava no Anexo III, vamos dar uma olhadinha rápida aqui.

5582

5583

5584 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É informação sobre o animal.

5585

5586

5587 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu quero saber o  
5588 que está aqui que não está nos itens abaixo. Olha só, local de alojamento do  
5589 animal, endereço, coordenadas, fotografia do animal de mínimo dois anos que  
5590 permite a identificação individual do espécime, o termo que os animais foram  
5591 mantidos em cativeiro é passado, declaração de capacidade. Esse é TTDP?

5592

5593

5594 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Seria complementar ao D, o tempo que  
5595 o animal foi mantido em cativeiro, origem do animal, forma de aquisição... O D  
5596 é o único, seria colocar outras alíneas junto com o D, depois do D colocar o  
5597 seguinte, local de origem do espécime.

5598

5599

5600 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

5601

5602

5603 **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Não sou que estou entregando é a  
5604 pessoa que pegou.

5605

5606

5607 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O órgão ambiental é que vai pedir  
5608 tudo do animal.

5609

5610

5611 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos... Eu vou  
5612 pegar a sugestão que o João deu. Só que eu vou colocar ali no D, dados  
5613 pessoais do depositário, tira informação do animal e coloca lá na frente do D.

225

113

226

5614Na frente. Informações do animal apreendido que aí tira até o termo, fica a seu  
5615critério lá depois na IN dizer o que se quer de informação do animal. Tira o  
5616tempo daí. Pronto. No cadastro da IN você define o que você quer do animal.

5617

5618

5619(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

5620

5621

5622**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você vai pedir  
5623muito mais coisa do que isso. Mais alguma observação? Mais alguma  
5624lembrança aí? Adilson, mais alguma coisa? Essa era essa? A única mudança  
5625com relação a citação de anexo está no art. 1º. No art. 7º também nós  
5626retiramos; o art. 1º tem a citação. Vamos lá Renata ao art. 1º?

5627

5628

5629**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Anexo I. Tira o II embaixo. O § 1º.

5630Pode riscar o II...

5631

5632

5633**O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Vai mudar  
5634a numeração.

5635

5636

5637**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – Por enquanto está como dois.

5638

5639

5640**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O IV vai virar II.

5641

5642

5643(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

5644

5645

5646**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não precisa agora  
5647fazer o ajuste, só precisa olhar e o ajuste requer interferência nossa, se não  
5648requer a DConama faz.

5649

5650

5651**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O I deixou de existir. Então, o II  
5652virou I. o III deixou de existir e o VI vai virar II.

5653

5654

5655**O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – O Anexo I  
5656foi embora. O Anexo II que é o termo de guarda virou Anexo I. O III morreu.

5657

5658

5659E o V vira II.

5660

5661

5662 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí fica só Anexo I  
5663aí e II embaixo. Depois você tem que fazer aquela praxe, copiar tudo em  
5664vermelho... Só taxar.

5665

5666

5667 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Tacha o III e o IV e bota o II em  
5668vermelho.

5669

5670

5671 **O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – E vai tirar  
5672do plural e colocar no singular. Isso está ok.

5673

5674

5675 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, está  
5676aprovada... Pergunto a todos se está aprovada a Resolução, a proposta de  
5677Resolução da CTBio na forma que está? Se todos concordam, se não há  
5678nenhum ponderação nós podemos considerar aprovada. Então, aprovado  
5679parabéns a todos e muito obrigado.

5680

5681

5682 **O SR. JOÃO LUIS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA)** – Eu já  
5683estava vendo aqui a data da extraordinária que íamos convocar se não desse.

5684

5685

5686 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E da próxima vez  
5687não marque viagem de ninguém 17h00, só marque depois das 18h00.

5688

5689

5690 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

5691

5692

5693 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para ficar registrado, foi só o  
5694Robies não vir participar da reunião que o documento sai. Está vendo? *(Risos!)*

5695

5696

5697 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, muito  
5698obrigado a todos pela participação, pelas contribuições extremamente  
5699pertinentes e até a próxima reunião se Deus quiser.